PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 07/2026

Processo Licitatório: 23/2026.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À **MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS** É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS.

REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de fevereiro de 2026

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

▶ Abertura de Memorando para Setor: Secretaria Municipal De Agropecuária e Meio Ambient

Por: Samantha Guelere Martins do Setor SMAMA-DMA-DAPA em Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025 11:28:28

PROCESSO LICITATÓRIO DE PEÇAS E MANUTENÇÕES DAS ROÇADEIRAS

Prezado,
Segue em anexo a documentação e a ETP para elaboração de processo licitatório de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS.

Atenciosamente,

_

Samantha Guelere Martins

Chefe de Divisão de Ações e Programas Ambientais

Apresentação inicial de documentos

Por: Samantha Guelere Martins em Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025 11:28:28

Anexos 7

- ETP_ROCADEIRAS.pdf
- ORCAMENTO_AGRO_FRANCINI_LICITACAO_PREFEITURA_SANTA_TEREZINHA_DE_ITAIPU_PR_assinado_1_.pdf
- orcamento_nutriguacu_agropecuaria_1_.pdf
- ORCAMENTO_ROCADEIRAS_1_.pdf
- WhatsApp_Image_2025_06_30_at_11_54_51_1_.jpeg
- WhatsApp_Image_2025_06_30_at_11_54_51.jpeg
- WhatsApp_Image_2025_06_30_at_11_54_52.jpeg

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas justificativas para a contratação de solução que atenderá à necessidade da administração. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra para manutenção de roçadeiras é necessária para garantir o pleno funcionamento e a eficiência desses equipamentos, fundamentais para a execução de serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas. A reposição de componentes desgastados, associada à realização de reparos técnicos por profissionais qualificados, assegura maior durabilidade das máquinas, reduz riscos de paradas inesperadas e evita prejuízos decorrentes de inoperância. Essa medida visa manter a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, preservando os recursos públicos e garantindo melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação;

A contratação deverá contemplar o fornecimento de peças e acessórios originais ou de qualidade equivalente, compatíveis com os modelos de roçadeiras utilizadas pelo órgão, bem como a disponibilização de mão de obra especializada e devidamente capacitada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Os serviços prestados deverão incluir garantia mínima tanto para as peças substituídas quanto para os reparos realizados, com atendimento dentro de prazos previamente estabelecidos, a fim de evitar a paralisação das atividades. Será obrigatória a emissão de laudo ou relatório técnico detalhando as intervenções efetuadas e as peças trocadas, além do cumprimento integral das normas de segurança e dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

AGRO FRANCINI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 345.780,15
KLEBER MILIOLI & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 260.620,00
NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 360.156,10

O valor apresentado pelo Banco Eletrônico de Preços não foi considerado, uma vez que se mostrou significativamente superior e discrepante em relação aos demais valores obtidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

- Prazo de vigência do contrato/ata**: 12 meses.**
- A prestação de serviços será executada conforme a necessidade estabelecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
- Forma da prestação dos serviços: Conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
- Prazo de execução: **30 dias**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	UND	1

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores através de contato telefônico/email conforme declaração anexa, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de R$ 322.185,42 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A aquisição desse serviço deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação justifica-se face da necessidade de contratação de empresa especializada em peças e manutenção de roçadeiras.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de empresa especializada em peças e manutenção de roçadeiras visa garantir o pleno funcionamento e a maior durabilidade dos equipamentos utilizados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Com a execução de manutenções preventivas e corretivas por profissionais qualificados, espera-se reduzir o tempo de inatividade dos equipamentos, evitar gastos excessivos com reparos emergenciais e assegurar a disponibilidade contínua das roçadeiras para atendimento às demandas do município. Além disso, a utilização de peças originais ou de qualidade equivalente contribuirá para a eficiência operacional, a segurança dos operadores e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, resultando em maior qualidade na prestação dos serviços à comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A fiscalização e gestão do contrato decorrente deste processo de licitação será de responsabilidade de Rafael Garcia Neto, Secretário municipal de agropecuária e meio ambiente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação, indicando a viabilidade técnica, operacional, previsão orçamentária, assim como a resolução da contratação.

Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Técnicos Preliminares.

Eu SAMANTHA GUELERE MARTINS, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Eu RAFAEL GARCIA NETO, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE
6
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
7

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO:

Garantir o pleno funcionamento, a eficiência e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços, a preservação dos recursos públicos e melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado com a referida aquisição será de R$ 322.185,42 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com as cotações realizadas.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

AGRO FRANCINI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 345.780,15
KLEBER MILIOLI & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 260.620,00
NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 360.156,10

EMPRESA 1: AGRO FRANCINI LTDA. CNPJ 41.314.457/0001-58
EMPRESA 2: KLEBER MILIOLI & CIA LTDA. CNPJ 72.034.275/0001-57
EMPRESA 3: NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA. CNPJ 80.333.305/0001-54

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
8

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
659

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

7. DOS QUANTITATIVOS E EXTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	LOTE	QUAT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO						
1	**1**	**01**	**UN**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 322.185,42	R$ 322.185,42
TOTAL						**R$ 322.185,42**

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 322.185,42

8. JUSTIFICATIVA:

8.1 A realização de processo de licitação para o fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade apontada pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, uma vez que o fornecimento do produto acima atende à necessidade do Departamento de Meio Ambiente. Essa contratação justifica-se face a necessidade de elaboração de um plano de arborização urbana, para atendimento das legislações ambientais vigentes, visto que há necessidade da manutenção da arborização urbana municipal.
8.2. Foi adotado o formato de licitação, por se tratar de um procedimento que proporciona a aquisição de um serviço que justifica a necessidade que atenda aos requisitos especificados, de modo a avaliar a flexibilização destes requisitos para viabilizar a competição.

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a eficiência operacional e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas. Para tanto, faz-se

necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada, capaz de realizar manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

Essa medida assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, evita paradas inesperadas e contribui para a preservação dos recursos públicos, uma vez que equipamentos bem mantidos apresentam maior vida útil e menor necessidade de substituição precoce. Além disso, proporciona melhores condições de trabalho às equipes operacionais, promovendo segurança e produtividade na execução das atividades.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. As peças e acessórios devem ser entregues conforme a demanda, em perfeitas condições de uso, acompanhadas de nota fiscal, especificações técnicas e garantia conforme normas do fabricante.

10.2. Serviços de Manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras devem ser realizadas no prazo acordado, no local indicado pela Administração ou na oficina da contratada, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos imediatamente após a execução do serviço.

10.3. Todos os serviços realizados devem ser documentados por meio de relatórios ou ordens de serviço assinadas pelo responsável técnico e pela Administração.

10.4. A contratada deverá fornecer garantia pelos serviços realizados e pelos componentes fornecidos, prestando suporte técnico durante o período de vigência do contrato.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
SAMANTHA GUELERE MARTINS
Data: 18/08/2025 11:24:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL GARCIA NETO
Data: 18/08/2025 13:08:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Nome: Rafael Garcia Neto
CPF: ***.548.069-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 09/12/2025 15:53:14
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/0SFLD para verificar a autenticidade.

Nome: Samantha Guelere Martins
CPF: ***.132.569-**
Assinado com certificado digital avançado

AGRO FRANCINI LTDA

Rua 03 de Maio 1690, Parque dos Estados
CEP: 85.875-000 - Santa Terezinha de Itaipu – PR
Telefone: 45 991291124
CNPJ: 41.314.457/0001-58 I.E. 9093454569

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ORÇAMENTO

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ

ITEM	QTDE	UN. MEDIDA	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 563,66	R$ 3.381,96
2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 441,06	R$ 1.764,24
3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 677,35	R$ 2.709,40
4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 518,62	R$ 2.074,48
5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 770,65	R$ 1.541,30
6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 140,80	R$ 281,60
7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 419,64	R$ 2.517,84
8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 632,16	R$ 2.528,64
9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 930,49	R$ 4.652,45
10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 553,84	R$ 2.215,36
11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 1.049,09	R$ 5.245,45
12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 410,93	R$ 821,86
13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	STIHL	R$ 157,48	R$ 4.724,40
14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 273,98	R$ 1.369,90
15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 282,79	R$ 1.413,95
16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 349,09	R$ 1.047,27
17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 271,98	R$ 1.087,92
18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	STIHL	R$ 344,54	R$ 689,08
19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	STIHL	R$ 202,39	R$ 404,78
20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 18,00	R$ 180,00

RCAMENTO_AGRO_FRANCINI_LICITACAO_PREFEITURA_SANTA_TEREZINHA_DE_ITAIPU_PR_assinado_1_.pdf (1/6) 9/270

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
11

ORÇAMENTO

21	**10**	**UN**	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 18,00	R$ 180,00
22	**10**	**UN**	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 18,00	R$ 180,00
23	**10**	**UN**	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 18,00	R$ 180,00
24	**10**	**UN**	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 18,00	R$ 180,00
25	**10**	**UN**	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 18,00	R$ 180,00
26	**6**	**UN**	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 40,34	R$ 242,04
27	**6**	**UN**	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 36,17	R$ 217,02
28	**10**	**UN**	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 40,34	R$ 403,40
29	**2**	**UN**	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 38,36	R$ 76,72
30	**50**	**UN**	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	STIHL	R$ 161,09	R$ 8.054,50
31	**5**	**PAR**	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 149,21	R$ 746,05
32	**5**	**PAR**	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 138,16	R$ 690,80
33	**6**	**PAR**	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 168,07	R$ 1.008,42
34	**2**	**PAR**	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 177,52	R$ 355,04
35	**2**	**PAR**	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 127,20	R$ 254,40
36	**1**	**UN**	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 165,71	R$ 165,71
37	**1**	**UN**	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 170,40	R$ 170,40
38	**5**	**UN**	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	STIHL	R$ 195,73	R$ 978,65
39	**1**	**UN**	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	STIHL	R$ 185,09	R$ 185,09
40	**520**	**UN**	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	STIHL	R$ 54,00	R$ 28.080,00
41	**60**	**UN**	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	STIHL	R$ 31,08	R$ 1.864,80

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
12

ORÇAMENTO

42	**10**	**UN**	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 252,59	R$ 2.525,90
43	**10**	**UN**	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 268,13	R$ 2.681,30
44	**10**	**UN**	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 209,87	R$ 2.098,70
45	**4**	**UN**	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 241,92	R$ 967,68
46	**4**	**UN**	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 98,00	R$ 392,00
47	**4**	**UN**	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 78,36	R$ 313,44
48	**5**	**UN**	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 185,18	R$ 925,90
49	**5**	**UN**	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 375,59	R$ 1.877,95
50	**5**	**UN**	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 317,95	R$ 1.589,75
51	**5**	**UN**	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 357,71	R$ 1.788,55
52	**5**	**UN**	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 423,95	R$ 2.119,75
53	**10**	**UN**	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 11,42	R$ 114,20
54	**10**	**UN**	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 65,63	R$ 656,30
55	**10**	**UN**	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 83,86	R$ 838,60
56	**4**	**UN**	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 64,50	R$ 258,00
57	**6**	**UN**	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 62,76	R$ 376,56
58	**6**	**UN**	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	STIHL	R$ 102,00	R$ 612,00
59	**10**	**UN**	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 57,86	R$ 578,60
60	**10**	**UN**	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 44,36	R$ 443,60
61	**20**	**UN**	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 64,76	R$ 1.295,20
62	**5**	**UN**	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 39,04	R$ 195,20
63	**5**	**UN**	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 69,20	R$ 346,00

RCAMENTO_AGRO_FRANCINI_LICITACAO_PREFEITURA_SANTA_TEREZINHA_DE_ITAIPU_PR_assinado_1_.pdf (3/6) 11/270

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
13

ORÇAMENTO

64	**5**	**UN**	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 11,88	R$ 59,40
65	**24**	**RL**	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	STIHL	R$ 220,40	R$ 5.289,60
66	**10**	**PAR**	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 37,34	R$ 373,40
67	**10**	**PAR**	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 42,02	R$ 420,20
68	**10**	**PAR**	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 43,60	R$ 436,00
69	**3**	**PAR**	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 37,34	R$ 112,02
70	**3**	**PAR**	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 49,79	R$ 149,37
71	**3**	**PAR**	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 84,00	R$ 252,00
72	**20**	**MT**	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 15,90	R$ 318,00
73	**20**	**UN**	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 52,34	R$ 1.046,80
74	**10**	**UN**	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	STIHL	R$ 44,53	R$ 445,30
75	**5**	**UN**	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 38,94	R$ 194,70
76	**5**	**UN**	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	STIHL	R$ 39,73	R$ 198,65
77	**5**	**UN**	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	STIHL	R$ 39,60	R$ 198,00
78	**10**	**UN**	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 232,12	R$ 2.321,20
79	**10**	**UN**	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 226,80	R$ 2.268,00
80	**15**	**UN**	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 167,68	R$ 2.515,20
81	**2**	**UN**	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 199,73	R$ 399,46
82	**2**	**UN**	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 304,08	R$ 608,16
83	**2**	**UN**	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 179,94	R$ 359,88
84	**8**	**UN**	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 126,35	R$ 1.010,80
85	**8**	**UN**	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 137,81	R$ 1.102,48

RCAMENTO_AGRO_FRANCINI_LICITACAO_PREFEITURA_SANTA_TEREZINHA_DE_ITAIPU_PR_assinado_1_.pdf (4/6) 12/270

AGRO FRANCINI LTDA

Rua 03 de Maio 1690, Parque dos Estados
CEP: 85.875-000 - Santa Terezinha de Itaipu – PR
Telefone: 45 991291124
CNPJ: 41.314.457/0001-58 I.E. 9093454569

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ORÇAMENTO

86	**15**	**UN**	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 40,01	R$ 600,15
87	**2**	**UN**	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 126,35	R$ 252,70
88	**2**	**UN**	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 195,56	R$ 391,12
89	**2**	**UN**	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 75,00	R$ 150,00
90	**15**	**UN**	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 100,80	R$ 1.512,00
91	**10**	**UN**	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 100,80	R$ 1.008,00
92	**10**	**UN**	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 139,58	R$ 1.395,80
93	**10**	**UN**	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 167,50	R$ 1.675,00
94	**7**	**UN**	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 116,65	R$ 816,55
95	**7**	**UN**	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 203,70	R$ 1.425,90
96	**8**	**UN**	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	STIHL	R$ 167,38	R$ 1.339,04
97	**3**	**UN**	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 104,47	R$ 313,41
98	**3**	**UN**	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 178,42	R$ 535,26
99	**3**	**UN**	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 109,20	R$ 327,60
100	**10**	**UN**	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 201,40	R$ 2.014,00
101	**10**	**UN**	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 195,40	R$ 1.954,00
102	**5**	**UN**	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 314,02	R$ 1.570,10
103	**2**	**UN**	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.218,00	R$ 2.436,00
104	**2**	**UN**	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 918,00	R$ 1.836,00
105	**2**	**UN**	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.140,00	R$ 2.280,00
106	**2**	**UN**	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 264,00	R$ 528,00

RCAMENTO_AGRO_FRANCINI_LICITACAO_PREFEITURA_SANTA_TEREZINHA_DE_ITAIPU_PR_assinado_1_.pdf (5/6) 13/270

AGRO FRANCINI LTDA

Rua 03 de Maio 1690, Parque dos Estados
CEP: 85.875-000 - Santa Terezinha de Itaipu – PR
Telefone: 45 991291124
CNPJ: 41.314.457/0001-58 I.E. 9093454569

ORÇAMENTO

107	**2**	**UN**	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.411,20	R$ 2.822,40
108	**2**	**UN**	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.363,20	R$ 2.726,40
109	**2**	**UN**	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 288,00	R$ 576,00
110	**6**	**PAR**	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 3.321,60	R$ 19.929,60
111	**6**	**UN**	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 900,00	R$ 5.400,00
112	**4**	**UN**	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 355,20	R$ 1.420,80
113	**4**	**UN**	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
114	**1**	**UN**	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 300,00	R$ 300,00
115	**2**	**UN**	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.008,00	R$ 2.016,00
116	**3**	**UN**	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	SNAPER	R$ 13.380,00	R$ 40.140,00
117	**3**	**UN**	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.171,20	R$ 3.513,60
118	**5**	**UN**	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	SNAPER	R$ 144,00	R$ 720,00
119	**10**	**UN**	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 228,00	R$ 2.280,00
120	**3**	**UN**	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 384,00	R$ 1.152,00
121	**3**	**UN**	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 288,00	R$ 864,00
122	**800**	**HR**	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	AGRO FRANCINI	R$ 126,00	R$ 100.800,00
					R$ 49.688,21	**R$ 345.780,15**

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Santa Terezinha de Itaipu – PR, 12 de Junho de 2025

AGRO FRANCINI LTDA:41314457000158

Assinado de forma digital por AGRO FRANCINI LTDA:41314457000158
Dados: 2025.06.12 08:34:56 -03'00'

AGRO FRANCINI LTDA
CNPJ: 41.314.457/0001-58

RCAMENTO_AGRO_FRANCINI_LICITACAO_PREFEITURA_SANTA_TEREZINHA_DE_ITAIPU_PR_assinado_1_.pdf (6/6) 14/270

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967, Centro – CEP: 85 877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ: 80.333.305/0001-54 I.E. 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Un. Medida	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 588,00	R$ 3.528,00
2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 459,00	R$ 1.836,00
3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 707,00	R$ 2.828,00
4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 539,00	R$ 2.156,00
5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 803,00	R$ 1.606,00
6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 149,00	R$ 298,00
7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 437,00	R$ 2.622,00
8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 658,00	R$ 2.632,00
9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 969,00	R$ 4.845,00
10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 576,00	R$ 2.304,00
11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 1.093,00	R$ 5.465,00
12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 428,00	R$ 856,00
13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	STIHL	R$ 164,00	R$ 4.920,00
14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 286,00	R$ 1.430,00
15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 295,00	R$ 1.475,00
16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 363,00	R$ 1.089,00
17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 284,00	R$ 1.136,00
18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	STIHL	R$ 359,00	R$ 718,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

NUTRIGUACÚ AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967, Centro – CEP: 85.877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ: 80.333.305/0001-54 I.E. 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	STIHL	R$ 210,00	RS 420,00
20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	RS 18,75	RS 187,50
21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	RS 18,75	RS 187,50
22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	RS 18,75	RS 187,50
23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTORODA STIHL HT 135	STIHL	RS 18,75	RS 187,50
24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	RS 18,75	RS 187,50
25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	RS 18,75	RS 187,50
26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	RS 42,00	RS 252,00
27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	RS 38,00	RS 228,00
28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	RS 42,00	RS 420,00
29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	RS 39,95	RS 79,90
30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	STIHL	RS 167,80	RS 8.390,00
31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	RS 156,00	RS 780,00
32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	RS 144,00	RS 720,00
33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	RS 175,00	RS 1.050,00
34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	RS 185,00	RS 370,00
35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	RS 132,50	RS 265,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
18

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967, Centro – CEP 85.877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ: 80.333.305/0001-54 I.E. 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

36	1	UN	19093 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 173,00	R$ 173,00
37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 177,50	R$ 177,50
38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	STIHL	R$ 204,00	R$ 1.020,00
39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	STIHL	R$ 193,00	R$ 193,00
40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 80171 500 ML	STIHL	R$ 56,00	R$ 29.120,00
41	60	UN	13851 - VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	STIHL	R$ 32,40	R$ 1.944,00
42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 263,00	R$ 2.630,00
43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 279,30	R$ 2.793,00
44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 218,00	R$ 2.180,00
45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 252,00	R$ 1.008,00
46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 102,00	R$ 408,00
47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 82,00	R$ 328,00
48	3	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 192,90	R$ 964,50
49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 392,00	R$ 1.960,00
50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 331,00	R$ 1.655,00
51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 372,00	R$ 1.860,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967, Centro – CEP: 85.877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ: 80.333.305/0001-54 I.E. 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

52	5	UN	SABRE D 50cm/ 20" 1,6mm/ 0,063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 442,00	R$ 2.210,00
53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 11,90	R$ 119,00
54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 69,00	R$ 690,00
55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 88,00	R$ 880,00
56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 67,00	R$ 268,00
57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 65,00	R$ 390,00
58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	STIHL	R$ 106,00	R$ 636,00
59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 61,00	R$ 610,00
60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 46,00	R$ 460,00
61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 68,00	R$ 1.360,00
62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 41,00	R$ 205,00
63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 72,00	R$ 360,00
64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 12,00	R$ 60,00
65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215mt	STIHL	R$ 230,00	R$ 5.520,00
66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 38,90	R$ 389,00
67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 44,00	R$ 440,00
68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 45,50	R$ 455,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967, Centro – CEP: 85.877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ: 80.333.305/0001-54 I.E 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 38,90	R$ 116,70
70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 52,00	R$ 156,00
71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 87,50	R$ 262,50
72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 17,00	R$ 340,00
73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 55,00	R$ 1.100,00
74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 47,00	R$ 470,00
75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 41,00	R$ 205,00
76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	STIHL	R$ 42,00	R$ 210,00
77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	STIHL	R$ 41,00	R$ 205,00
78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 242,00	R$ 2.420,00
79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 236,00	R$ 2.360,00
80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 175,00	R$ 2.625,00
81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 208,50	R$ 417,00
82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 316,75	R$ 633,50
83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 188,00	R$ 376,00
84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 130,00	R$ 1.040,00
85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 143,50	R$ 1.148,00
86	15	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA SOPRADOR STIHL BR 420 (arranque)	STIHL	R$ 42,00	R$ 630,00
87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 131,00	R$ 262,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967. Centro – CEP: 85.877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ: 80.333.305/0001-54 | IE 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 204,00	R$ 408,00
89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 78,00	R$ 156,00
90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 105,00	R$ 1.575,00
91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 105,00	R$ 1.050,00
92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 145,40	R$ 1.454,00
93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 175,00	R$ 1.750,00
94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 122,00	R$ 854,00
95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 212,00	R$ 1.484,00
96	8	UN	EMBREAGEM PARA SOPRADOR STIHL BR 420 (volante)	STIHL	R$ 175,00	R$ 1.400,00
97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 109,00	R$ 327,00
98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 186,00	R$ 558,00
99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 114,00	R$ 342,00
100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 210,00	R$ 2.100,00
101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 204,00	R$ 2.040,00
102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 327,00	R$ 1.635,00
103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.268,00	R$ 2.536,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967, Centro – CEP: 85.877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ. 80.333.305/0001-54 I.E. 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 956,50	R$ 1.913,00
105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.187,50	R$ 2.375,00
106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 275,00	R$ 550,00
107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.470,00	R$ 2.940,00
108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.420,00	R$ 2.840,00
109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 300,00	R$ 600,00
110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 3.460,00	R$ 20.760,00
111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 937,50	R$ 5.625,00
112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 370,00	R$ 1.480,00
113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 2.250,00	R$ 9.000,00
114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 312,50	R$ 312,50
115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	SNAPER	R$ 13.940,00	R$ 41.820,00
117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.220,00	R$ 3.660,00
118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LAMINA TRATOR	SNAPER	R$ 150,00	R$ 750,00
119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 237,50	R$ 2.375,00
120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 400,00	R$ 1.200,00
121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 300,00	R$ 900,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967, Centro – CEP: 85 877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ: 80.333.305/0001-54 I.E. 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA	PROPRIA	RS 131,25	R$ 105.000,00
					R$ 51.770,45	R$ 360.156,10

80 333 305/0001-54
NUTRIGUACU
AGROPECUÁRIA LTDA.
Av. Iguaçu, 967 - Centro
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

São Miguel do Iguaçu – PR, 12 de Junho de 2025

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Cnpj: 80.333.305/0001-54

KLEBER MILIOLI & CIA LTDA - ME
Rua Irmã Domitila, 451 – Centro – CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 72.034.275/0001-57

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
24

ORÇAMENTO:

Item	Produto	Marca	Qtde	Un	Unitário	Total
1	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	6	UNID	R$ 335,00	R$ 2.010,00
	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	4	UNID	R$ 367,00	R$ 1.468,00
	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	4	UNID	R$ 286,00	R$ 1.144,00
	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	4	UNID	R$ 326,00	R$ 1.304,00
	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	2	UNID	R$ 587,00	R$ 1.174,00
	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	2	UNID	R$ 238,00	R$ 476,00
2	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	6	UNID	R$ 521,00	R$ 3.126,00
	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	4	UNID	R$ 536,00	R$ 2.144,00
	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	5	UNID	R$ 498,00	R$ 2.490,00
	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	4	UNID	R$ 568,00	R$ 2.272,00
	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	5	UNID	R$ 736,00	R$ 3.680,00
	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	2	UNID	R$ 311,00	R$ 622,00
3	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	STIHL	30	UNID	R$ 132,00	R$ 3.960,00
4	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	5	UNID	R$ 213,00	R$ 1.065,00
	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	5	UNID	R$ 236,00	R$ 1.180,00
	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	3	UNID	R$ 261,00	R$ 783,00
	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	4	UNID	R$ 292,00	R$ 1.168,00
	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	STIHL	2	UNID	R$ 277,00	R$ 554,00

KLEBER MILIOLI & CIA LTDA - ME

Rua Irmã Domitila, 451 – Centro – CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 72.034.275/0001-57

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	STIHL	2	UNID	R$ 154,00	R$ 308,00
5	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	10	UNID	R$ 26,00	R$ 260,00
	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	10	UNID	R$ 25,00	R$ 250,00
	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	10	UNID	R$ 24,00	R$ 240,00
	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	10	UNID	R$ 23,00	R$ 230,00
	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	10	UNID	R$ 25,00	R$ 250,00
	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	10	UNID	R$ 29,00	R$ 290,00
6	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	6	UNID	R$ 46,00	R$ 276,00
	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	6	UNID	R$ 48,00	R$ 288,00
	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	10	UNID	R$ 47,00	R$ 470,00
	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	4	UNID	R$ 58,00	R$ 232,00
	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	2	UNID	R$ 42,00	R$ 84,00
	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	2	UNID	R$ 28,00	R$ 56,00
7	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	STIHL	50	UNID	R$ 185,00	R$ 9.250,00
8	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	5	UNID	R$ 68,00	R$ 340,00
	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	5	UNID	R$ 74,00	R$ 370,00
	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	6	UNID	R$ 86,00	R$ 516,00
	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	2	UNID	R$ 94,00	R$ 188,00
	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	2	UNID	R$ 71,00	R$ 142,00
9	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	1	UNID	R$ 225,00	R$ 225,00
	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	1	UNID	R$ 135,00	R$ 135,00
	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	STIHL	5	UNID	R$ 236,00	R$ 1.180,00
	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	STIHL	1	UNID	R$ 198,00	R$ 198,00
10	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	STIHL	260	L	R$ 43,00	R$ 11.180,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
26

11	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	STIHL	60	UNID	R$ 22,00	R$ 1.320,00
12	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	10	UNID	R$ 210,00	R$ 2.100,00
	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	10	UNID	R$ 225,00	R$ 2.250,00
	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	10	UNID	R$ 198,00	R$ 1.980,00
	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	4	UNID	R$ 211,00	R$ 844,00
	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	4	UNID	R$ 125,00	R$ 500,00
	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	4	UNID	R$ 87,00	R$ 348,00
13	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	5	UNID	R$ 232,00	R$ 1.160,00
	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	5	UNID	R$ 326,00	R$ 1.630,00
	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	5	UNID	R$ 372,00	R$ 1.860,00
	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	5	UNID	R$ 311,00	R$ 1.555,00
	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	5	UNID	R$ 365,00	R$ 1.825,00
14	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	10	UNID	R$ 32,00	R$ 320,00
	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	10	UNID	R$ 35,00	R$ 350,00
	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	10	UNID	R$ 28,00	R$ 280,00
	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	4	UNID	R$ 57,00	R$ 228,00
	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	6	UNID	R$ 62,00	R$ 372,00
	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	6	UNID	R$ 38,00	R$ 228,00
15	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	10	UNID	R$ 29,00	R$ 290,00
	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	10	UNID	R$ 36,00	R$ 360,00
	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	20	UNID	R$ 49,00	R$ 980,00
	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	5	UNID	R$ 32,00	R$ 160,00
	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	5	UNID	R$ 79,00	R$ 395,00
	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	5	UNID	R$ 15,00	R$ 75,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
27

16	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm - CARRETEL	STIHL	24	CARR	R$ 225,00	R$ 5.400,00
17	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	10	UNID	R$ 32,00	R$ 320,00
	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	10	UNID	R$ 35,00	R$ 350,00
	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	10	UNID	R$ 28,00	R$ 280,00
	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	3	UNID	R$ 54,00	R$ 162,00
	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	3	UNID	R$ 68,00	R$ 204,00
	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	3	UNID	R$ 39,00	R$ 117,00
18	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	20	UNID	R$ 22,00	R$ 440,00
	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	20	UNID	R$ 25,00	R$ 500,00
	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	STIHL	10	UNID	R$ 28,00	R$ 280,00
	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	5	UNID	R$ 29,00	R$ 145,00
	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	STIHL	5	UNID	R$ 21,00	R$ 105,00
	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	STIHL	5	UNID	R$ 19,00	R$ 95,00
19	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	10	UNID	R$ 94,00	R$ 940,00
	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	10	UNID	R$ 98,00	R$ 980,00
	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	15	UNID	R$ 68,00	R$ 1.020,00
	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	2	UNID	R$ 72,00	R$ 144,00
	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	2	UNID	R$ 97,00	R$ 194,00
	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	2	UNID	R$ 58,00	R$ 116,00
20	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	8	UNID	R$ 98,00	R$ 784,00
	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	8	UNID	R$ 110,00	R$ 880,00
	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	15	UNID	R$ 115,00	R$ 1.725,00
	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	2	UNID	R$ 225,00	R$ 450,00
	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	2	UNID	R$ 197,00	R$ 394,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
28

	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	2	UNID	R$ 52,00	R$ 104,00
21	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	15	UNID	R$ 80,00	R$ 1.200,00
	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	10	UNID	R$ 85,00	R$ 850,00
	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	10	UNID	R$ 110,00	R$ 1.100,00
	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	10	UNID	R$ 120,00	R$ 1.200,00
22	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	7	UNID	R$ 91,00	R$ 637,00
	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	7	UNID	R$ 98,00	R$ 686,00
	EMBREAGEM PARA SOPRADOR STHIL BR 420	STIHL	8	UNID	R$ 28,00	R$ 224,00
	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	3	UNID	R$ 115,00	R$ 345,00
	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	3	UNID	R$ 152,00	R$ 456,00
	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	3	UNID	R$ 65,00	R$ 195,00
23	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	10	UNID	R$ 136,00	R$ 1.360,00
	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	10	UNID	R$ 128,00	R$ 1.280,00
	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	5	UNID	R$ 382,00	R$ 1.910,00
24	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 587,00	R$ 1.174,00
25	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 498,00	R$ 996,00
26	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 1.065,00	R$ 2.130,00
27	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 897,00	R$ 1.794,00
28	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 6.850,00	R$ 13.700,00
29	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATORSNAPER GIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 4.780,00	R$ 9.560,00
30	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPERGIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 482,00	R$ 964,00

KLEBER MILIOLI & CIA LTDA - ME

Rua Irmã Domitila, 451 – Centro – CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 72.034.275/0001-57

31	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	6	PAR	R$ 987,00	R$ 5.922,00
32	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	6	UNID	R$ 535,00	R$ 3.210,00
33	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	4	UNID	R$ 682,00	R$ 2.728,00
34	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	4	UNID	R$ 2.985,00	R$ 11.940,00
34	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	1	UNID	R$ 3.070,00	R$ 3.070,00
36	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATORSNAPER GIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 687,00	R$ 1.374,00
37	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	SNAPER	3	UNID	R$ 2.820,00	R$ 8.460,00
38	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	3	UNID	R$ 878,00	R$ 2.634,00
39	19764 - CHAVE CONTATO LAMINA TRATOR	SNAPER	5	UNID	R$ 395,00	R$ 1.975,00
40	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	10	UNID	R$ 211,00	R$ 2.110,00
41	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	3	UNID	R$ 187,00	R$ 561,00
42	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	3	UNID	R$ 186,00	R$ 558,00
43	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	PROPRIA	800	H	R$ 99,00	R$ 79.200,00
			TOTAL GERAL			R$ 260.620,00

Santa Terezinha de Itaipu, 03 de junho de 2025.

KLEBER MILIOLI & CIA LTDA
KLEBER MILIOLI
CPF: 038.646.619-00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

KM

Kleber Milioli <mec.milioli@hotmail.com>

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Para: PMSTI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ter, 03/06/2025 15:46

ORÇAMENTO ROÇADEIRAS... v
28 KB

De: milenium contabilidade1 <milenium.contabilidade.mi@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 15:12

Para: Kleber Milioli mecanico <mec.milioli@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO ROÇADEIRAS

NL

Nutriguaçu Agropecuária Ltda <triacca@yahoo.com.br>

Para: PMSTI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Responder | Responder a todos | Encaminhar | ...

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Fls. 13/06/2025 31

orçamento nutriguaçu agrop...
285 KB

Bom dia!

Segue em anexo o orçamento.

--

Atenciosamente.

Leonardo Augusto Triacca

Sócio-Administrador

Nutriguaçu Agropecuária Ltda

(45) 3565-0031 / (45) 3565-1738

1519922628283_LOGO.jpg

AF

Agro Francini <agrofrancini@hotmail.com>

Para: PMSTI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Responder | Responder a todos | Encaminhar

ORÇAMENTO AGRO FRANCI...
364 KB

Bom Dia Kauã, tudo bem?

Segue orçamento.

Qualquer duvida estou a disposição.

Muito Obrigado.

Att;

Alessandra Francini

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Memorando: 10895/2025
Assunto: Memorando
Identificador: 0010895-93-2025-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
33

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

Recebimento Setor: Departamento de Compras, Licitações e Contratos (SMAD)

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025 11:12:49

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025 11:14:17

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Samantha Guelere Martins | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 09/12/2025 15:53
Rafael Garcia Neto | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 12/12/2025 09:32

Despacho 1

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025 11:16:45

Parecer:

Prezado senhor,
Solicito parecer contábil da referida demanda.
Débora Cristina Cardoso Rodrigues
Auxiliar Administrativa
Matrícula: 5131/4

Recebimento Pessoa: José Giembra

Por: José Giembra em Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025 15:39:38

Despacho 2

Por: José Giembra em Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025 15:47:07

Parecer:

Prezados

Segue parecer contendo dotações, saldos e desdobramentos para aquisição de peças, assessórios bem como mão de obra para manutenção de moto serra e roçadeiras.
Atenciosamente
José Giembra
Contador CRC/PR 040100/O6

Juntada de Documentos

Por: José Giembra em Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025 15:47:07

Anexos 1
- PARECER CONTABIL MANUTENÇAO DE ROCADEIRAS.pdf

Para verificar a autenticidade acesse: https://santaterezinhaitaipu.govbr.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0010895-93-2025-3-00-0000-00 e informe o Código Verificador: **Z8L4.VDUO**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 12:02:57

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Prezados,

Sirvo-me do presente para cordialmente cumprimentá-los e encaminhar para apreciação e tramites legais, de que as dotações orçamentária e seus respectivos desdobramentos para a execução do presente processo estão em conformidade com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 2025, bem como o orçamento do Município para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal 2120/2024 de 26/12/2024..

As despesas serão contabilizadas da seguinte forma:

Objeto: conforme descrição do ETP

Garantir o pleno funcionamento, a eficiência e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços, a preservação dos recursos públicos e melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

Saldos das dotações

Saldo Dotação – 658 – Material de Consumo 7.372,18

Saldo Dotação – 659 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.477,35

Classificação da Despesa

Projeto/Atividade	*Dotação orçamentária*	*Fonte de Recursos*	*Desdobramento*
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9624 – Material para manutenção de bens móveis
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9625 – Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	659 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9357 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima.

Atenciosamente

Nome: José Giembra
CPF: ***.249.909-**
Assinado com certificado digital avançado

JOSE GIEMBRA

Contador CRC/PR 040100/O-6

Documento assinado digitalmente em 09/12/2025 15:47:23
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/vEG0g para verificar a autenticidade.

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

Assinatura de Documento

Por: José Giembra em Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025 15:47:24
Assinatura realizada no documento:
- PARECER CONTABIL MANUTENÇAO DE ROCADEIRAS

Assinatura de Documento

Por: Samantha Guelere Martins em Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025 15:53:15
Assinatura realizada no documento:
- ETP_ROCADEIRAS
Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 09/12/2025 11:14.

Recebimento Pessoa: Debora Cristina Cardoso Rodrigues, Chrystian Jorge Bortoncello de Souza

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 12:01:42

Complemento

Por: Samantha Guelere Martins em Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 14:22:35

Prezados,
Conforme contato telefônico, segue o arquivo da ETP/TP em Word

Atenciosamente,
Samantha Guelere Martins
Chefe de Divisão de Ações e Programas Ambientais

Juntada de Documentos

Por: Samantha Guelere Martins em Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 14:22:35

Anexos 1
- ETP_ROCADEIRAS.docx

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas justificativas para a contratação de solução que atenderá à necessidade da administração. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra para manutenção de roçadeiras é necessária para garantir o pleno funcionamento e a eficiência desses equipamentos, fundamentais para a execução de serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas. A reposição de componentes desgastados, associada à realização de reparos técnicos por profissionais qualificados, assegura maior durabilidade das máquinas, reduz riscos de paradas inesperadas e evita prejuízos decorrentes de inoperância. Essa medida visa manter a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, preservando os recursos públicos e garantindo melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação;

A contratação deverá contemplar o fornecimento de peças e acessórios originais ou de qualidade equivalente, compatíveis com os modelos de roçadeiras utilizadas pelo órgão, bem como a disponibilização de mão de obra especializada e devidamente capacitada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Os serviços prestados deverão incluir garantia mínima tanto para as peças substituídas quanto para os reparos realizados, com atendimento dentro de prazos previamente estabelecidos, a fim de evitar a paralisação das atividades. Será obrigatória a emissão de laudo ou relatório técnico detalhando as intervenções efetuadas e as peças trocadas, além do cumprimento integral das normas de segurança e dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

AGRO FRANCINI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 345.780,15
KLEBER MILIOLI & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 260.620,00
NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 360.156,10

O valor apresentado pelo Banco Eletrônico de Preços não foi considerado, uma vez que se mostrou significativamente superior e discrepante em relação aos demais valores obtidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

- Prazo de vigência do contrato/ata**: 12 meses.**
- A prestação de serviços será executada conforme a necessidade estabelecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
- Forma da prestação dos serviços: Conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
- Prazo de execução: **30 dias**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	UND	1

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores através de contato telefônico/email conforme declaração anexa, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de R$ 322.185,42 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A aquisição desse serviço deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação justifica-se face da necessidade de contratação de empresa especializada em peças e manutenção de roçadeiras.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de empresa especializada em peças e manutenção de roçadeiras visa garantir o pleno funcionamento e a maior durabilidade dos equipamentos utilizados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Com a execução de manutenções preventivas e corretivas por profissionais qualificados, espera-se reduzir o tempo de inatividade dos equipamentos, evitar gastos excessivos com reparos emergenciais e assegurar a disponibilidade contínua das roçadeiras para atendimento às demandas do município. Além disso, a utilização de peças originais ou de qualidade equivalente contribuirá para a eficiência operacional, a segurança dos operadores e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, resultando em maior qualidade na prestação dos serviços à comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A fiscalização e gestão do contrato decorrente deste processo de licitação será de responsabilidade de Rafael Garcia Neto, Secretário municipal de agropecuária e meio ambiente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação, indicando a viabilidade técnica, operacional, previsão orçamentária, assim como a resolução da contratação.

Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Técnicos Preliminares.

Eu SAMANTHA GUELERE MARTINS, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Eu RAFAEL GARCIA NETO, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE
39
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO:

Garantir o pleno funcionamento, a eficiência e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços, a preservação dos recursos públicos e melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado com a referida aquisição será de R$ 322.185,42 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com as cotações realizadas.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

AGRO FRANCINI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 345.780,15
KLEBER MILIOLI & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 260.620,00
NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 360.156,10

EMPRESA 1: AGRO FRANCINI LTDA. CNPJ 41.314.457/0001-58
EMPRESA 2: KLEBER MILIOLI & CIA LTDA. CNPJ 72.034.275/0001-57
EMPRESA 3: NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA. CNPJ 80.333.305/0001-54

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
659

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

7. DOS QUANTITATIVOS E EXTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	LOTE	QUAT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO						
1	**1**	**01**	**UN**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 322.185,42	R$ 322.185,42
TOTAL						**R$ 322.185,42**

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 322.185,42

8. JUSTIFICATIVA:

8.1 A realização de processo de licitação para o fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade apontada pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, uma vez que o fornecimento do produto acima atende à necessidade do Departamento de Meio Ambiente. Essa contratação justifica-se face a necessidade de elaboração de um plano de arborização urbana, para atendimento das legislações ambientais vigentes, visto que há necessidade da manutenção da arborização urbana municipal.
8.2. Foi adotado o formato de licitação, por se tratar de um procedimento que proporciona a aquisição de um serviço que justifica a necessidade que atenda aos requisitos especificados, de modo a avaliar a flexibilização destes requisitos para viabilizar a competição.

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a eficiência operacional e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas. Para tanto, faz-se

necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada, capaz de realizar manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

Essa medida assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, evita paradas inesperadas e contribui para a preservação dos recursos públicos, uma vez que equipamentos bem mantidos apresentam maior vida útil e menor necessidade de substituição precoce. Além disso, proporciona melhores condições de trabalho às equipes operacionais, promovendo segurança e produtividade na execução das atividades.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. As peças e acessórios devem ser entregues conforme a demanda, em perfeitas condições de uso, acompanhadas de nota fiscal, especificações técnicas e garantia conforme normas do fabricante.

10.2. Serviços de Manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras devem ser realizadas no prazo acordado, no local indicado pela Administração ou na oficina da contratada, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos imediatamente após a execução do serviço.

10.3. Todos os serviços realizados devem ser documentados por meio de relatórios ou ordens de serviço assinadas pelo responsável técnico e pela Administração.

10.4. A contratada deverá fornecer garantia pelos serviços realizados e pelos componentes fornecidos, prestando suporte técnico durante o período de vigência do contrato.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
SAMANTHA GUELERE MARTINS
Data: 18/08/2025 11:24:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL GARCIA NETO
Data: 18/08/2025 11:06:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Documento assinado digitalmente em 09/12/2025 15:53:14
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/0SFLD para verificar a autenticidade.

Nome: Samantha Guelere Martins
CPF: ***.132.569-**
Assinado com certificado digital avançado

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

Despacho 3

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 14:58:02

Parecer:

Prezada Senhora,
Verifico que não há, no ETP/Termo de Referência, a indicação específica das peças solicitadas, tampouco de suas respectivas quantidades, valores unitários ou totais. Consta apenas o valor global estimado da contratação.
Dessa forma, solicito a devida discriminação dos itens, conforme apresentado nos orçamentos encaminhados, de modo que sejam indicadas claramente as quantidades e os valores unitários de cada peça necessária.
Assim sendo, encaminho o presente para que sejam efetuadas as adequações necessárias no ETP/Termo de Referência, a fim de possibilitar a regular continuidade do processo.
Permaneço à disposição.

Atenciosamente;

Débora Cristina Cardoso Rodrigues
Agente de Contratação
Matrícula: 5131/4

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Rafael Garcia Neto em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 09:32:29

Assinatura de Documento

Por: Rafael Garcia Neto em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 09:32:29
Assinatura realizada no documento:
- ETP_ROCADEIRAS
Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 09/12/2025 11:14.

Recebimento Pessoa: Samantha Guelere Martins

Por: Samantha Guelere Martins em Quinta-feira, 15 de J aneiro de 2026 09:00:13

Despacho 4 (Via Resposta)

Por: Samantha Guelere Martins em Quinta-feira, 15 de J aneiro de 2026 09:00:13

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Memorando: 10895/2025
Assunto: Memorando
Identificador: 0010895-93-2025-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
44

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

Prezados,

Conforme solicitado, segue em anexo a ETP atualizada

Me coloco a disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,
Samantha Guelere Martins
Chefe de Divisão de Ações e Programas Ambientais

Prezada Senhora,
Verifico que não há, no ETP/Termo de Referência, a indicação específica das peças solicitadas, tampouco de suas respectivas quantidades, valores unitários ou totais. Consta apenas o valor global estimado da contratação.
Dessa forma, solicito a devida discriminação dos itens, conforme apresentado nos orçamentos encaminhados, de modo que sejam indicadas claramente as quantidades e os valores unitários de cada peça necessária.
Assim sendo, encaminho o presente para que sejam efetuadas as adequações necessárias no ETP/Termo de Referência, a fim de possibilitar a regular continuidade do processo.
Permaneço à disposição.

Atenciosamente;

Débora Cristina Cardoso Rodrigues
Agente de Contratação
Matrícula: 5131/4

Juntada de Documentos

Por: Samantha Guelere Martins em Quinta-feira, 15 de J aneiro de 2026 09:00:14

Anexos 1
- ETP - TR.doc

Para verificar a autenticidade acesse: https://santaterezinhaitaipu.govbr.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0010895-93-2025-3-00-0000-00 e informe o Código Verificador: **Z8L4.VDUO**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 12:02:57

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

Complemento

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Quinta-feira, 15 de J aneiro de 2026 11:38:43

Prezada senhora, solicito que o ETP TR seja enviado em formato pdf e assinado pelo elaborador e secretário.

Atenciosamente;
Débora Cristina Cardoso Rodrigues

Agente de contratação
Decreto nº 380/2025

Complemento

Por: Samantha Guelere Martins em Sexta-feira, 23 de J aneiro de 2026 08:47:19

Prezada,

Conforme solicitado, segue a ETP em pdf e assinada pelas partes

Atenciosamente,
Samantha Guelere Martins
Chefe de Divisão de Ações e Programas Ambientais

Juntada de Documentos

Por: Samantha Guelere Martins em Sexta-feira, 23 de J aneiro de 2026 08:47:20

Anexos 1

- ETP_-_TR_29_assinado_assinado.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas justificativas para a contratação de solução que atenderá à necessidade da administração. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra para manutenção de roçadeiras é necessária para garantir o pleno funcionamento e a eficiência desses equipamentos, fundamentais para a execução de serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas. A reposição de componentes desgastados, associada à realização de reparos técnicos por profissionais qualificados, assegura maior durabilidade das máquinas, reduz riscos de paradas inesperadas e evita prejuízos decorrentes de inoperância. Essa medida visa manter a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, preservando os recursos públicos e garantindo melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação;

A contratação deverá contemplar o fornecimento de peças e acessórios originais ou de qualidade equivalente, compatíveis com os modelos de roçadeiras utilizadas pelo órgão, bem como a disponibilização de mão de obra especializada e devidamente capacitada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Os serviços prestados deverão incluir garantia mínima tanto para as peças substituídas quanto para os reparos realizados, com atendimento dentro de prazos previamente estabelecidos, a fim de evitar a paralisação das atividades. Será obrigatória a emissão de laudo ou relatório técnico detalhando as intervenções efetuadas e as peças trocadas, além do cumprimento integral das normas de segurança e dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

AGRO FRANCINI LTDA						
Lote	**Item**	**Qtde**	**Un**	**Material**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 563,66	R$ 3.381,96
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 441,06	R$ 1.764,24
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 677,35	R$ 2.709,40
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 518,62	R$ 2.074,48
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 770,65	R$ 1.541,30
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 140,80	R$ 281,60
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 419,64	R$ 2.517,84
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 632,16	R$ 2.528,64
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 930,49	R$ 4.652,45

1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 553,84	R$ 2.215,36
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 1.049,09	R$ 5.245,45
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 410,93	R$ 821,86
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 157,48	R$ 4.724,40
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 273,98	R$ 1.369,90
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 282,79	R$ 1.413,95
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 349,09	R$ 1.047,27
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 271,98	R$ 1.087,92
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 344,54	R$ 689,08
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 202,39	R$ 404,78
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,00	R$ 180,00
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 18,00	R$ 180,00
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 18,00	R$ 180,00
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 18,00	R$ 180,00
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 18,00	R$ 180,00
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 18,00	R$ 180,00
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 40,34	R$ 242,04
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 36,17	R$ 217,02
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 40,34	R$ 403,40
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 38,36	R$ 76,72
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 161,09	R$ 8.054,50
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 149,21	R$ 746,05
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 138,16	R$ 690,80
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 168,07	R$ 1.008,42
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 177,52	R$ 355,04
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 127,20	R$ 254,40
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 165,71	R$ 165,71
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 170,40	R$ 170,40

1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 195,73	R$ 978,65
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 185,09	R$ 185,09
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 54,00	R$ 28.080,00
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 31,08	R$ 1.864,80
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 252,59	R$ 2.525,90
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 268,13	R$ 2.681,30
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 209,87	R$ 2.098,70
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 241,92	R$ 967,68
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 98,00	R$ 392,00
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 78,36	R$ 313,44
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 185,18	R$ 925,90
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 375,59	R$ 1.877,95
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 317,95	R$ 1.589,75
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 357,71	R$ 1.788,55
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 423,95	R$ 2.119,75
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 11,42	R$ 114,20
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 65,63	R$ 656,30
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 83,86	R$ 838,60
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 64,50	R$ 258,00
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 62,76	R$ 376,56
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 102,00	R$ 612,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 57,86	R$ 578,60
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,36	R$ 443,60
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 64,76	R$ 1.295,20

1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 39,04	R$ 195,20
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 69,20	R$ 346,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 11,88	R$ 59,40
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 220,40	R$ 5.289,60
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 37,34	R$ 373,40
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 42,02	R$ 420,20
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 43,60	R$ 436,00
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 37,34	R$ 112,02
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 49,79	R$ 149,37
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 84,00	R$ 252,00
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 15,90	R$ 318,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 52,34	R$ 1.046,80
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 44,53	R$ 445,30
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 38,94	R$ 194,70
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 39,73	R$ 198,65
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 39,60	R$ 198,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 232,12	R$ 2.321,20
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 226,80	R$ 2.268,00
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 167,68	R$ 2.515,20
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 199,73	R$ 399,46
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 304,08	R$ 608,16
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 179,94	R$ 359,88
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 126,35	R$ 1.010,80
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 137,81	R$ 1.102,48
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 40,01	R$ 600,15
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 126,35	R$ 252,70
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 195,56	R$ 391,12

1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 75,00	R$ 150,00
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 100,80	R$ 1.512,00
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 100,80	R$ 1.008,00
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 139,58	R$ 1.395,80
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 167,50	R$ 1.675,00
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 116,65	R$ 816,55
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 203,70	R$ 1.425,90
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 167,38	R$ 1.339,04
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 104,47	R$ 313,41
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 178,42	R$ 535,26
1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 109,20	R$ 327,60
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 201,40	R$ 2.014,00
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 195,40	R$ 1.954,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 314,02	R$ 1.570,10
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.218,00	R$ 2.436,00
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 918,00	R$ 1.836,00
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.140,00	R$ 2.280,00
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 264,00	R$ 528,00
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.411,20	R$ 2.822,40
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.363,20	R$ 2.726,40
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 288,00	R$ 576,00
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 3.321,60	R$ 19.929,60
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 900,00	R$ 5.400,00
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$ 355,20	R$ 1.420,80
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 300,00	R$ 300,00
1				21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR		

	115	2	UN	SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.008,00	R$ 2.016,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	R$ 13.380,00	R$ 40.140,00
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.171,20	R$ 3.513,60
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 144,00	R$ 720,00
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 228,00	R$ 2.280,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 384,00	R$ 1.152,00
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 288,00	R$ 864,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 126,00	R$ 100.800,00
TOTAL -					**R$ 49.688,21**	**R$ 345.780,15**

KLEBER MILIOLI & CIA LTDA						
Lote	**Item**	**Qtde**	**Un**	**Material**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 335,00	R$ 2.010,00
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 367,00	R$ 1.468,00
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 286,00	R$ 1.144,00
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 326,00	R$ 1.304,00
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 587,00	R$ 1.174,00
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 238,00	R$ 476,00
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 521,00	R$ 3.126,00
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 536,00	R$ 2.144,00
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 498,00	R$ 2.490,00
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 568,00	R$ 2.272,00
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 736,00	R$ 3.680,00
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 311,00	R$ 622,00
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 132,00	R$ 3.960,00
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 213,00	R$ 1.065,00
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 236,00	R$ 1.180,00
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 261,00	R$ 783,00
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 292,00	R$ 1.168,00
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 277,00	R$ 554,00
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 154,00	R$ 308,00
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 26,00	R$ 260,00
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS	R$ 25,00	R$ 250,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

				221		
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 24,00	R$ 240,00
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 23,00	R$ 230,00
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 25,00	R$ 250,00
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 29,00	R$ 290,00
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 46,00	R$ 276,00
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 48,00	R$ 288,00
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 47,00	R$ 470,00
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 58,00	R$ 232,00
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 42,00	R$ 84,00
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 28,00	R$ 56,00
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 185,00	R$ 9.250,00
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 68,00	R$ 340,00
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 74,00	R$ 370,00
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 86,00	R$ 516,00
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 94,00	R$ 188,00
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 71,00	R$ 142,00
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 225,00	R$ 225,00
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 135,00	R$ 135,00
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 236,00	R$ 1.180,00
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 22,00	R$ 1.320,00
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 210,00	R$ 2.100,00
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 225,00	R$ 2.250,00
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 198,00	R$ 1.980,00
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 211,00	R$ 844,00
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 125,00	R$ 500,00
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 87,00	R$ 348,00

1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 232,00	R$ 1.160,00
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 326,00	R$ 1.630,00
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 372,00	R$ 1.860,00
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 311,00	R$ 1.555,00
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 365,00	R$ 1.825,00
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 32,00	R$ 320,00
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 35,00	R$ 350,00
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 28,00	R$ 280,00
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 57,00	R$ 228,00
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 62,00	R$ 372,00
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 38,00	R$ 228,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 29,00	R$ 290,00
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 36,00	R$ 360,00
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 49,00	R$ 980,00
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 32,00	R$ 160,00
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 79,00	R$ 395,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 15,00	R$ 75,00
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 225,00	R$ 5.400,00
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 32,00	R$ 320,00
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 35,00	R$ 350,00
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 28,00	R$ 280,00
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 54,00	R$ 162,00
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 68,00	R$ 204,00
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 39,00	R$ 117,00

1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 22,00	R$ 440,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 25,00	R$ 500,00
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 28,00	R$ 280,00
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 29,00	R$ 145,00
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 21,00	R$ 105,00
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 19,00	R$ 95,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 94,00	R$ 940,00
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 98,00	R$ 980,00
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 68,00	R$ 1.020,00
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 72,00	R$ 144,00
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 97,00	R$ 194,00
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 58,00	R$ 116,00
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 98,00	R$ 784,00
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 110,00	R$ 880,00
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 115,00	R$ 1.725,00
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 225,00	R$ 450,00
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 197,00	R$ 394,00
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 52,00	R$ 104,00
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 80,00	R$ 1.200,00
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 85,00	R$ 850,00
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 110,00	R$ 1.100,00
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 120,00	R$ 1.200,00
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 91,00	R$ 637,00
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 98,00	R$ 686,00
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 28,00	R$ 224,00
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 115,00	R$ 345,00
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 152,00	R$ 456,00

1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 65,00	R$ 195,00
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 136,00	R$ 1.360,00
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 128,00	R$ 1.280,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 382,00	R$ 1.910,00
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 587,00	R$ 1.174,00
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 498,00	R$ 996,00
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.065,00	R$ 2.130,00
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 897,00	R$ 1.794,00
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	R$ 6.850,00	R$ 13.700,00
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 4.780,00	R$ 9.560,00
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 482,00	R$ 964,00
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 987,00	R$ 5.922,00
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 535,00	R$ 3.210,00
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$ 682,00	R$ 2.728,00
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 2.985,00	R$ 11.940,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 3.070,00	R$ 3.070,00
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 687,00	R$ 1.374,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	R$ 2.820,00	R$ 8.460,00
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 878,00	R$ 2.634,00
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 395,00	R$ 1.975,00
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 211,00	R$ 2.110,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 187,00	R$ 561,00
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 186,00	R$ 558,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 99,00	R$ 79.200,00
TOTAL						R$ 260.620,00

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA						
Lote	**Item**	**Qtde**	**Un**	**Material**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 588,00	R$ 3.528,00
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 459,00	R$ 1.836,00
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 707,00	R$ 2.828,00
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 539,00	R$ 2.156,00
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 803,00	R$ 1.606,00
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 149,00	R$ 298,00
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 437,00	R$ 2.622,00
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 658,00	R$ 2.632,00
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 969,00	R$ 4.845,00
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 576,00	R$ 2.304,00
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 1.093,00	R$ 5.465,00
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 428,00	R$ 856,00
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 164,00	R$ 4.920,00
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 286,00	R$ 1.430,00
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 295,00	R$ 1.475,00
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 363,00	R$ 1.089,00
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 284,00	R$ 1.136,00
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 359,00	R$ 718,00
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 210,00	R$ 420,00
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,75	R$ 187,50
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 18,75	R$ 187,50
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 18,75	R$ 187,50
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 18,75	R$ 187,50
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 18,75	R$ 187,50
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 18,75	R$ 187,50
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 42,00	R$ 252,00
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 38,00	R$ 228,00
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 42,00	R$ 420,00
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 39,95	R$ 79,90

1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 167,80	R$ 8.390,00
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 156,00	R$ 780,00
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 144,00	R$ 720,00
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 175,00	R$ 1.050,00
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 185,00	R$ 370,00
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 132,50	R$ 265,00
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 173,00	R$ 173,00
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 177,50	R$ 177,50
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 204,00	R$ 1.020,00
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 193,00	R$ 193,00
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 56,00	R$ 29.120,00
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 32,40	R$ 1.944,00
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 263,00	R$ 2.630,00
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 279,30	R$ 2.793,00
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 218,00	R$ 2.180,00
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 252,00	R$ 1.008,00
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 102,00	R$ 408,00
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 82,00	R$ 328,00
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 192,90	R$ 964,50
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 392,00	R$ 1.960,00
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 331,00	R$ 1.655,00
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 372,00	R$ 1.860,00
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 442,00	R$ 2.210,00

1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 11,90	R$ 119,00
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 69,00	R$ 690,00
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 88,00	R$ 880,00
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 67,00	R$ 268,00
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 65,00	R$ 390,00
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 106,00	R$ 636,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 61,00	R$ 610,00
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 46,00	R$ 460,00
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 68,00	R$ 1.360,00
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 41,00	R$ 205,00
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 72,00	R$ 360,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 12,00	R$ 60,00
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 230,00	R$ 5.520,00
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 38,90	R$ 389,00
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,00	R$ 440,00
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 45,50	R$ 455,00
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 38,90	R$ 116,70
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 52,00	R$ 156,00
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 87,50	R$ 262,50
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 17,00	R$ 340,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 55,00	R$ 1.100,00
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 47,00	R$ 470,00
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 41,00	R$ 205,00
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 42,00	R$ 210,00
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 41,00	R$ 205,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 242,00	R$ 2.420,00
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 236,00	R$ 2.360,00
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR	R$ 175,00	R$ 2.625,00

				420		
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 208,50	R$ 417,00
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 316,75	R$ 633,50
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 188,00	R$ 376,00
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 130,00	R$ 1.040,00
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 143,50	R$ 1.148,00
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 42,00	R$ 630,00
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 131,00	R$ 262,00
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 204,00	R$ 408,00
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 78,00	R$ 156,00
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 105,00	R$ 1.575,00
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 105,0	R$ 1.050,00
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 145,40	R$ 1.454,00
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 175,0	R$ 1.750,00
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 122,00	R$ 854,00
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 212,00	R$ 1.484,00
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 175,00	R$ 1.400,00
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 109,00	R$ 327,00
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 186,00	R$ 558,00
1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 114,00	R$ 342,00
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 210,00	R$ 2.100,00
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 204,00	R$ 2.040,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 327,00	R$ 1.635,00
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.268,00	R$2.536,00
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 956,50	R$ 1.913,00
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.187,50	R$ 2.375,00
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 275,00	R$ 550,00
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.470,00	R$ 2.940,00

1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.420,00	R$ 2.840,00
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 300,00	R$ 600,00
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 3.460,00	R$ 20.760,00
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 937,50	R$ 5.625,00
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$370,00	R$ 1.480,00
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 2.250,00	R$ 9.000,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 312,50	R$ 312,50
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	R$ 13.940,00	R$ 41.820,00
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.220,00	R$ 3.660,00
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 150,00	R$ 750,00
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 237,50	R$ 2.375,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 400,00	R$ 1.200,00
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 300,00	R$900,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 131,25	R$ 105.000,00
TOTAL					**R$ 51.770,00**	**R$ 360.156,10**

A formação de preços foi realizada por meio de pesquisa junto a três empresas do ramo, cujos orçamentos foram coletados pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Após receber as propostas, procedeu-se à comparação dos valores e ao cálculo da média aritmética simples, permitindo estabelecer uma estimativa compatível com os preços praticados no mercado e garantindo transparência, economicidade e adequação ao processo licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

- Prazo de vigência do contrato/ata**: 12 meses.**
- A prestação de serviços será executada conforme a necessidade estabelecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
- Forma da prestação dos serviços: Conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
- Prazo de execução: **30 dias**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Lote	Item	Qtde	Un	Material
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA

				STIHL MS 382
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL

				MS 170
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL

				FS 220
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220

1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO

1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.
TOTAL				

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores através de contato telefônico/email conforme declaração anexa, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de R$ 322.185,42 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Valor obtido através cálculo da média dos valores orçados.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A aquisição desse serviço deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação justifica-se face da necessidade de contratação de empresa especializada em peças e manutenção de roçadeiras.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de empresa especializada em peças e manutenção de roçadeiras visa garantir o pleno funcionamento e a maior durabilidade dos equipamentos utilizados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Com a execução de manutenções preventivas e corretivas por profissionais qualificados, espera-se reduzir o tempo de inatividade dos equipamentos, evitar gastos excessivos com reparos emergenciais e assegurar a disponibilidade contínua das roçadeiras para atendimento às demandas do município. Além disso, a utilização de peças originais ou de qualidade equivalente contribuirá para a eficiência operacional, a segurança dos operadores e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, resultando em maior qualidade na prestação dos serviços à comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A fiscalização e gestão do contrato decorrente deste processo de licitação será de responsabilidade de Rafael Garcia Neto, Secretário municipal de agropecuária e meio ambiente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação, indicando a viabilidade técnica, operacional, previsão orçamentária, assim como a resolução da contratação.

Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Técnicos Preliminares.

Eu SAMANTHA GUELERE MARTINS, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Eu RAFAEL GARCIA NETO, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO:

Garantir o pleno funcionamento, a eficiência e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços, a preservação dos recursos públicos e melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado com a referida aquisição será de R$ 322.185,42 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com as cotações realizadas.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

AGRO FRANCINI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 345.780,15
KLEBER MILIOLI & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 260.620,00
NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 360.156,10

EMPRESA 1: AGRO FRANCINI LTDA. CNPJ 41.314.457/0001-58
EMPRESA 2: KLEBER MILIOLI & CIA LTDA. CNPJ 72.034.275/0001-57

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
659

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

7. DOS QUANTITATIVOS E EXTIMATIVA DE VALOR:

Lote	Item	Qtde	Un	Material	Valor Unit.	Valor Total
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 495,55	R$2.973,30
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 422,35	R$1.689,40
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 556,78	R$2.227,12
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 461,21	R$1.844,84
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 720,22	R$1.440,44
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 175,93	R$351,86
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 459,21	R$2.755,26
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 608,72	R$2.434,88
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 799,16	R$3.995,80
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 565,95	R$2.263,80
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 959,36	R$4.796,80
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 383,31	R$766,62
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 151,16	R$4.534,80
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 257,66	R$1.288,30
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 271,26	R$1.356,30
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 324,36	R$973,08
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 282,66	R$1.130,64

1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 326,85	R$653,70
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 188,80	R$377,60
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 20,92	R$209,20
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 20,58	R$205,80
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 20,25	R$202,50
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 19,92	R$199,20
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 20,58	R$205,80
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 21,92	R$219,20
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 42,78	R$256,68
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 40,72	R$244,32
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 43,11	R$431,10
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 45,44	R$90,88
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 123,63	R$6.181,50
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 111,07	R$555,35
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 155,72	R$778,60
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 137,02	R$822,12
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 145,51	R$291,02
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 115,23	R$230,46
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 144,24	R$144,24
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 139,63	R$139,63
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 208,24	R$1.041,20
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 171,03	R$171,03
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 115,33	R$59.971,60
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 28,49	R$1.709,40
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 241,86	R$2.418,60

1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 257,48	R$2.574,80
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 208,62	R$2.086,20
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 234,97	R$939,88
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 108,33	R$433,32
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 82,45	R$329,80
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 203,36	R$1.016,80
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 364,53	R$1.822,65
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 340,32	R$1.701,60
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 346,90	R$1.734,50
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 410,32	R$2.051,60
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,44	R$184,40
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 56,54	R$565,40
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 66,62	R$666,20
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 62,83	R$251,32
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 63,25	R$379,50
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 82,00	R$492,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 49,29	R$492,90
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 42,12	R$421,20
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 60,59	R$1.211,80
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 37,35	R$186,75
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 73,40	R$367,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 12,96	R$64,80
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 225,13	R$5.403,12

1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 36,08	R$360,80
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 40,34	R$403,40
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 39,03	R$390,30
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 43,41	R$130,23
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 56,60	R$169,80
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 70,17	R$210,51
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,30	R$366,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,11	R$882,20
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 39,84	R$398,40
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 36,31	R$181,55
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 34,24	R$171,20
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 33,20	R$166,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 189,37	R$1.893,70
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 186,93	R$1.869,30
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 136,89	R$2.053,35
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 160,08	R$320,16
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 239,28	R$478,56
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 141,98	R$283,96
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 118,12	R$944,96
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 130,44	R$1.043,52
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 65,67	R$985,05
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 160,78	R$321,56
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 198,85	R$397,70
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 68,33	R$136,66

1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 95,27	R$1.429,05
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 96,93	R$969,30
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 131,66	R$1.316,60
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 154,17	R$1.541,70
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 109,88	R$769,16
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 171,23	R$1.198,61
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 123,46	R$987,68
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 109,49	R$328,47
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 172,14	R$516,42
1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 96,07	R$288,21
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 182,47	R$1.824,70
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 175,80	R$1.758,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 341,01	R$1.705,05
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.024,33	R$2.048,66
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 790,83	R$1.581,66
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	1.130,83	R$2.261,66
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 478,67	R$957,34
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	3.243,73	R$6.487,46
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	2.521,07	R$5.042,14
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 356,67	R$713,34
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 2.589,53	R$15.537,18
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 790,83	R$4.744,98
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$ 469,07	R$1.876,28
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	2.465,00	R$9.860,00

1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	1.227,50	R$1.227,50
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 915,00	R$1.830,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	10.046,67	R$30.140,01
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.089,73	R$3.269,19
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 229,67	R$1.148,35
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 225,50	R$2.255,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 323,67	R$971,01
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 258,00	R$774,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 118,75	R$95.000,00
TOTAL					R$ 48.494,56	R$ 356.869,09

8. JUSTIFICATIVA:

8.1 A realização de processo de licitação para o fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade apontada pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, uma vez que o fornecimento do produto acima atende à necessidade do Departamento de Meio Ambiente. Essa contratação justifica-se face a necessidade de elaboração de um plano de arborização urbana, para atendimento das legislações ambientais vigentes, visto que há necessidade da manutenção da arborização urbana municipal.
8.2. Foi adotado o formato de licitação, por se tratar de um procedimento que proporciona a aquisição de um serviço que justifica a necessidade que atenda aos requisitos especificados, de modo a avaliar a flexibilização destes requisitos para viabilizar a competição.

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a eficiência operacional e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada, capaz de realizar manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

Essa medida assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, evita paradas inesperadas e contribui para a preservação dos recursos públicos, uma vez que equipamentos bem mantidos apresentam maior vida útil e menor

necessidade de substituição precoce. Além disso, proporciona melhores condições de trabalho às equipes operacionais, promovendo segurança e produtividade na execução das atividades.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. As peças e acessórios devem ser entregues conforme a demanda, em perfeitas condições de uso, acompanhadas de nota fiscal, especificações técnicas e garantia conforme normas do fabricante.

10.2. Serviços de Manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras devem ser realizadas no prazo acordado, no local indicado pela Administração ou na oficina da contratada, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos imediatamente após a execução do serviço.

10.3. Todos os serviços realizados devem ser documentados por meio de relatórios ou ordens de serviço assinadas pelo responsável técnico e pela Administração.

10.4. A contratada deverá fornecer garantia pelos serviços realizados e pelos componentes fornecidos, prestando suporte técnico durante o período de vigência do contrato.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
SAMANTHA GUELERE MARTINS
Data: 23/01/2026 08:06:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL GARCIA NETO
Data: 23/01/2026 08:42:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

Recebimento Pessoa: Debora Cristina Cardoso Rodrigues

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Sexta-feira, 23 de J aneiro de 2026 18:29:04

Despacho 5

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Sexta-feira, 23 de J aneiro de 2026 18:30:49

Parecer:

Prezado senhor, encaminho para parecer jurídico inicial a presente demanda.

Atenciosamente;

Débora Cristina Cardoso Rodrigues

Agente de contratação
Decreto nº 380/2025

Juntada de Documentos

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Sexta-feira, 23 de J aneiro de 2026 18:30:49

Anexos 1

- EDITAL DE PREGÃO - ROÇADEIRAS.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO SRP xx/2026	**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO **R$ 360.156,10 (trezentos e sessenta mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos)**
	PLATAFORMA DE DISPUTA BLL COMPRAS https://bllcompras.com
	DATA DA SESSÃO PÚBLICA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO por LOTE
	MODO DE DISPUTA ABERTO
	Prioridade para ME/EPP/MEI (Lei 123/2006) e Prioridade local. Sim

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

SUMÁRIO

PREÂMBULO 3
1 DO OBJETO 4
2 DA PARTICIPAÇÃO 4
3 DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME 5
4 DA PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME/EPP 5
5 DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS 6
6 DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS 6
7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
8 DA PROPOSTA 8
9 DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME E DAS AMOSTRAS 9
10 DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA 9
11 A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA 11
12 PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO 11
13 DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR 12
14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 13
15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 13
16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
17 DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA 14
18 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO 15
19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15
20 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 16
21 A FISCALIZAÇÃO 17
22 DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE 17
23 DA OBSERVÂNCIA À SUSTENTABILIDADE 18
24 DISPOSIÇÕES FINAIS: 18
ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO 29
ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA 41
ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD 43
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME E EPP 44
ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS (REGISTRO DE PREÇOS) 45
ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47
ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 48

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026

PREÂMBULO

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.425.314/0001-35, com sede no Paço Municipal situado à Rua João XXIII, nº 144, Centro, CEP 85.875-000, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna pública a realização da licitação abaixo indicada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Decreto Municipal nº 471/2023 de 21/12/2023.

O presente Pregão Eletrônico SRP será realizado em sessão pública através da internet**,** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação, aqui denominada Pregoeira, **THAIS NASCIMENTO MOREIRA**, nomeada pelo decreto 479/2025 juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 093/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS,** acessível através do botão “SISTEMA”, observados os seguintes prazos (Horário de Brasília – GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
xxxxxxxxxxxxxx

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
xxxxxxxxxxxxxxxx

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R$ 360.156,10 (trezentos e sessenta mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos)

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTES ANEXOS
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME E EPP
ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná https://www.stitaipu.pr.gov.br/portal-da-transparencia.html, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com ou telefone: 0800 808 0135 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico nº xxxxx/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1 DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas regularmente estabelecidas no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associadas à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600 (Telefone/WhatsApp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos para habilitação.

2.2.1 – Os documentos exigidos para habilitação mencionado no item 2.2 deste edital serão exigidos apenas da licitante melhor classificada, na forma do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado às demais a apresentação antecipada.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a

45 3541-1184 0800 808 0135 stitaipu.pr.gov.br @prefsti Rua João XXIII 144 - Centro Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3 DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas reunidas em consórcio, bem como empresas que componham o mesmo grupo econômico quando tal circunstância caracterizar risco à competitividade, potencial acordo de preços, fraude ou simulação, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.846/2013 e demais normas anticorrupção.

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem documentos equivalentes aos exigidos a nacionais.

3.1.3 Empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.1.4 Empresas que não possuam representante cadastrado no sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL Compras.

3.1.5 Empresas que não atendam às condições exigidas no Edital e seus anexos.

3.1.6 Empresas que se enquadrem em quaisquer dos impedimentos previstos no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 DA PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME/EPP

4.1 Da Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.1.1 Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei.

Os Microempreendedores Individuais (MEI) farão jus somente aos benefícios a eles aplicáveis, conforme regulamentação da LC 123/2006.

4.1.2 Considerando que os lotes desta licitação ultrapassam o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação não será exclusiva para ME ou EPP, nos termos do art. 48, I da LC 123/2006.

4.1.3 Ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da LC 123/2006, tais como o direito de preferência e o prazo para regularização fiscal, conforme disposição deste Edital.

Tratamento Diferenciado Local – Lei Municipal nº 2068/2024

4.1.4 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2068/2024, será concedido tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no Município de Santa Terezinha de Itaipu e na região oeste do Estado do Paraná, desde que:

- a aplicação da preferência não prejudique a competitividade,
- e a vantagem seja economicamente favorável à Administração,
- sem afastar as regras da LC 123/2006.

I – Será assegurada preferência às MEs e EPPs locais cujas propostas estejam até 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, conforme arts. 1º e 3º, §2º, da Lei Municipal nº 2068/2024.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

II – Não havendo MEs ou EPPs sediadas no Município dentro do limite do inciso anterior, a prioridade poderá ser estendida às MEs/EPPs microrregionais e regionais, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2068/2024.

III – Nas contratações diretas por dispensa de licitação, deverá ser dada preferência às MEs e EPPs locais, quando houver pelo menos 3 (três) empresas aptas no município (art. 10 da Lei Municipal nº 2068/2024).

IV – A preferência municipal será aplicada somente após a observância das regras de empate e desempate previstas nos arts. 44 a 49 da LC 123/2006.

Parágrafo único. A aplicação das preferências observará obrigatoriamente os limites da LC 123/2006 e da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da competitividade do certame.

5 DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio no sistema BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, realizado diretamente no sítio eletrônico www.bll.org.br. O licitante, por meio de operador designado, deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências deste Edital, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 O acesso do operador ao sistema, para envio da proposta e participação na fase de lances, será efetuado mediante utilização de chave de identificação e senha privativa, de uso pessoal e intransferível.

5.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em quaisquer pregões eletrônicos, salvo quando canceladas a pedido do credenciado ou por iniciativa da BLL.

5.4 O licitante é o único responsável pela guarda, sigilo e utilização de suas credenciais de acesso, bem como pelos atos praticados diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao Município de Santa Terezinha de Itaipu nem à BLL qualquer responsabilidade por danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica presunção de capacidade técnica e responsabilidade plena pelos atos praticados no sistema eletrônico.

5.6 O licitante deverá acompanhar integralmente a sessão pública do pregão eletrônico, assumindo o ônus por eventuais prejuízos decorrentes da inobservância das mensagens do sistema ou de falhas em sua conexão de internet.

5.7 Dúvidas relativas ao acesso, navegação ou funcionamento da plataforma deverão ser dirimidas diretamente com a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, pelos contatos oficiais: (41) 3042-9909, (41) 3091-9654 ou contato@bll.org.br.

.

6 DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

6.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado e o respectivo preço, até a data e horário estabelecidos para o recebimento das propostas, momento em que se encerrará automaticamente a etapa de envio.

6.2 O envio da proposta deverá ocorrer mediante utilização de chave de acesso e senha privativas previamente cadastradas no sistema.

6.3 A apresentação dos documentos de habilitação, conforme relacionados no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, será obrigatória somente para o licitante melhor classificado, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultada sua apresentação antecipada pelas demais empresas.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

6.4 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar toda a documentação exigida para habilitação, ainda que apresentem restrição apenas quanto à regularidade fiscal, hipótese em que poderão sanar a irregularidade no prazo legal, nos termos dos arts. 42 a 45 da LC nº 123/2006.
6.5 Cabe ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de falhas em sua conexão.
6.6 Até a abertura da sessão pública, será facultado aos licitantes substituir, complementar ou retirar a proposta enviada, bem como os documentos de habilitação eventualmente apresentados de forma antecipada.
6.7 Não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas nesta etapa inicial, devendo esta ocorrer somente após a análise de conformidade, eventual negociação e julgamento das propostas, na forma estabelecida no Edital.
6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para análise do(a) Pregoeiro(a) e acesso público após o encerramento da etapa de lances e da negociação.
6.9 Em caso de inabilitação do licitante melhor classificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará, exclusivamente por meio do chat do sistema, na ordem de classificação, os licitantes remanescentes que tenham apresentado proposta válida, para que encaminhem a documentação de habilitação no prazo fixado, nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se detalhados no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, devendo o licitante apresentar também as declarações constantes dos Anexos IV, V e VI, quando aplicáveis.
7.2 Os documentos de habilitação deverão ser enviados somente quando solicitados pelo Pregoeiro, por ocasião da habilitação do licitante melhor classificado, por meio do campo próprio da plataforma BLL, em formato digital legível, preferencialmente em PDF, conforme art. 17 da Lei nº 14.133/2021.
7.3 As declarações constantes dos Anexos IV, V e VI, caso não tenham sido apresentadas antecipadamente, poderão ser encaminhadas durante a sessão pública, pelo chat do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, devendo o Pregoeiro registrar a apresentação em ata.
7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, sua validade jurídica ou a competitividade do certame, mediante decisão motivada, nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
7.5 O Pregoeiro poderá realizar consulta direta nos sítios oficiais dos órgãos expedidores para verificar a autenticidade de certidões, bem como adotar diligências complementares quando entender necessário.
7.6 O Pregoeiro verificará a existência de impedimentos à contratação junto aos sistemas oficiais, incluindo CEIS, CNEP, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inabilitando o licitante que possua sanções impeditivas, nos termos da legislação vigente.

7.7 Se o licitante for a matriz, os documentos deverão estar emitidos em nome da matriz; e, se for filial, em nome da filial, exceto quando, pela natureza do documento, este só puder ser expedido em nome da matriz.

45 3541-1184 0800 808 0135 stitaipu.pr.gov.br @prefsti Rua João XXIII 144 - Centro Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Memorando 10895/2025 | Anexo: EDITAL DE PREGÃO - ROÇADEIRAS.pdf (7/48) 83/270

7.8 As condições de habilitação deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
7.9 A licitante que desejar utiliza-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar Declaração de ME ou EPP (Anexo VI), indicando essa condição também em seu cadastro na plataforma BLL.
O MEI somente poderá usufruir dos benefícios a ele aplicáveis.
7.10 A apresentação de declaração falsa relativa à condição de ME ou EPP configurará comportamento inidôneo, sujeitando a licitante à inabilitação e às demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8 DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento da proposta eletrônica implica o pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances ofertados.
8.2 A proposta deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo o valor do lote e as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, vedada qualquer informação que permita a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
8.3 No preenchimento da proposta eletrônica, o licitante deverá informar:
8.3.1 Valor total do lote, observando o limite máximo estabelecido neste Edital.
8.4 Todas as especificações declaradas na proposta vinculam o licitante para todos os efeitos.
8.5 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, seguros, fretes e demais despesas necessárias ao fornecimento, não cabendo alegação posterior de erro ou omissão.
8.6 Os preços apresentados no envio da proposta e durante a fase de lances são de exclusiva responsabilidade do licitante, não assistindo direito à revisão em razão de erros de cálculo ou preenchimento.
8.7 Os licitantes deverão observar os valores máximos estabelecidos neste Edital.
8.8 O objeto ofertado deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência.
8.9 A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.10 Para fins de aplicação dos benefícios da LC nº 123/2006, a condição de ME/EPP será automaticamente identificada pelo sistema com base nas informações cadastrais da empresa. É responsabilidade da licitante manter seus dados atualizados, sob pena de não utilização do direito de preferência.
8.11 É vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva, sob pena de desclassificação.
8.12 Será desclassificada a proposta que não atender integralmente às exigências do Edital ou que seja incompatível ou desconforme com o objeto.
8.13 Não serão aceitas propostas com preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que contenham mais de duas casas decimais, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido.
8.14 Será desclassificada a proposta considerada inexequível pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

8.14.1 Nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2022, constitui indício de inexequibilidade proposta cujo valor seja inferior a 50% do valor estimado pela Administração. Nesta hipótese, caberá à licitante comprovar documentalmente sua exequibilidade; não o fazendo, será desclassificada.

Empate Ficto – ME/EPP

8.15 Nos itens de ampla concorrência, será assegurado às ME/EPP o tratamento previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, aplicando-se o direito de preferência quando suas propostas forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 Verificado o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 A ME/EPP mais bem classificada será convocada, pelo sistema, para apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora.

8.16.2 Não ocorrendo a contratação, serão convocadas as demais ME/EPP, na ordem de classificação.

8.16.3 Em caso de equivalência entre ME/EPP, será realizado sorteio entre elas para definir a ordem de preferência.

8.16.4 Esgotadas as hipóteses anteriores, o objeto será adjudicado à proposta mais bem classificada não beneficiária da LC nº 123/2006.

Diligências, Classificação e Contratação

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, a qualquer tempo, promover diligências com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de informação ou documento que deveria constar originalmente da proposta.

8.18 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para definir a classificação final das propostas ou para realizar diligências, devendo registrar a decisão em ata.

8.19 A homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município.

8.20 A emissão da ordem de fornecimento observará a ordem de classificação e o registro da ata.

8.21 Caso os primeiros classificados não possam atender ao fornecimento, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, desde que seus preços se mantenham compatíveis com os de mercado.

8.22 Havendo necessidade de negociação, esta será registrada em ata, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9 DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME E DAS AMOSTRAS

9.1 O valor teto do certame será de **R$ 360.156,10 (trezentos e sessenta mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).**

9.2 O certame acontecerá em sete lotes, conforme segue:

10 DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 No horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) à análise de sua aceitabilidade.

10.2 Serão desclassificadas, mediante decisão motivada e registrada no sistema, as propostas que:

I – não atendam às exigências do Edital;

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

II – contenham vícios insanáveis;
III – apresentem desconformidade com o Termo de Referência;
IV – permitam a identificação do licitante.

10.3 A desclassificação será registrada no sistema e ficará acessível aos licitantes, em tempo real.

10.4 Decisões de classificação ou desclassificação poderão ser revistas quando constatado erro material ou descumprimento do Edital ou da legislação vigente.

10.5 Propostas acima do valor máximo poderão ser ajustadas até o término da fase de lances, sob pena de desclassificação.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão para a fase de lances.

10.7 A plataforma disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

Fase Competitiva

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo informados automaticamente do registro.

10.9 Os lances serão ofertados pelo valor total do lote.

10.10 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos enquanto a etapa estiver aberta.

10.11 Cada lance deverá ser inferior ao último lance ofertado pelo próprio licitante.

10.12 O sistema descartará automaticamente lances enviados com intervalo inferior ao configurado para a sessão.

10.13 Será adotado o modo de disputa aberto, com prorrogações automáticas.

10.14 A etapa de lances terá duração inicial configurada e será prorrogada automaticamente quando houver lance nos últimos minutos da sessão.

10.15 A prorrogação automática ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances dentro do período de prorrogação.

10.16 Não havendo novos lances, a sessão encerrará automaticamente.

10.17 Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática, o(a) Pregoeiro(a), de forma justificada e registrada em ata, poderá reiniciar a etapa de lances, se entender ser medida necessária à obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Lances de mesmo valor não serão aceitos; prevalecerá o que primeiro tiver sido registrado pelo sistema.

10.19 Durante a sessão, será divulgado o menor valor ofertado, vedada a identificação dos licitantes.

Desconexão

10.20 Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), o sistema poderá permanecer receptivo aos lances, preservando os atos já realizados.

10.21 Se a desconexão persistir por mais de 10 minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes no sistema.

Classificação e ME/EPP

10.22 O critério de julgamento será o menor preço por lote.

10.23 O licitante que não ofertar lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.24 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará automaticamente o porte empresarial dos licitantes, aplicando-se o tratamento diferenciado previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

10.25 Serão consideradas empatadas as ME/EPP cujas propostas se encontrem até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta válida.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

10.26 A ME/EPP mais bem classificada será convocada para apresentar proposta final inferior à primeira colocada, em prazo definido pelo sistema.
10.27 Não ocorrendo a contratação da primeira ME/EPP convocada, serão chamadas as demais, por ordem de classificação.
10.28 Havendo equivalência entre ME/EPP, será realizado sorteio.
Empate Geral — Art. 60 da Lei 14.133/2021
10.29 Persistindo empate após aplicação da LC nº 123/2006, serão adotados, nesta ordem, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021:
I – disputa final entre os empatados;
II – avaliação de desempenho contratual prévio;
III – ações de equidade de gênero;
IV – programa de integridade.
10.30 Se ainda houver empate, será assegurada preferência sucessiva a:
I – empresas sediadas no Estado;
II – empresas brasileiras;
III – empresas que invistam em tecnologia no País;
IV – empresas que adotem práticas de mitigação ambiental.
Negociação, Aceitação e Julgamento
10.31 Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante melhor classificado, nos termos do art. 59 da Lei 14.133/2021, vedada a negociação com base em valores de outros licitantes.
10.32 A negociação ocorrerá exclusivamente pelo sistema e será registrada em ata.
10.33 O licitante melhor classificado deverá enviar, no prazo de 2 (duas) horas, proposta adequada ao último lance ofertado, juntamente com documentação complementar, quando necessária.
10.34 Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

11.1 A avaliação das propostas será realizada exclusivamente com base nas especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, vedada a criação de requisitos não previstos no Edital ou a exigência de amostras, testes, visitas técnicas ou demonstrações práticas não previamente estipuladas.
11.2 Para fins de esclarecimento e comprovação das características dos materiais ofertados, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, declarações de conformidade ou documentos equivalentes, desde que tais documentos não caracterizem amostras nem impliquem em exigência de comprovação prática não prevista.
11.3 Havendo divergência entre a descrição da proposta e o Termo de Referência, ou insuficiência na comprovação de características obrigatórias, a proposta poderá ser desclassificada, mediante decisão motivada e registrada no sistema.

12 PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) realizará a análise da proposta provisoriamente melhor classificada, verificando sua conformidade com as especificações do Edital e do Anexo I – Termo de Referência.
12.2 Será desclassificada a proposta cujo preço final seja superior ao valor máximo estabelecido ou que seja manifestamente inexequível.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

12.3 Considera-se inexequível a proposta que, diante das condições de mercado dos insumos necessários e dos encargos incidentes, não possa ser executada pelo valor ofertado, admitindo-se a desclassificação mediante decisão motivada.
12.4 Qualquer interessado poderá solicitar diligências destinadas a verificar a exequibilidade, legalidade ou compatibilidade das propostas, desde que apresente indícios razoáveis ou elementos que fundamentem a suspeita.
12.5 Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, o(a) Pregoeiro(a) registrará a motivação em ata, e a sessão será retomada mediante aviso prévio aos licitantes no sistema eletrônico.
12.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante, pelo chat do sistema, para apresentar documentos complementares destinados a esclarecer a proposta, os quais deverão ser enviados preferencialmente pelo próprio sistema eletrônico, admitindo-se excepcionalmente outro meio digital, desde que posteriormente anexados ao processo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
12.7 O prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada antes de seu término, e desde que aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
12.7.1 Poderão ser solicitados documentos contendo as características do material ofertado, como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes.
12.7.2 A exigência de amostras somente ocorrerá se expressamente prevista no Anexo I – Termo de Referência.
12.8 Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar negociação com o licitante melhor classificado, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
12.8.1 Caso a proposta não seja aceita, poderá ser iniciada negociação com o licitante subsequente, seguindo-se a ordem de classificação.

12.8.2 A negociação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e será registrada em ata.
12.9 Quando a proposta provisoriamente classificada não for aceita, antes de avançar para a subsequente será verificada, pelo sistema, a ocorrência do empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, aplicando-se o procedimento previsto neste Edital.
12.10 Aceita a proposta, o(a) Pregoeiro(a) procederá à verificação da habilitação do licitante, declarará o vencedor e encaminhará o resultado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

13 DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

13.1 A proposta final ajustada do licitante provisoriamente melhor classificado deverá ser encaminhada, por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), devendo:
13.1.1 ser apresentada em arquivo digital, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, assinada digitalmente quando aplicável ou enviada por representante devidamente habilitado no sistema.
13.1.2 conter os dados bancários do licitante (banco, agência e conta), para fins de pagamento.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

13.2 A proposta ajustada integrará os autos do processo eletrônico e será utilizada para fins de execução da Ata de Registro de Preços, bem como para eventual aplicação de sanções.
13.2.1 Todas as especificações do objeto declaradas na proposta vinculam o Detentor da Ata, incluindo marca, modelo, fabricante e procedência.
13.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, podendo ser exigida a indicação por extenso conforme previsto neste Edital.
13.3.1 Havendo divergência entre valores numéricos e valores por extenso, prevalecerão estes últimos.
13.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, vedadas alternativas de preço, condições ambíguas ou vinculação a tabelas externas.
13.5 Será desconsiderada a proposta que estabeleça dependência ou vínculo à proposta de outro licitante.
13.6 Estando a proposta ajustada em conformidade com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedora do lote, facultando aos licitantes a manifestação motivada de intenção de recorrer.

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarado o vencedor e, quando aplicável, encerrado o prazo de regularização fiscal da ME/EPP nos termos da LC nº 123/2006, será concedido prazo mínimo de **02 (duas) horas** para que qualquer licitante manifeste, de forma motivada, a intenção de recorrer, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico.
14.2 Manifestada a intenção, o recorrente terá prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar suas razões recursais pelo sistema, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões, também pelo sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, que começará a contar do término do prazo do recorrente.
14.3 Encerrados os prazos, o(a) Pregoeiro(a), com apoio técnico ou jurídico quando necessário, decidirá sobre o recurso, podendo manter ou reformar sua decisão.
14.4 Em seguida, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento em última instância administrativa, mediante decisão fundamentada.
14.5 Eventual provimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Não havendo manifestação de intenção de recorrer no prazo legal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para homologação.
15.2 Havendo interposição de recurso administrativo, a adjudicação e a homologação serão realizadas pela autoridade competente, após decisão final recursal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
15.3 As comunicações relativas às fases de adjudicação, homologação e convocações subsequentes serão realizadas prioritariamente pelo sistema eletrônico, admitindo-se, de forma complementar, o envio por e-mail institucional cadastrado pelos licitantes.
15.4 Concluídas as etapas de julgamento, habilitação e recursos, e verificada a regularidade do procedimento, a autoridade competente homologará o certame.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O licitante vencedor, doravante denominado Detentor da Ata, deverá assinar a Ata de

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.1.1 O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante solicitação justificada do Detentor da Ata e concordância da Administração.

16.2 O Detentor da Ata obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, especialmente no que se refere aos preços registrados, especificações e prazos.

16.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, de forma excepcional, desde que comprovada a vantajosidade e observados os requisitos previstos no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

16.4 A Ata será assinada por meio físico ou digital, conforme meios oficialmente aceitos pela Administração, e será disponibilizada no sistema eletrônico utilizado pelo Município.

16.5 A Ata conterá todos os itens homologados, especificando fornecedor, descrição dos produtos, quantidades estimadas, preços registrados e demais condições aplicáveis.

16.6 Os preços registrados, juntamente com a identificação dos respectivos fornecedores, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e permanecerão acessíveis durante a vigência da Ata.

16.7 A existência da Ata não obriga a Administração à contratação, podendo ser realizada licitação específica quando demonstrada a vantajosidade, nos termos do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.8 Caso o convocado não assine a Ata no prazo estipulado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura da Ata nas mesmas condições apresentadas pelo primeiro classificado.

16.9 Fica constituído cadastro reserva com os demais licitantes classificados, observada a ordem de classificação e os preços registrados, podendo ser convocados para contratação quando:

I – o Detentor da Ata não atender às solicitações de fornecimento;

II – houver descumprimento contratual, suspensão, sanção ou descredenciamento;

III – houver necessidade de contratação adicional, conforme art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A utilização do cadastro reserva será formalizada mediante ato motivado da Administração, registrado nos autos, demonstrando a demanda e a vantajosidade da contratação.

17 DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA

17.1 Os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

17.2 Nas hipóteses de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis — ou previsíveis de consequências incalculáveis — que alterem substancialmente as condições originalmente pactuadas, poderá ser requerido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.2.1 O pleito de reequilíbrio deverá ser apresentado antes da emissão da ordem de fornecimento, sob pena de manutenção do preço registrado.

17.2.2 O pedido deverá ser instruído com memória de cálculo, planilha de custos e documentos que comprovem o desequilíbrio alegado.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

17.2.3 A Administração analisará a vantajosidade, podendo indeferir o pleito caso:
I – não fique demonstrado o efetivo desequilíbrio;
II – a medida comprometa a obtenção da proposta mais vantajosa;
III – o mercado esteja praticando valores inferiores aos preços registrados.
17.2.4 Constatando-se que o mercado pratica condições mais vantajosas, a Administração poderá negociar a redução dos preços ou, se necessário, deixar de utilizar a Ata, convocando os licitantes classificados no cadastro reserva, na forma do art. 82, §4º da Lei nº 14.133/2021.

18 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

18.1 Todos os custos relacionados ao fornecimento e entrega dos materiais — incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários — serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
18.2 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, devendo ser novos, originais, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento.
18.3 A Contratada responderá integralmente por quaisquer danos decorrentes do fornecimento e deverá substituir, sem ônus para a Administração, todos os itens defeituosos ou entregues em desacordo com as especificações técnicas.
18.4 O fornecimento será realizado conforme solicitações da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou do empenho, no endereço indicado.
18.5 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, dentro do horário de funcionamento das unidades recebedoras (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h), mediante apresentação de Nota Fiscal válida.
18.6 O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e seu devido atesto pelo setor competente, observando-se as retenções previstas na legislação.
18.7 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar declaração atualizada que comprove tal condição, nos termos da LC nº 123/2006, para evitar retenções indevidas.
18.8 Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, o documento será devolvido para correção, iniciando-se o prazo de pagamento somente após sua regularização.
18.9 O descumprimento dos prazos, quantidades, especificações ou demais condições estabelecidas neste Edital poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nesta Ata, no Edital e na Lei nº 14.133/2021, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 Em conformidade com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 2026 bem como o orçamento do Município para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal 2200/2025 de 22 de dezembro de 2025:

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Projeto/Atividade	Dotação orçamentária	Fonte de Recursos	Desdobramento
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9624 – Material para manutenção de bens móveis
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9625 – Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	659 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9357 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

20 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Penalidades aplicáveis ao licitante durante o certame

O licitante que praticar atos lesivos no decorrer da licitação ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às penalidades previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, dentre as quais:

a) Advertência – aplicável em caso de falhas formais ou descumprimentos de baixa gravidade, desde que não haja prejuízo à competitividade ou à lisura do certame.

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da proposta/lote, no caso de:

– recusa injustificada em assinar a Ata ou documento equivalente;

– não apresentação da documentação exigida após convocação;

– desistência imotivada após a fase de lances.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando houver:

– apresentação de documentos falsos ou declarações inverídicas;

– prática de atos destinados a frustrar o caráter competitivo do certame;

– comportamento inidôneo durante a sessão.

d) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicável quando houver fraude grave, dano à Administração, má-fé comprovada ou reincidência em infrações graves.

20.2 – Penalidades aplicáveis à Detentora da Ata

A Detentora da Ata que descumprir, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais ou as condições registradas estará sujeita, conforme a gravidade da infração, às seguintes penalidades:

• Advertência – aplicável em casos de falhas parciais, condutas sanáveis ou atraso de até 5 (cinco) dias na entrega.

• Multa diária de 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% do valor do lote, em caso de atraso injustificado no fornecimento.

• Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do lote ou fornecimento, nas seguintes hipóteses:

– entrega de material em desacordo com o Termo de Referência;

– descumprimento das obrigações assumidas;

– recusa injustificada em atender ordem de fornecimento válida;

– reincidência em falhas operacionais.

• Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, quando houver:

– inexecução total ou parcial injustificada;

– paralisação do fornecimento sem motivo aceito;

– fraude, má-fé, ocultação de informações ou descumprimento doloso.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

• Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando constatados:
– fraude fiscal dolosa;
– falsificação documental;
– condutas que causem dano grave ao erário;
– reincidência em infrações graves.

20.3 – Disposições gerais

a) A aplicação das penalidades previstas no presente Edital não afasta a obrigação de indenizar a Administração por eventuais prejuízos causados, inclusive lucros cessantes e danos emergentes.

b) As multas poderão ser descontadas de pagamentos pendentes ou, inexistindo saldo, cobradas judicialmente, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

c) A instauração, instrução e julgamento do processo sancionatório observarão o rito previsto nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e a decisão motivada pela autoridade competente.

d) A reabilitação da empresa sancionada somente ocorrerá após o ressarcimento integral dos danos, cumprimento do prazo imposto e decisão fundamentada da autoridade competente, nos termos do art. 158, §3º da Lei nº 14.133/2021.

21 A FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização da execução desta Ata será exercida por servidor(es) formalmente designado(s), através da portaria 1.012/2025 e na forma da legislação vigente, competindo-lhe acompanhar, registrar e comunicar à Administração quaisquer desconformidades observadas.

21.2 O acompanhamento abrangerá, no momento da entrega, a verificação de:
– quantidade;
– integridade;
– especificações técnicas
– marca, modelo e procedência;
– conformidade com a proposta final;
– validade e condições físicas (quando aplicável).

21.3 Mesmo após o recebimento definitivo, os materiais permanecerão sujeitos à verificação quanto à sua durabilidade, integridade e atendimento às especificações registradas, podendo eventuais inconformidades ser registradas pela fiscalização para adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo substituição, correção ou aplicação de penalidades.

22 DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

22.1 A Detentora da Ata declara, sob as penas da lei, que cumpre e cumprirá integralmente, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.129/2022 e demais normas aplicáveis à integridade, ética e prevenção de ilícitos nas contratações públicas.

22.2 A Detentora da Ata compromete-se a não oferecer, prometer, autorizar, pagar ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado, com a finalidade de influenciar atos ou decisões da Administração Pública ou obter vantagem indevida.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

22.3 A Detentora da Ata declara, ainda, que:
22.3.1 Não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar/contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
22.3.2 Cumpre integralmente a legislação trabalhista, notadamente a proibição de trabalho infantil (Lei nº 10.097/2000), não mantendo empregado menor de 18 anos em atividade noturna, insalubre ou perigosa, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;
22.3.3 Adota práticas de integridade, controles internos mínimos e padrões de conformidade comercial destinados à prevenção de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Lei nº 9.613/1998 e normativos correlatos.
22.4 O descumprimento de qualquer item desta cláusula poderá acarretar:
22.4.1 Rescisão unilateral da Ata, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
22.4.2 Aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;
22.4.3 Encaminhamento do fato aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais autoridades competentes;
22.4.4 Eventual responsabilização civil, administrativa e penal.
22.5 A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, declarações, documentos, políticas internas ou comprovantes de integridade, inclusive eventuais programas de compliance, quando compatíveis com o porte da empresa e a natureza do objeto.

23 DA OBSERVÂNCIA À SUSTENTABILIDADE

23.1 Nos termos do art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021, o fornecimento dos materiais elétricos deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos de maior eficiência energética, durabilidade, segurança e menor impacto ambiental, atendendo às normas da ABNT, do Inmetro e de outros organismos certificadores reconhecidos.
23.2 A Detentora da Ata compromete-se a fornecer materiais elétricos produzidos de forma ambientalmente responsável, preferencialmente oriundos de fabricantes que adotem políticas de gestão ambiental, práticas de redução de resíduos, uso de materiais recicláveis ou reciclados e processos produtivos menos poluentes.
23.3 Sempre que aplicável, a Administração poderá exigir certificações, selos, declarações de conformidade ou laudos técnicos, tais como:
– Selo Procel/INMETRO de eficiência energética;
– Certificações ISO (especialmente a ISO 14001);
– Certificados de conformidade técnica;
– Relatórios de desempenho e segurança elétrica.
Tais documentos deverão comprovar que os itens atendem às especificações do Termo de Referência e às normas técnicas vigentes.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 O Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá revogar ou anular o presente processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por ilegalidade, sem que disso decorra direito à indenização, nos termos da Súmula 473 do STF.
24.2 A autoridade competente poderá realizar diligências, em qualquer fase, para esclarecer ou complementar informações constantes das propostas, visando garantir o resultado útil do processo e a seleção da proposta mais vantajosa.
24.3 As licitantes são integralmente responsáveis pelos custos de elaboração e envio de suas propostas, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade financeira, independentemente do resultado da licitação.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

24.4 As licitantes respondem pela veracidade, autenticidade e legitimidade de todos os documentos e informações apresentadas em qualquer etapa do certame.
24.5 Após apresentada a proposta, a desistência somente será admitida por motivo justo e devidamente comprovado, a critério do Pregoeiro, sob pena de aplicação de sanções.
24.6 Caso não haja expediente, ou ocorra fato superveniente que impeça a realização da sessão, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação formal em contrário.
24.7 A contagem dos prazos observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se apenas em dias úteis.
24.8 O não atendimento a exigências formais que não comprometam o interesse público, a isonomia ou o conteúdo essencial dos documentos não ensejará desclassificação, desde que seja possível o saneamento, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
24.9 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e pela Comissão de Apoio, com fundamento na legislação vigente e no interesse público.
24.10 A participação no certame implica aceitação integral e irretratável de todos os termos deste Edital e seus Anexos.
24.11 Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
24.12 As normas deste Edital deverão sempre ser interpretadas de forma a ampliar a competitividade, desde que não comprometidos a isonomia, o interesse público ou a segurança da contratação.

Santa Terezinha de Itaipu, PR, 23 de janeiro de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE VIA PLATAFORMA 360)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO N°. 012/2025

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO:

Garantir o pleno funcionamento, a eficiência e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços, a preservação dos recursos públicos e melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado com a referida aquisição será de **R$ 360.156,10 (trezentos e sessenta mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos)**, em conformidade com as cotações realizadas.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

AGRO FRANCINI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 345.780,15
KLEBER MILIOLI & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 260.620,00

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 360.156,10

EMPRESA 1: AGRO FRANCINI LTDA. CNPJ 41.314.457/0001-58
EMPRESA 2: KLEBER MILIOLI & CIA LTDA. CNPJ 72.034.275/0001-57
EMPRESA 3: NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA. CNPJ 80.333.305/0001-54

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

659

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

7. DOS QUANTITATIVOS E EXTIMATIVA DE VALOR:

Lote	Item	Qtde	Un	Material	Valor Unit.	Valor Total
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 495,55	R$2.973,30
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 422,35	R$1.689,40
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 556,78	R$2.227,12
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 461,21	R$1.844,84
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 720,22	R$1.440,44
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 175,93	R$351,86
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 459,21	R$2.755,26
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 608,72	R$2.434,88
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 799,16	R$3.995,80

1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 565,95	R$2.263,80
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 959,36	R$4.796,80
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 383,31	R$766,62
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 151,16	R$4.534,80
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 257,66	R$1.288,30
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 271,26	R$1.356,30
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 324,36	R$973,08
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 282,66	R$1.130,64
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 326,85	R$653,70
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 188,80	R$377,60
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 20,92	R$209,20
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 20,58	R$205,80
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 20,25	R$202,50
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 19,92	R$199,20
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 20,58	R$205,80
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 21,92	R$219,20
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 42,78	R$256,68
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 40,72	R$244,32
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 43,11	R$431,10
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 45,44	R$90,88
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 123,63	R$6.181,50
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 111,07	R$555,35
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 155,72	R$778,60

1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 137,02	R$822,12
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 145,51	R$291,02
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 115,23	R$230,46
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 144,24	R$144,24
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 139,63	R$139,63
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 208,24	R$1.041,20
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 171,03	R$171,03
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 115,33	R$59.971,60
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 28,49	R$1.709,40
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 241,86	R$2.418,60
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 257,48	R$2.574,80
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 208,62	R$2.086,20
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 234,97	R$939,88
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 108,33	R$433,32
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 82,45	R$329,80
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 203,36	R$1.016,80
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 364,53	R$1.822,65
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 340,32	R$1.701,60
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL	R$ 346,90	R$1.734,50

				MS 382		
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 410,32	R$2.051,60
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,44	R$184,40
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 56,54	R$565,40
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 66,62	R$666,20
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 62,83	R$251,32
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 63,25	R$379,50
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 82,00	R$492,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 49,29	R$492,90
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 42,12	R$421,20
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 60,59	R$1.211,80
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 37,35	R$186,75
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 73,40	R$367,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 12,96	R$64,80
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 225,13	R$5.403,12
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 36,08	R$360,80
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 40,34	R$403,40
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 39,03	R$390,30
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 43,41	R$130,23
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 56,60	R$169,80

1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 70,17	R$210,51
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,30	R$366,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,11	R$882,20
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 39,84	R$398,40
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 36,31	R$181,55
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 34,24	R$171,20
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 33,20	R$166,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 189,37	R$1.893,70
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 186,93	R$1.869,30
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 136,89	R$2.053,35
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 160,08	R$320,16
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 239,28	R$478,56
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 141,98	R$283,96
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 118,12	R$944,96
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 130,44	R$1.043,52
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 65,67	R$985,05
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 160,78	R$321,56
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 198,85	R$397,70
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 68,33	R$136,66
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 95,27	R$1.429,05
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 96,93	R$969,30
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm	R$ 131,66	R$1.316,60

46 3541-1184 stitaipu.pr.gov.br Rua João XXIII 144 - Centro
0800 Memorando 10895/2025 | Anexo: EDITAL DE PREGÃO - ROÇADEIRAS.pdf (25/48) 101/270

				- 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382		
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 154,17	R$1.541,70
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 109,88	R$769,16
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 171,23	R$1.198,61
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 123,46	R$987,68
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 109,49	R$328,47
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 172,14	R$516,42
1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 96,07	R$288,21
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 182,47	R$1.824,70
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 175,80	R$1.758,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 341,01	R$1.705,05
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.024,33	R$2.048,66
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 790,83	R$1.581,66
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	1.130,83	R$2.261,66
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 478,67	R$957,34
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	3.243,73	R$6.487,46
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	2.521,07	R$5.042,14
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 356,67	R$713,34
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 2.589,53	R$15.537,18
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 790,83	R$4.744,98
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$ 469,07	R$1.876,28
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	2.465,00	R$9.860,00

1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	1.227,50	R$1.227,50
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 915,00	R$1.830,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	10.046,67	R$30.140,01
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.089,73	R$3.269,19
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 229,67	R$1.148,35
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 225,50	R$2.255,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 323,67	R$971,01
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 258,00	R$774,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 118,75	R$95.000,00
TOTAL					R$ 48.494,56	R$ 356.869,09

8. JUSTIFICATIVA:

8.1 A realização de processo de licitação para o fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade apontada pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, uma vez que o fornecimento do produto acima atende à necessidade do Departamento de Meio Ambiente. Essa contratação justifica-se face a necessidade de elaboração de um plano de arborização urbana, para atendimento das legislações ambientais vigentes, visto que há necessidade da manutenção da arborização urbana municipal.

8.2. Foi adotado o formato de licitação, por se tratar de um procedimento que proporciona a aquisição de um serviço que justifica a necessidade que atenda aos requisitos especificados, de modo a avaliar a flexibilização destes requisitos para viabilizar a competição.

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a eficiência operacional e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas. Para tanto, faz-se necessária a contratação de

empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada, capaz de realizar manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

Essa medida assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, evita paradas inesperadas e contribui para a preservação dos recursos públicos, uma vez que equipamentos bem mantidos apresentam maior vida útil e menor necessidade de substituição precoce. Além disso, proporciona melhores condições de trabalho às equipes operacionais, promovendo segurança e produtividade na execução das atividades.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. As peças e acessórios devem ser entregues conforme a demanda, em perfeitas condições de uso, acompanhadas de nota fiscal, especificações técnicas e garantia conforme normas do fabricante.

10.2. Serviços de Manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras devem ser realizadas no prazo acordado, no local indicado pela Administração ou na oficina da contratada, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos imediatamente após a execução do serviço.

10.3. Todos os serviços realizados devem ser documentados por meio de relatórios ou ordens de serviço assinadas pelo responsável técnico e pela Administração.

10.4. A contratada deverá fornecer garantia pelos serviços realizados e pelos componentes fornecidos, prestando suporte técnico durante o período de vigência do contrato.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

45 3541-1184 stitaipu.pr.gov.br Rua João XXIII 144 - Centro
0800 Memorando 10895/2025 | Anexo: EDITAL DE PREGÃO - ROÇADEIRAS.pdf (28/48) 104/270

ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações/contrato social consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
1.4. Declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo IV.
Parágrafo único – No caso de contratação de Microempreendedor Individual (MEI), ficam dispensadas as exigências previstas nas alíneas 1.1 e 1.2, as quais serão substituídas pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e do Balanço de Abertura.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviço compatível com as características do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
3.2 Catálogo das peças/equipamentos/máquinas

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Qualificação econômico-financeira mediante apresentação dos documentos previstos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, observada a redação vigente, incluindo balanço patrimonial e demonstrações contábeis, quando aplicável:
4.1.1. I - Balanço patrimonial;
4.1.2. II - Demonstrações contábeis;
4.1.3. III - Termo de abertura do livro diário;
4.1.4. IV – Termo de encerramento do livro diário.
4.2. 4.2. Para os Microempreendedores Individuais (MEI), a comprovação da qualificação econômico-financeira poderá ser feita por meio de balanço de abertura ou documentação simplificada equivalente, nos termos da legislação aplicável ao MEI, em substituição aos documentos elencados no item 4.1.
4.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial emitida pelo distribuidor competente, conforme legislação societária aplicável.
4.4. Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
4.5. A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o balanço de abertura e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
4.5.1 As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.
4.6. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos solicitados no disposto 4.1, limitar-se-ão ao último exercício.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:
5.1 Serão exigidos documentos complementares (X) SIM – ( ) NÃO.
5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos no termo de referência.

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº. xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxxx2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xxxxx/2026
HOMOLOGAÇÃO: xx de janeiro de 2026 / XX de janeiro de 2026

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos ___ dias do mês de _____ de 2025, na sala de licitações do Município de Santa Terezinha de Itaipu, localizada na xxxxxxxxxx, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, xxxxxxx e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxxxxxxxx** com abertura em xx de xxxxxxxxx de 202xxx e homologação em XX de XXXX de 202xxx.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, DIEGO LUCAS WELTER, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n° 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2025, resolve registrar a empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGSITRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CONTRATADA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, e-mail: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado a Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS.

1.2 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos adjudicatários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3 Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital da modalidade Pregão Eletrônico nº xx/2026 seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
109

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN R$	VALOR TOTAL R$

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta ATA e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente mediante entrega, conferência, recebimento provisório, recebimento definitivo e atesto dos materiais fornecidos, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, vedado qualquer pagamento antecipado, conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O pagamento será realizado conforme as quantidades efetivamente solicitadas e entregues, à vista dos valores unitários registrados por item e lote, observando o disposto na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

3.3 Estão incluídos nos preços contratados todos os custos, despesas e encargos necessários ao fornecimento, tais como transporte, embalagem, tributos, materiais, insumos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

3.4 A Administração procederá às retenções tributárias obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo, quando aplicável, IRRF e demais tributos incidentes, conforme IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB nº 2.145/2023 e demais normativos correlatos.

3.5 A contratada beneficiária de isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero deverá informar expressamente essa condição na Nota Fiscal, com indicação do fundamento legal respectivo; a omissão autoriza a Administração a proceder às retenções padrão.

3.6 Todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais ônus decorrentes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da contratada.

3.7 É vedado pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei, não aplicáveis ao presente contrato.

3.8 O Município poderá compensar ou descontar, de qualquer pagamento devido, valores referentes a penalidades, ressarcimentos, glosas ou outros débitos da contratada perante a Administração.

3.9 Caso os materiais entregues apresentem desconformidade com o Termo de Referência, com a proposta vencedora ou com normas técnicas aplicáveis, o Município poderá reter o pagamento até a completa regularização, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

3.10 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CNPJ nº 75.425.314/0001-35.

Notas fiscais com erros ou inconsistências serão devolvidas à contratada para correção, não implicando prorrogação de prazos contratuais.

3.11 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

c) Certidão Municipal de Tributos (exceto quando dispensada por lei, como no caso de MEI);

d) Certidão Estadual de Débitos Tributários (quando aplicável ao ramo da contratada).

3.12 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada no contrato e/ou na proposta.

3.13 Para contratadas optantes pelo Simples Nacional, deverá ser apresentada comprovação dessa condição junto à Nota Fiscal, a fim de evitar retenções indevidas, nos termos da LC nº 123/2006.

3.14 Na hipótese de erro, inconsistência ou impedimento para liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à contratada para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento somente após sua reapresentação regularizada, sem qualquer ônus para a Administração.

3.15 As despesas decorrentes deste contrato observarão as dotações orçamentárias previstas no Plano de Contas do TCE-PR (exercício 2026) e na Lei Municipal nº 2.200/2025 (LOA 2026), registradas no processo administrativo específico.

Projeto/Atividade	*Dotação orçamentária*	*Fonte de Recursos*	*Desdobramento*
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9624 – Material para manutenção de bens móveis
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9625 – Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	659 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9357 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada excepcionalmente, por igual período, mediante justificativa da Administração e comprovação de vantajosidade, nos termos do art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A manutenção da Ata dependerá de:

a) comprovação anual de vantajosidade;

b) disponibilidade orçamentária;

c) avaliação satisfatória do desempenho da Contratada;

d) manutenção das condições pactuadas e dos preços registrados.

4.3 A Administração poderá deixar de utilizar a Ata, no todo ou em parte, ou ainda rescindi-la unilateralmente, mediante notificação formal, quando não mais atender ao interesse público, sem ônus para o Município, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

O recebimento do objeto seguirá o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a entrega parcelada dos kits de livros literários e as etapas de recebimento provisório e definitivo, conforme segue:

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

5.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega física de cada item ou lote, mediante conferência de:

a) quantidade entregue;

b) marca, modelo e especificações técnicas;

c) integridade do material (sem avarias, riscos, danos ou sinais de uso);

d) conformidade com o Termo de Referência.

5.2 O recebimento provisório será formalizado pelo Fiscal do Contrato mediante registro da conferência e guarda do material até sua validação.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega, após:

a) verificação técnica de conformidade;

b) testes funcionais, quando aplicáveis;

c) constatação de compatibilidade com normas e padrões técnicos (ABNT, Inmetro etc.);

d) regularidade da documentação fiscal.

5.4 O recebimento definitivo será registrado mediante termo próprio e atesto pelo Fiscal do Contrato.

RECEBIMENTO PARCELADOS

5.5 Toda solicitação de material realizada durante a vigência da Ata será objeto de termo específico contendo:

a) conferência de quantidade e especificações;

b) verificação de integridade e funcionamento;

c) registro em sistema e assinatura do responsável;

d) atesto do Fiscal do Contrato.

REJEIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

5.6 Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que**:**

a) divergirem das especificações técnicas do Termo de Referência;

b) apresentarem defeitos aparentes ou ocultos;

c) estiverem avariados ou inadequados ao uso;

d) não atenderem ao padrão de qualidade exigido.

5.7 Os itens rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.8 A Contratada deverá:

a) realizar as entregas dentro dos prazos previstos;

b) garantir o adequado acondicionamento e transporte dos materiais;

c) substituir, sem ônus, materiais defeituosos ou inadequados;

d) assegurar que as marcas, modelos e especificações atendam estritamente ao Termo de Referência.

5.9 A Contratada responderá integralmente por vícios, defeitos ou divergências, obrigando-se à reparação e substituição sem ônus adicional para a Administração, independentemente do recebimento provisório ou definitivo.

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

5.10 A Contratada deverá informar formalmente à Secretaria requisitante qualquer impossibilidade de entrega, atraso Justificado ou intercorrência que possa comprometer o cumprimento da ordem de fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os valores registrados poderão ser reajustados anualmente, após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata ou da data-base pactuada, mediante aplicação do índice oficial IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, desde que prevista a fórmula de reajuste no edital ou na própria Ata.

6.2 A detentora da Ata poderá requerer o reajuste mediante solicitação formal protocolada junto à Administração, instruída com memória de cálculo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data-base respectiva.

6.3 Independentemente do reajuste previsto, será facultada a revisão dos preços ou o reequilíbrio econômico-financeiro do registro, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021, caso ocorra alteração superveniente de custos que inviabilize a execução, desde que devidamente demonstrada por documentação hábil.

6.4 A revisão ou reajuste dependerá de anuência da autoridade competente e será formalizada mediante termo aditivo ou apostilamento à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1 O preço registrado poderá ser cancelado, a qualquer tempo, de forma unilateral pela Administração ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento unilateral poderá ocorrer, especialmente, quando a detentora da Ata:

7.2.1 descumprir quaisquer das condições estabelecidas;

7.2.2 deixar de corrigir falhas ou irregularidades;

7.2.3 transferir ou ceder a Ata sem anuência;

7.2.4 sofrer sanções impeditivas (art. 156 da Lei 14.133/2021);

7.2.5 cometer fraude ou apresentar documentação falsa;

7.2.6 demonstrar incapacidade técnica, financeira ou administrativa.

7.3 A detentora será notificada para defesa em 5 (cinco) dias úteis.

7.4 O cancelamento será formalizado por termo motivado, juntado ao processo administrativo, podendo ensejar sanções administrativas.

7.5 Quando houver cancelamento por culpa da detentora da Ata, a Administração poderá convocar licitantes remanescentes, realizar nova licitação ou adotar outra solução administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DA ATA

8.1 A Ata poderá ser extinta total ou parcialmente nas seguintes hipóteses:

8.1.1 pelo término de vigência;

8.1.2 por cancelamento unilateral (art. 137);

8.1.3 por caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou da Administração;

8.1.4 por razões de interesse público devidamente justificadas;

8.1.5 por acordo entre as partes, sem prejuízo à Administração;
8.1.6 por anulação administrativa ou judicial;
8.1.7 por descumprimento das condições estabelecidas.
8.2 Em hipóteses de extinção por iniciativa da Administração, será assegurado à detentora o contraditório e a ampla defesa, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.
8.3 A extinção será formalizada mediante termo de cancelamento ou encerramento da Ata, juntado ao processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DE CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1. Obrigações da CONTRATANTE

9.1.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais elétricos, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
9.1.2 Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade das unidades administrativas, observando os quantitativos estimados registrados na Ata.
9.1.3 Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e atesto do Fiscal do Contrato, observadas as condições pactuadas e a legislação vigente.
9.1.4 Informar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade, divergência técnica, defeito, quantidade incorreta ou desconformidade encontrada nos materiais entregues.
9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com o Termo de Referência, com as especificações técnicas, com a proposta vencedora ou com normas aplicáveis, podendo exigir substituição imediata sem ônus.
9.1.6 Disponibilizar local adequado para o recebimento dos materiais, quando necessário.

9.2. Obrigações da CONTRATADA

9.2.1 Fornecer os materiais elétricos rigorosamente conforme especificações técnicas do Termo de Referência, incluindo marca, modelo, potência, tensão, certificações, padrões ABNT, Inmetro, entre outros requisitos.
9.2.2 Entregar os materiais nos prazos, endereços e condições determinadas pela Administração, observando o prazo máximo previsto na Ata ou no edital.
9.2.3 Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material:
a) defeituoso, danificado ou avariado;
b) entregue em quantidade incorreta;
c) divergente da marca/modelo especificado;
d) em desacordo com as normas técnicas aplicáveis;
e) rejeitado pelo Fiscal do Contrato.
9.2.4 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
9.2.5 Responder integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais e demais ônus decorrentes da execução do contrato, sem qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária da Administração, salvo previsão legal.
9.2.6 Cumprir integralmente as ordens de fornecimento emitidas pela Administração, observando o preço unitário registrado, os prazos pactuados e a quantidade solicitada, dentro do limite estimado.
9.2.7 Arcar com todos os custos de transporte, frete, embalagem, seguro, carga e descarga, independentemente do local de entrega.
9.2.8 Garantir que os materiais entregues sejam novos, originais de fábrica, sem uso, de primeira qualidade e com vida útil compatível com sua finalidade.
9.2.9 Informar formalmente qualquer intercorrência que possa comprometer a entrega, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do registro de preços e dos fornecimentos decorrentes caberão à Secretaria Municipal de Educação, por meio de Gestor e Fiscal designados por portaria específica, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Compete ao Gestor e ao Fiscal verificar o cumprimento das obrigações constantes desta Ata e do Termo de Referência, registrando as ocorrências em relatório próprio.

10.3 A Administração poderá alterar a designação do Gestor ou do Fiscal sempre que necessário, mediante ato formal.

10.4 O acompanhamento deverá assegurar a correta execução dos fornecimentos, incluindo a conferência de quantidade, qualidade, integridade dos materiais e conformidade com as especificações técnicas, podendo a Administração determinar ajustes sempre que necessários ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1– Penalidades aplicáveis ao licitante (fase de disputa)

O licitante que praticar atos lesivos durante o certame ficará sujeito, garantido o contraditório, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 10% do valor do lote, por recusa injustificada em assinar a Ata;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 – Penalidades aplicáveis à CONTRATADA (fase de fornecimento)

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, conforme a gravidade da infração e nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência

Quando houver descumprimento pontual ou falhas de menor relevância, sem dano significativo à entrega.

b) Multa

Aplicável nas seguintes hipóteses:

b.1) atraso injustificado no fornecimento;

b.2) entrega em desacordo com o Termo de Referência;

b.3) recusa injustificada em substituir materiais rejeitados;

b.4) descumprimento injustificado da ordem de fornecimento.

A multa poderá ser de até 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, limitada a 10% do valor do lote, ou de até 10% no caso de descumprimento contratual grave.

c) Impedimento de licitar e contratar

Por até 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução total, fraude, má-fé, paralisação injustificada ou reincidência em infrações graves.

d) Declaração de inidoneidade

Aplicável nas hipóteses do art. 156, §2º da Lei 14.133/2021.

11.3 – Disposições gerais

a) a aplicação das penalidades não afasta a obrigação de indenizar prejuízos causados à Administração;

b) as multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente;

c) a instauração do processo administrativo observará o contraditório e a ampla defesa (arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021);

d) a reabilitação somente ocorrerá após o ressarcimento integral dos danos e decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONTRATAÇÕES REMANESCENTES

12.1 Em caso de cancelamento do registro de preços, inexecução total ou parcial ou descumprimento das condições pactuadas, poderá a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir o fornecimento nas mesmas condições propostas pela detentora da Ata, inclusive quanto aos preços, observadas as disposições do edital e da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas mesmas condições do primeiro, a Administração poderá negociar novas condições, desde que mantida a vantajosidade da proposta e respeitada a ordem de classificação.

12.3 A convocação de licitantes remanescentes será formalizada mediante termo aditivo ou novo instrumento contratual, conforme o caso.

12.4 Na impossibilidade de contratação com licitantes remanescentes, a Administração poderá realizar nova licitação ou contratação direta, observadas as hipóteses legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

13.1 Caso haja tratamento de dados pessoais para fins de entrega, faturamento ou execução dos fornecimentos, as partes observarão a Lei Federal nº 13.709/2018.

13.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais eventualmente compartilhados exclusivamente para execução dos fornecimentos pactuados, sendo vedada sua utilização para outras finalidades.

13.3 Havendo necessidade de tratamento de dados pessoais de alunos ou servidores, tal procedimento dependerá de autorização expressa da Administração e observará as medidas de segurança previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata de Registro de Preços é competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A presente Ata será publicada no Diário Oficial do Município.

15.2 A presente Ata será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet https://www.stitaipu.pr.gov.br/ e no portal da transparência do município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

16.1 A CONTRATADA declara que cumpre e cumprirá integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à integridade nas contratações públicas.

16.2 A CONTRATADA se compromete a não oferecer, prometer, autorizar, pagar ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiros relacionados, com o objetivo de influenciar atos da Administração.

16.3 A CONTRATADA declara, ainda, que:

16.3.1 Não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.3.2 Não emprega menor em desconformidade com a legislação trabalhista;

16.3.3 Adota práticas de integridade e conformidade, incluindo medidas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

16.4 O descumprimento desta cláusula poderá acarretar:

16.4.1 Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;

16.4.2 Aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;

16.4.3 Comunicação imediata aos órgãos de controle e persecução penal.

16.5 A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos ou informações que comprovem o cumprimento das práticas de integridade por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA À SUSTENTABILIDADE

17.1 Nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, compatíveis com o objeto, visando à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

17.2 A Contratada compromete-se a fornecer materiais elétricos que priorizem maior eficiência energética, durabilidade, segurança e menor impacto ambiental, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

17.3 Sempre que aplicável, a Administração poderá exigir a apresentação de certificações, selos, declarações de conformidade ou laudos técnicos, especialmente aqueles relacionados à eficiência energética, segurança elétrica e gestão ambiental, tais como certificações do INMETRO, selo Procel ou normas ISO, notadamente a ISO 14001.

17.4 A Contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante o fornecimento, especialmente quanto ao uso racional de recursos, à redução de resíduos, ao descarte ambientalmente adequado de embalagens e à observância da legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº xx/2026 foi conduzido pela Pregoeira THAIS NASCIMENTO MOREIRA, designada através do decreto 479/2025 com equipe de apoio designada pelo Decreto nº 380/2025.

18.2 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação relativa à entrega dos materiais, incluindo nota fiscal, comprovante de entrega, quantidade, título, edição e demais especificações constantes do Termo de Referência.

18.3 A Administração poderá solicitar informações adicionais e documentação complementar para fins de auditoria, controle interno, controle externo e comprovação da regular execução dos fornecimentos.

18.4 Os comprovantes de entrega e documentos relacionados às ordens de fornecimento deverão permanecer disponíveis para fiscalização da Administração, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e demais órgãos competentes enquanto vigorar a Ata.

18.5 O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, que servirá de instrumento a fins de contratação.

(Assinado digitalmente)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025

(Assinado digitalmente)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ: 00.000.000/0001-00
por seu representante legal
Nome pessoa física
CPF: 000.000.000-00

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **Declaração de preposto:**

Declara que eventual contratação com o Município de Santa Terezinha de Itaipu será intermediada pelo preposto abaixo indicado, que receberá comunicações oficiais relativas à execução contratual:

Nome: _____
Telefone com WhatsApp: _____
E-mail da empresa: _____

2. **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. **Declaração de inexistência de empregados menores**

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. **Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná**

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPjTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, que nele

exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

5.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declara que atende às diretrizes de sustentabilidade previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a:
a) observar boas práticas ambientais quanto ao uso de papel, embalagens e materiais gráficos;
b) priorizar a utilização de materiais recicláveis ou provenientes de manejo sustentável sempre que possível;
c) assegurar o descarte ambientalmente adequado das embalagens decorrentes da entrega dos materiais;
d) atender às normas ambientais aplicáveis ao fornecimento e transporte dos materiais contratados.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

45 3541-1184 stitaipu.pr.gov.br Rua João XXIII 144 - Centro
Memorando 10895/2025 | Anexo: EDITAL DE PREGÃO - ROÇADEIRAS.pdf (43/48) 119/270

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME E EPP

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1.Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores de atas/contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

45 3541-1184 stitaipu.pr.gov.br Rua João XXIII 144 - Centro
Memorando 10895/2025 | Anexo: EDITAL DE PREGÃO - ROÇADEIRAS.pdf (44/48) 120/270

ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS (REGISTRO DE PREÇOS)

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico 88/2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor: CNPJ/CPF : Inscrição Estadual : Endereço: Bairro: CEP: Cidade: Estado:

Telefone: E-mail: Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta-corrente: Titular: CNPJ/CPF:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser preenchido valor total de acordo com o Anexo 01: Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

A PROPOSTA: R$ (Algarismos) e (Por extenso)
PRAZO DE ATENDIMENTO: Até ___ dias após a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, nos termos do Edital.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local, _____ de _____ de 2026.

45 3541-1184 stitaipu.pr.gov.br Rua João XXIII 144 - Centro
Memorando 10895/2025 | Anexo: EDITAL DE PREGÃO - ROÇADEIRAS.pdf (45/48) 121/270

MUNICÍPIO DE
123
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

_____
Representante Legal

A licitante declara ciência de que o registro de preços não implica obrigação de contratação, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Edital.

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Endereço do Representante Legal:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX,** sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ

45 3541-1184 stitaipu.pr.gov.br Rua João XXIII 144 - Centro
080 Memorando 10895/2025 | Anexo: EDITAL DE PREGÃO - ROÇADEIRAS.pdf (48/48) 124/270

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

Recebimento Pessoa: Idair José de Bortoli Junior

Por: Idair José de Bortoli Junior em Segunda-feira, 26 de J aneiro de 2026 15:02:37

Despacho 6

Por: Idair José de Bortoli Junior em Segunda-feira, 26 de J aneiro de 2026 15:13:36

Parecer:

Segue parecer em anexo.

Idair José de Bortoli Junior
Procurador do Município

Juntada de Documentos

Por: Idair José de Bortoli Junior em Segunda-feira, 26 de J aneiro de 2026 15:13:36

Anexos 1

- Parecer J urídico nº 036.2026 - parecer prévio. pregão. RP. manutenção roçadeiras.pdf

PARECER JURÍDICO Nº 036/2026

Interessado: Departamento de Compras, Licitação e Contratos
Memorando nº 0010895-93-2025-3-00-0000-00
Assunto: Análise preliminar de processo licitatório

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. MÃO DE OBRA. MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS. LEI Nº 14.133/21. DECRETO Nº 471/2023. POSSIBILIDADE **DESDE QUE** ATENDIDAS AS OBSERVAÇÕES.

I. Relatório

O Departamento de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, encaminha a esta Procuradoria, a minuta do Edital de Pregão Eletrônico, com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais, e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação que consta do processo trata-se da minuta de Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o de menor preço por lote, tendo como objetivo a eventual e futura CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: a) Documento de formalização da demanda; b) Pesquisa de preços, orçamentos, quantitativos, e valores médio de preços. c) A indicação da dotação orçamentária; d) Minuta do Edital de Licitação; e) Estudo Técnico Preliminar; f) Termo de Referência.

É, em síntese, o relatório.

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

II. Dos Limites da Análise Jurídica

Inicialmente, é necessário destacar que a análise jurídica prévia de minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o § 4º, do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, e art. 9, do Decreto Municipal nº 471/2023, é exame que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Parte-se da premissa de que a autoridade competente deve se municiar dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Portanto, a análise jurídica prévia, visa informar, esclarecer, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública. Ou seja, a função da Procuradoria do Município é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico, e recomendar providências, quando necessárias, para salvaguardar o agente público assessorado, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não as precauções recomendadas.

Ainda, cumpre esclarecer que **toda verificação por parte desta Procuradoria tem por base as informações prestadas**, e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, **tornam-se as informações como técnicas, dotadas de veracidade e legitimidade**, mesmo porque não possui a Procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão público requisitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução dos interesses públicos.

As manifestações da Procuradoria expressam posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do o § 4º do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, e art. 9, do Decreto Municipal nº 471/2023, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Outrossim, cabe salientar que no presente parecer, em momento algum estará este Procurador fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

III. Análise processual do mérito

III.a) Modalidade adotada: Pregão

A modalidade de licitação em questão está prevista nos artigos 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I – Pregão;

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Analisando o processo, e considerando se tratar de contratação do tipo menor preço, verifica-se que o procedimento licitatório eleito pelo gestor, qual seja, a Pregão, está em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

III.b) Fase preparatória do certame

Ressalvados os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciam a eventual contratação pretendida, passamos à análise jurídica sobre a fase preparatória do procedimento licitatório.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitadas a necessidade e conveniência da contratação próprios do gestor; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando o processo enviado para parecer, verifica-se que restaram atendidos os pressupostos do artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, e artigos 21 a 24, do Decreto Municipal nº 471/2023,

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

que estabelecem as regras a serem seguidas pela Administração Municipal durante a fase preparatória. Vejamos.

No Estudo Técnico Preliminar anexado com o memorando, consta a descrição da necessidade da contratação; a definição clara e precisa do objeto para o atendimento da necessidade da Administração; a estimativa do valor da contratação; indicação da pesquisa de preços; requisitos da contratação; indicação da dotação orçamentária; exigência de qualificação técnica; justificativa; estimativa de quantidades para a contratação; condições de entrega; descrição de possíveis impactos ambientais.

Seguindo com a análise, na minuta do Edital de Licitação, termo de referência e a ata a ela anexado, verifica-se o regime de fornecimento dos bens e serviços, a definição das condições de execução, de entrega e recebimento e do pagamento; a fundamentação normativa; a modalidade da licitação, condições de fornecimento do objeto, prazo e local de entrega, obrigações das partes envolvidas, controle de fiscalização da execução, do reajuste de preços, pagamento, sanções administrativas e demais aspectos pertinentes para garantir que o objeto atenda as demandas da Administração Municipal.

São também anexos do Edital os seguintes documentos: Termo de referência (I); Documentos para Habilitação (II); Minuta da Ata de Registro de Preços (III); Cadastro de Reserva (IV); Declaração Unificada (V); Declaração LGPD (VI); Proposta de Preços (VII); Formulário para assinatura da ata (VIII); Modelo de Atestado de Qualificação Técnica (IX).

Com relação ao que dispõe o artigo 18, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, informa o gestor que o preço estimado para a contratação é de R$ 360.156,10 (trezentos e sessenta mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

Neste ponto, a inovação trazida pela Lei n° 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação.

No caso em análise, o gestor optou pela forma prevista no inciso IV, § 1º, do artigo 23 da referida Lei, ou seja, pesquisa de preços com potenciais fornecedores.

Ressalva-se que nos demais procedimentos devem ser utilizados de forma combinada os mecanismos elencados no art. 23 para a pesquisa de preços.

Prosseguindo a análise, verifica-se que a minuta do Edital de Licitação, bem como o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, além de conterem a definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, como antes mencionado, contém também os deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, atendendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, ainda, a inexistência do plano anual de contratações do Município, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12, da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

III.c) Da minuta do Edital

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo 09 anexos já informados no item anterior (III.b).

Analisando a minuta do edital, verificou-se que atende as exigências do art. 25, da Lei nº 14.133/2021, e art. 121, do Decreto Municipal nº 471/2023, especialmente no que se refere a informação clara e objetiva do número de ordem em série anual da licitação; campo para indicação da data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta; a indicação do órgão interessado.

Do mesmo modo, foram atendidas as demais exigências previstas na legislação citada, destacando-se: A modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada pela Administração, e o critério de julgamento pelo menor preço por lote, a forma da disputa é aberta, e faz menção a legislação aplicável.

No que se refere à minuta do Edital, apesar do objeto estar claro, a descrição do que está sendo registrado o preço inclui sopradores motosserras dentre outros equipamentos. De tal forma, **sugere-se** a alteração deste, para incluir jardinagem.

O edital relaciona as condições gerais para participação do certame e os impedimentos, bem como consta a definição do objeto, a necessidade da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, recursos orçamentários, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação, disposições finais e foro de julgamento.

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

Para participação na licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, destacando-se a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, trabalhista, a qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, estando, portanto, atendidas as exigências legais.

No que se refere às penalidades, a ata que acompanha o edital apresenta o rol de obrigações do contratado e indica as infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções nos termos da legislação aplicável.

Do mesmo modo, foram atendidas as exigências no que se refere a cláusula referente ao objeto; vigência, entrega e critérios de aceitação do objeto; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; rescisão contratual; vedações; casos omissos e foro.

E, ainda, a minuta do Edital, de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

O critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, se mostram adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

III.d) Demais observações

Apesar da correta elaboração do procedimento, há pontos que são **necessários atenção e/ou revisão**. Nesse sentido:

- Revisão do Objeto do edital, conforme pontuado no item anterior;
- Ausência de autorização do ordenador de despesas;

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

- Atualização do sumário do Edital, pois não consta o TR;
- Necessidade de apresentação de justificativa do SRP. Apesar de ser evidente que o procedimento busca atender eventual e futura demanda, o art. 82, da Lei nº 14.133/21 o coloca como exceção;
- Item 23.1 indica materiais elétricos. Não faz parte do objeto da demanda;
- Cláusula quinta da Ata indica livros literários. Não faz parte do objeto da demanda;
- No TR há menção, na justificativa, de plano de arborização. Não faz parte do objeto da demanda.

IV. Conclusão

Em razão de todo o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, **desde que atendidas as observações**, estarão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desta Procuradoria, estando o processo de contratação em condições de prosseguir na sua fase externa com as publicações devidas, observando-se o prazo mínimo de **10 (dez) dias úteis** para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, letra "a" da Lei nº14.133/2021.

Finalmente, ressalta-se o caráter meramente opinativo deste parecer, respeitando a prerrogativa da autoridade competente, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 26 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
136

Nome: Idair José de Bortoli Junior
CPF: ***.632.829-**
Assinado com certificado digital avançado

IDAIR JOSÉ DE BORTOLI JUNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/PR 118.868

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

Assinatura de Documento

Por: Idair José de Bortoli Junior em Segunda-feira, 26 de J aneiro de 2026 15:13:55
Assinatura realizada no documento:
- Parecer J urídico nº 036.2026 - parecer prévio. pregão. RP. manutenção roçadeiras

Recebimento Setor: Departamento de Compras, Licitações e Contratos (SMAD)

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Terça-feira, 27 de J aneiro de 2026 11:07:17

Despacho 7

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Terça-feira, 27 de J aneiro de 2026 11:08:16

Parecer:

Prezado senhor,
Encaminho para autorização do processo.

Débora Cristina Cardoso Rodrigues

Agente de contratação
Decreto nº 380/2025

Recebimento Pessoa: Diego Lucas Welter

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Terça-feira, 27 de J aneiro de 2026 11:15:02

Despacho 8

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Terça-feira, 27 de J aneiro de 2026 11:17:07

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

Parecer:

Prezada senhora, conforme alterações sugeridas no parecer jurídico inicial, encaminho para que sejam realizadas as devidas alterações no ETP TR.

- Necessidade de apresentação de justificativa do SRP.

Apesar de ser evidente que o procedimento busca atender eventual e futura demanda, o art. 82, da Lei nº 14.133/21 o coloca como exceção

- No TR há menção, na justificativa, de plano de

arborização. Não faz parte do objeto da demanda.

- O que se refere à minuta do Edital, apesar do objeto estar

claro, a descrição do que está sendo registrado o preço inclui sopradores motosserras dentre outros equipamentos. De tal forma, sugere-se a alteração deste, para incluir jardinagem.

Para ciência @Rafael Garcia Neto

Atenciosamente;
Débora Cristina Cardoso Rodrigues

Agente de contratação
Decreto nº 380/2025

Complemento

Por: Samantha Guelere Martins em Terça-feira, 27 de J aneiro de 2026 11:49:15

Prezada,

Conforme solicitado, segue a ETP/TR alterada

Atenciosamente,
Samantha Guelere Martins
Chefe de Divisão de Ações e Programas Ambientais

MUNICÍPIO DE
139
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

Juntada de Documentos

Por: Samantha Guelere Martins em Terça-feira, 27 de J aneiro de 2026 11:49:15

Anexos 1

- ETP - TR (17).pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas justificativas para a contratação de solução que atenderá à necessidade da administração. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra destinada à manutenção de roçadeiras é necessária para garantir o pleno funcionamento e a eficiência desses equipamentos, fundamentais para a execução contínua dos serviços de limpeza, roçada, jardinagem e manutenção das áreas públicas. A reposição de componentes desgastados, aliada à realização de reparos técnicos por profissionais qualificados, assegura maior durabilidade das máquinas, reduz o risco de paradas inesperadas e evita prejuízos decorrentes de sua inoperância, contribuindo para a preservação dos recursos públicos e melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo fato de que a demanda pelos serviços e materiais é eventual e futura, com quantitativos impossíveis de serem previamente definidos, conforme a dinâmica das atividades de manutenção e jardinagem realizadas ao longo do exercício. Embora o art. 82 da Lei nº 14.133/21 estabeleça o SRP como exceção, sua utilização mostra-se adequada e vantajosa no presente caso, por permitir contratações conforme a real necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e celeridade na execução dos serviços, sem a necessidade de sucessivos procedimentos licitatórios.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação;

A contratação deverá contemplar o fornecimento de peças e acessórios originais ou de qualidade equivalente, compatíveis com os modelos de roçadeiras utilizadas pelo órgão, bem como a disponibilização de mão de obra especializada e devidamente capacitada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Os serviços prestados deverão incluir garantia mínima tanto para as peças substituídas quanto para os reparos realizados, com atendimento dentro de prazos previamente estabelecidos, a fim de evitar a paralisação das atividades. Será obrigatória a emissão de laudo ou relatório técnico detalhando as intervenções efetuadas e as peças trocadas, além do cumprimento integral das normas de segurança e dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
141

AGRO FRANCINI LTDA						
Lote	**Item**	**Qtde**	**Un**	**Material**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 563,66	R$ 3.381,96
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 441,06	R$ 1.764,24
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 677,35	R$ 2.709,40
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 518,62	R$ 2.074,48
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 770,65	R$ 1.541,30
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 140,80	R$ 281,60
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 419,64	R$ 2.517,84
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 632,16	R$ 2.528,64
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 930,49	R$ 4.652,45
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 553,84	R$ 2.215,36
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 1.049,09	R$ 5.245,45
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 410,93	R$ 821,86
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 157,48	R$ 4.724,40
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 273,98	R$ 1.369,90
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 282,79	R$ 1.413,95
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 349,09	R$ 1.047,27
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 271,98	R$ 1.087,92
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 344,54	R$ 689,08
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 202,39	R$ 404,78
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,00	R$ 180,00
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 18,00	R$ 180,00
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 18,00	R$ 180,00
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 18,00	R$ 180,00
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 18,00	R$ 180,00
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 18,00	R$ 180,00
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 40,34	R$ 242,04
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 36,17	R$ 217,02
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 40,34	R$ 403,40
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 38,36	R$ 76,72
1				1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221		

	30	50	UN		R$ 161,09	R$ 8.054,50
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 149,21	R$ 746,05
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 138,16	R$ 690,80
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 168,07	R$ 1.008,42
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 177,52	R$ 355,04
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 127,20	R$ 254,40
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 165,71	R$ 165,71
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 170,40	R$ 170,40
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 195,73	R$ 978,65
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 185,09	R$ 185,09
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 54,00	R$ 28.080,00
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 31,08	R$ 1.864,80
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 252,59	R$ 2.525,90
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 268,13	R$ 2.681,30
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 209,87	R$ 2.098,70
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 241,92	R$ 967,68
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 98,00	R$ 392,00
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 78,36	R$ 313,44
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 185,18	R$ 925,90
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 375,59	R$ 1.877,95
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 317,95	R$ 1.589,75
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 357,71	R$ 1.788,55
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 423,95	R$ 2.119,75
1				19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA		

	53	10	UN	ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 11,42	R$ 114,20
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 65,63	R$ 656,30
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 83,86	R$ 838,60
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 64,50	R$ 258,00
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 62,76	R$ 376,56
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 102,00	R$ 612,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 57,86	R$ 578,60
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,36	R$ 443,60
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 64,76	R$ 1.295,20
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 39,04	R$ 195,20
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 69,20	R$ 346,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 11,88	R$ 59,40
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 220,40	R$ 5.289,60
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 37,34	R$ 373,40
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 42,02	R$ 420,20
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 43,60	R$ 436,00
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 37,34	R$ 112,02
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 49,79	R$ 149,37
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 84,00	R$ 252,00
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 15,90	R$ 318,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 52,34	R$ 1.046,80
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 44,53	R$ 445,30
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 38,94	R$ 194,70
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 39,73	R$ 198,65
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 39,60	R$ 198,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 232,12	R$ 2.321,20
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 226,80	R$ 2.268,00
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 167,68	R$ 2.515,20

1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 199,73	R$ 399,46
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 304,08	R$ 608,16
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 179,94	R$ 359,88
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 126,35	R$ 1.010,80
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 137,81	R$ 1.102,48
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 40,01	R$ 600,15
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 126,35	R$ 252,70
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 195,56	R$ 391,12
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 75,00	R$ 150,00
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 100,80	R$ 1.512,00
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 100,80	R$ 1.008,00
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 139,58	R$ 1.395,80
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 167,50	R$ 1.675,00
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 116,65	R$ 816,55
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 203,70	R$ 1.425,90
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 167,38	R$ 1.339,04
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 104,47	R$ 313,41
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 178,42	R$ 535,26
1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 109,20	R$ 327,60
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 201,40	R$ 2.014,00
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 195,40	R$ 1.954,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 314,02	R$ 1.570,10
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.218,00	R$ 2.436,00
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 918,00	R$ 1.836,00
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.140,00	R$ 2.280,00
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 264,00	R$ 528,00
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.411,20	R$ 2.822,40
1				21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR		

	108	2	UN	SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.363,20	R$ 2.726,40
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 288,00	R$ 576,00
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 3.321,60	R$ 19.929,60
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 900,00	R$ 5.400,00
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$ 355,20	R$ 1.420,80
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 300,00	R$ 300,00
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.008,00	R$ 2.016,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	R$ 13.380,00	R$ 40.140,00
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.171,20	R$ 3.513,60
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 144,00	R$ 720,00
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 228,00	R$ 2.280,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 384,00	R$ 1.152,00
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 288,00	R$ 864,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 126,00	R$ 100.800,00
TOTAL -					**R$ 49.688,21**	**R$ 345.780,15**

KLEBER MILIOLI & CIA LTDA						
Lote	**Item**	**Qtde**	**Un**	**Material**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 335,00	R$ 2.010,00
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 367,00	R$ 1.468,00
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 286,00	R$ 1.144,00
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 326,00	R$ 1.304,00
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 587,00	R$ 1.174,00
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 238,00	R$ 476,00
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 521,00	R$ 3.126,00
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 536,00	R$ 2.144,00
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 498,00	R$ 2.490,00
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 568,00	R$ 2.272,00
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 736,00	R$ 3.680,00

1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 311,00	R$ 622,00
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 132,00	R$ 3.960,00
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 213,00	R$ 1.065,00
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 236,00	R$ 1.180,00
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 261,00	R$ 783,00
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 292,00	R$ 1.168,00
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 277,00	R$ 554,00
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 154,00	R$ 308,00
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 26,00	R$ 260,00
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 25,00	R$ 250,00
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 24,00	R$ 240,00
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 23,00	R$ 230,00
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 25,00	R$ 250,00
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 29,00	R$ 290,00
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 46,00	R$ 276,00
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 48,00	R$ 288,00
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 47,00	R$ 470,00
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 58,00	R$ 232,00
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 42,00	R$ 84,00
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 28,00	R$ 56,00
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 185,00	R$ 9.250,00
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 68,00	R$ 340,00
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 74,00	R$ 370,00
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 86,00	R$ 516,00
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 94,00	R$ 188,00
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 71,00	R$ 142,00
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 225,00	R$ 225,00
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 135,00	R$ 135,00
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 236,00	R$ 1.180,00

1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 22,00	R$ 1.320,00
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 210,00	R$ 2.100,00
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 225,00	R$ 2.250,00
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 198,00	R$ 1.980,00
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 211,00	R$ 844,00
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 125,00	R$ 500,00
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 87,00	R$ 348,00
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 232,00	R$ 1.160,00
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 326,00	R$ 1.630,00
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 372,00	R$ 1.860,00
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 311,00	R$ 1.555,00
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 365,00	R$ 1.825,00
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 32,00	R$ 320,00
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 35,00	R$ 350,00
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 28,00	R$ 280,00
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 57,00	R$ 228,00
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 62,00	R$ 372,00
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 38,00	R$ 228,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 29,00	R$ 290,00
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 36,00	R$ 360,00
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 49,00	R$ 980,00
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 32,00	R$ 160,00
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 79,00	R$ 395,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 15,00	R$ 75,00
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x	R$ 225,00	R$ 5.400,00

				215,0 metros		
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 32,00	R$ 320,00
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 35,00	R$ 350,00
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 28,00	R$ 280,00
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 54,00	R$ 162,00
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 68,00	R$ 204,00
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 39,00	R$ 117,00
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 22,00	R$ 440,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 25,00	R$ 500,00
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 28,00	R$ 280,00
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 29,00	R$ 145,00
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 21,00	R$ 105,00
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 19,00	R$ 95,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 94,00	R$ 940,00
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 98,00	R$ 980,00
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 68,00	R$ 1.020,00
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 72,00	R$ 144,00
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 97,00	R$ 194,00
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 58,00	R$ 116,00
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 98,00	R$ 784,00
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 110,00	R$ 880,00
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 115,00	R$ 1.725,00
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 225,00	R$ 450,00
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 197,00	R$ 394,00
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 52,00	R$ 104,00
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 80,00	R$ 1.200,00

1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 85,00	R$ 850,00
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 110,00	R$ 1.100,00
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 120,00	R$ 1.200,00
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 91,00	R$ 637,00
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 98,00	R$ 686,00
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 28,00	R$ 224,00
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 115,00	R$ 345,00
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 152,00	R$ 456,00
1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 65,00	R$ 195,00
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 136,00	R$ 1.360,00
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 128,00	R$ 1.280,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 382,00	R$ 1.910,00
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 587,00	R$ 1.174,00
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 498,00	R$ 996,00
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.065,00	R$ 2.130,00
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 897,00	R$ 1.794,00
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	R$ 6.850,00	R$ 13.700,00
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 4.780,00	R$ 9.560,00
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 482,00	R$ 964,00
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 987,00	R$ 5.922,00
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 535,00	R$ 3.210,00
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$ 682,00	R$ 2.728,00
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 2.985,00	R$ 11.940,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 3.070,00	R$ 3.070,00
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 687,00	R$ 1.374,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	R$ 2.820,00	R$ 8.460,00
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 878,00	R$ 2.634,00

1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 395,00	R$ 1.975,00
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 211,00	R$ 2.110,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 187,00	R$ 561,00
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 186,00	R$ 558,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 99,00	R$ 79.200,00
TOTAL						R$ 260.620,00

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA						
Lote	**Item**	**Qtde**	**Un**	**Material**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 588,00	R$ 3.528,00
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 459,00	R$ 1.836,00
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 707,00	R$ 2.828,00
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 539,00	R$ 2.156,00
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 803,00	R$ 1.606,00
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 149,00	R$ 298,00
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 437,00	R$ 2.622,00
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 658,00	R$ 2.632,00
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 969,00	R$ 4.845,00
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 576,00	R$ 2.304,00
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 1.093,00	R$ 5.465,00
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 428,00	R$ 856,00
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 164,00	R$ 4.920,00
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 286,00	R$ 1.430,00
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 295,00	R$ 1.475,00
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 363,00	R$ 1.089,00
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 284,00	R$ 1.136,00
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 359,00	R$ 718,00
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 210,00	R$ 420,00
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,75	R$ 187,50
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 18,75	R$ 187,50

1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 18,75	R$ 187,50
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 18,75	R$ 187,50
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 18,75	R$ 187,50
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 18,75	R$ 187,50
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 42,00	R$ 252,00
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 38,00	R$ 228,00
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 42,00	R$ 420,00
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 39,95	R$ 79,90
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 167,80	R$ 8.390,00
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 156,00	R$ 780,00
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 144,00	R$ 720,00
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 175,00	R$ 1.050,00
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 185,00	R$ 370,00
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 132,50	R$ 265,00
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 173,00	R$ 173,00
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 177,50	R$ 177,50
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 204,00	R$ 1.020,00
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 193,00	R$ 193,00
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 56,00	R$ 29.120,00
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 32,40	R$ 1.944,00
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 263,00	R$ 2.630,00
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 279,30	R$ 2.793,00
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 218,00	R$ 2.180,00
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 252,00	R$ 1.008,00
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 102,00	R$ 408,00
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 82,00	R$ 328,00

1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 192,90	R$ 964,50
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 392,00	R$ 1.960,00
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 331,00	R$ 1.655,00
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 372,00	R$ 1.860,00
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 442,00	R$ 2.210,00
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 11,90	R$ 119,00
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 69,00	R$ 690,00
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 88,00	R$ 880,00
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 67,00	R$ 268,00
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 65,00	R$ 390,00
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 106,00	R$ 636,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 61,00	R$ 610,00
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 46,00	R$ 460,00
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 68,00	R$ 1.360,00
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 41,00	R$ 205,00
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 72,00	R$ 360,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 12,00	R$ 60,00
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 230,00	R$ 5.520,00
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 38,90	R$ 389,00
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,00	R$ 440,00
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 45,50	R$ 455,00
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 38,90	R$ 116,70
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 52,00	R$ 156,00
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 87,50	R$ 262,50

1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 17,00	R$ 340,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 55,00	R$ 1.100,00
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 47,00	R$ 470,00
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 41,00	R$ 205,00
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 42,00	R$ 210,00
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 41,00	R$ 205,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 242,00	R$ 2.420,00
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 236,00	R$ 2.360,00
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 175,00	R$ 2.625,00
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 208,50	R$ 417,00
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 316,75	R$ 633,50
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 188,00	R$ 376,00
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 130,00	R$ 1.040,00
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 143,50	R$ 1.148,00
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 42,00	R$ 630,00
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 131,00	R$ 262,00
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 204,00	R$ 408,00
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 78,00	R$ 156,00
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 105,00	R$ 1.575,00
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 105,0	R$ 1.050,00
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 145,40	R$ 1.454,00
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 175,0	R$ 1.750,00
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 122,00	R$ 854,00
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 212,00	R$ 1.484,00
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 175,00	R$ 1.400,00
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 109,00	R$ 327,00
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 186,00	R$ 558,00

1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 114,00	R$ 342,00
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 210,00	R$ 2.100,00
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 204,00	R$ 2.040,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 327,00	R$ 1.635,00
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.268,00	R$2.536,00
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 956,50	R$ 1.913,00
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.187,50	R$ 2.375,00
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 275,00	R$ 550,00
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.470,00	R$ 2.940,00
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.420,00	R$ 2.840,00
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 300,00	R$ 600,00
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 3.460,00	R$ 20.760,00
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 937,50	R$ 5.625,00
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$370,00	R$ 1.480,00
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 2.250,00	R$ 9.000,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 312,50	R$ 312,50
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	R$ 13.940,00	R$ 41.820,00
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.220,00	R$ 3.660,00
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 150,00	R$ 750,00
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 237,50	R$ 2.375,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 400,00	R$ 1.200,00
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 300,00	R$900,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 131,25	R$ 105.000,00
TOTAL					**R$ 51.770,00**	**R$ 360.156,10**

A formação de preços foi realizada por meio de pesquisa junto a três empresas do ramo, cujos orçamentos foram coletados pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Após receber as propostas, procedeu-se à comparação dos valores e ao cálculo da média aritmética simples, permitindo estabelecer uma estimativa compatível com

os preços praticados no mercado e garantindo transparência, economicidade e adequação ao processo licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

- Prazo de vigência do contrato/ata**: 12 meses.**
- A prestação de serviços será executada conforme a necessidade estabelecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
- Forma da prestação dos serviços: Conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
- Prazo de execução: **30 dias**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
156

Lote	Item	Qtde	Un	Material
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR

				STIHL BR 420
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
158

1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
159

1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382

1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.
TOTAL				

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores através de contato telefônico/email conforme declaração anexa, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de R$ 322.185,42 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Valor obtido através cálculo da média dos valores orçados.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A aquisição desse serviço deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação justifica-se face da necessidade de contratação de empresa especializada em peças e manutenção de roçadeiras.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de empresa especializada em peças e manutenção de roçadeiras visa garantir o pleno funcionamento e a maior durabilidade dos equipamentos utilizados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Com a execução de manutenções preventivas e corretivas por profissionais qualificados, espera-se reduzir o tempo de inatividade dos equipamentos, evitar gastos excessivos com reparos emergenciais e assegurar a disponibilidade contínua das roçadeiras para atendimento às demandas do município. Além disso, a utilização de peças originais ou de qualidade equivalente contribuirá para a eficiência operacional, a segurança dos operadores e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, resultando em maior qualidade na prestação dos serviços à comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
162

A fiscalização e gestão do contrato decorrente deste processo de licitação será de responsabilidade de Rafael Garcia Neto, Secretário municipal de agropecuária e meio ambiente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação, indicando a viabilidade técnica, operacional, previsão orçamentária, assim como a resolução da contratação.

Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Técnicos Preliminares.

Eu SAMANTHA GUELERE MARTINS, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Eu RAFAEL GARCIA NETO, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE
163
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO:

Garantir o pleno funcionamento, a eficiência e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de jardinagem, limpeza, roçada e manutenção das áreas públicas, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para a realização de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, a preservação dos recursos públicos e melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado com a referida aquisição será de R$ 322.185,42 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com as cotações realizadas.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

AGRO FRANCINI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 345.780,15
KLEBER MILIOLI & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 260.620,00
NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 360.156,10

EMPRESA 1: AGRO FRANCINI LTDA. CNPJ 41.314.457/0001-58
EMPRESA 2: KLEBER MILIOLI & CIA LTDA. CNPJ 72.034.275/0001-57
EMPRESA 3: NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA. CNPJ 80.333.305/0001-54

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
659

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

7. DOS QUANTITATIVOS E EXTIMATIVA DE VALOR:

Lote	Item	Qtde	Un	Material	Valor Unit.	Valor Total
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 495,55	R$2.973,30
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 422,35	R$1.689,40
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 556,78	R$2.227,12
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 461,21	R$1.844,84
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 720,22	R$1.440,44
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 175,93	R$351,86
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 459,21	R$2.755,26
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 608,72	R$2.434,88
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 799,16	R$3.995,80
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 565,95	R$2.263,80
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 959,36	R$4.796,80
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 383,31	R$766,62
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 151,16	R$4.534,80
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 257,66	R$1.288,30
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 271,26	R$1.356,30
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 324,36	R$973,08
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 282,66	R$1.130,64
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 326,85	R$653,70
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 188,80	R$377,60
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 20,92	R$209,20
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 20,58	R$205,80
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 20,25	R$202,50
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 19,92	R$199,20
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 20,58	R$205,80
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 21,92	R$219,20
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 42,78	R$256,68
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 40,72	R$244,32
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR	R$ 43,11	R$431,10

				STIHL BR 420		
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 45,44	R$90,88
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 123,63	R$6.181,50
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 111,07	R$555,35
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 155,72	R$778,60
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 137,02	R$822,12
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 145,51	R$291,02
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 115,23	R$230,46
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 144,24	R$144,24
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 139,63	R$139,63
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 208,24	R$1.041,20
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 171,03	R$171,03
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 115,33	R$59.971,60
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 28,49	R$1.709,40
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 241,86	R$2.418,60
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 257,48	R$2.574,80
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 208,62	R$2.086,20
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 234,97	R$939,88
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 108,33	R$433,32
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 82,45	R$329,80
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 203,36	R$1.016,80
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 364,53	R$1.822,65
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 340,32	R$1.701,60

1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 346,90	R$1.734,50
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 410,32	R$2.051,60
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,44	R$184,40
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 56,54	R$565,40
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 66,62	R$666,20
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 62,83	R$251,32
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 63,25	R$379,50
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 82,00	R$492,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 49,29	R$492,90
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 42,12	R$421,20
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 60,59	R$1.211,80
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 37,35	R$186,75
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 73,40	R$367,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 12,96	R$64,80
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 225,13	R$5.403,12
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 36,08	R$360,80
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 40,34	R$403,40
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 39,03	R$390,30
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 43,41	R$130,23
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 56,60	R$169,80
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 70,17	R$210,51
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,30	R$366,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,11	R$882,20
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 39,84	R$398,40

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
168

1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 36,31	R$181,55
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 34,24	R$171,20
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 33,20	R$166,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 189,37	R$1.893,70
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 186,93	R$1.869,30
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 136,89	R$2.053,35
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 160,08	R$320,16
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 239,28	R$478,56
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 141,98	R$283,96
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 118,12	R$944,96
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 130,44	R$1.043,52
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 65,67	R$985,05
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 160,78	R$321,56
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 198,85	R$397,70
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 68,33	R$136,66
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 95,27	R$1.429,05
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 96,93	R$969,30
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 131,66	R$1.316,60
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 154,17	R$1.541,70
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 109,88	R$769,16
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 171,23	R$1.198,61
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 123,46	R$987,68
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 109,49	R$328,47
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 172,14	R$516,42

1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 96,07	R$288,21
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 182,47	R$1.824,70
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 175,80	R$1.758,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 341,01	R$1.705,05
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.024,33	R$2.048,66
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 790,83	R$1.581,66
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	1.130,83	R$2.261,66
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 478,67	R$957,34
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	3.243,73	R$6.487,46
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	2.521,07	R$5.042,14
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 356,67	R$713,34
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 2.589,53	R$15.537,18
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 790,83	R$4.744,98
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$ 469,07	R$1.876,28
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	2.465,00	R$9.860,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	1.227,50	R$1.227,50
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 915,00	R$1.830,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	10.046,67	R$30.140,01
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.089,73	R$3.269,19
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 229,67	R$1.148,35
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 225,50	R$2.255,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 323,67	R$971,01
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 258,00	R$774,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 118,75	R$95.000,00

TOTAL	R$ 48.494,56	R$ 356.869,09

8. JUSTIFICATIVA:

8.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento, a eficiência operacional e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção das áreas públicas do município. Tais equipamentos são essenciais para a execução contínua e adequada dessas atividades, que impactam diretamente a conservação dos espaços públicos, a segurança da população e a qualidade ambiental.

8.2 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para a realização de manutenções preventivas e corretivas é indispensável para garantir a continuidade dos serviços, evitar paradas inesperadas dos equipamentos e reduzir custos decorrentes de reparos emergenciais ou substituições prematuras. Ademais, a manutenção adequada contribui para a preservação do patrimônio público, otimiza a vida útil dos equipamentos e proporciona melhores condições de trabalho às equipes operacionais, assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à coletividade.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a eficiência operacional e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada, capaz de realizar manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

Essa medida assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, evita paradas inesperadas e contribui para a preservação dos recursos públicos, uma vez que equipamentos bem mantidos apresentam maior vida útil e menor

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
171

necessidade de substituição precoce. Além disso, proporciona melhores condições de trabalho às equipes operacionais, promovendo segurança e produtividade na execução das atividades.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. As peças e acessórios devem ser entregues conforme a demanda, em perfeitas condições de uso, acompanhadas de nota fiscal, especificações técnicas e garantia conforme normas do fabricante.

10.2. Serviços de Manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras devem ser realizadas no prazo acordado, no local indicado pela Administração ou na oficina da contratada, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos imediatamente após a execução do serviço.

10.3. Todos os serviços realizados devem ser documentados por meio de relatórios ou ordens de serviço assinadas pelo responsável técnico e pela Administração.

10.4. A contratada deverá fornecer garantia pelos serviços realizados e pelos componentes fornecidos, prestando suporte técnico durante o período de vigência do contrato.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE
172
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

Complemento

Por: Samantha Guelere Martins em Terça-feira, 27 de J aneiro de 2026 14:23:52

Prezada,
Conforme contato telefônico, segue ETP/TR em word

Atenciosamente,
Samantha Guelere Martins
Chefe de Divisão de Ações e Programas Ambientais

Juntada de Documentos

Por: Samantha Guelere Martins em Terça-feira, 27 de J aneiro de 2026 14:23:52

Anexos 1

- ETP - TR (17).docx

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
173

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas justificativas para a contratação de solução que atenderá à necessidade da administração. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra destinada à manutenção de roçadeiras é necessária para garantir o pleno funcionamento e a eficiência desses equipamentos, fundamentais para a execução contínua dos serviços de limpeza, roçada, jardinagem e manutenção das áreas públicas. A reposição de componentes desgastados, aliada à realização de reparos técnicos por profissionais qualificados, assegura maior durabilidade das máquinas, reduz o risco de paradas inesperadas e evita prejuízos decorrentes de sua inoperância, contribuindo para a preservação dos recursos públicos e melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo fato de que a demanda pelos serviços e materiais é eventual e futura, com quantitativos impossíveis de serem previamente definidos, conforme a dinâmica das atividades de manutenção e jardinagem realizadas ao longo do exercício. Embora o art. 82 da Lei nº 14.133/21 estabeleça o SRP como exceção, sua utilização mostra-se adequada e vantajosa no presente caso, por permitir contratações conforme a real necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e celeridade na execução dos serviços, sem a necessidade de sucessivos procedimentos licitatórios.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação;

A contratação deverá contemplar o fornecimento de peças e acessórios originais ou de qualidade equivalente, compatíveis com os modelos de roçadeiras utilizadas pelo órgão, bem como a disponibilização de mão de obra especializada e devidamente capacitada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Os serviços prestados deverão incluir garantia mínima tanto para as peças substituídas quanto para os reparos realizados, com atendimento dentro de prazos previamente estabelecidos, a fim de evitar a paralisação das atividades. Será obrigatória a emissão de laudo ou relatório técnico detalhando as intervenções efetuadas e as peças trocadas, além do cumprimento integral das normas de segurança e dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
174

AGRO FRANCINI LTDA						
Lote	**Item**	**Qtde**	**Un**	**Material**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 563,66	R$ 3.381,96
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 441,06	R$ 1.764,24
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 677,35	R$ 2.709,40
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 518,62	R$ 2.074,48
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 770,65	R$ 1.541,30
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 140,80	R$ 281,60
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 419,64	R$ 2.517,84
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 632,16	R$ 2.528,64
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 930,49	R$ 4.652,45
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 553,84	R$ 2.215,36
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 1.049,09	R$ 5.245,45
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 410,93	R$ 821,86
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 157,48	R$ 4.724,40
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 273,98	R$ 1.369,90
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 282,79	R$ 1.413,95
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 349,09	R$ 1.047,27
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 271,98	R$ 1.087,92
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 344,54	R$ 689,08
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 202,39	R$ 404,78
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,00	R$ 180,00
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 18,00	R$ 180,00
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 18,00	R$ 180,00
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 18,00	R$ 180,00
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 18,00	R$ 180,00
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 18,00	R$ 180,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
175

1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 40,34	R$ 242,04
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 36,17	R$ 217,02
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 40,34	R$ 403,40
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 38,36	R$ 76,72
1				1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221		

	30	50	UN		R$ 161,09	R$ 8.054,50
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 149,21	R$ 746,05
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 138,16	R$ 690,80
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 168,07	R$ 1.008,42
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 177,52	R$ 355,04
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 127,20	R$ 254,40
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 165,71	R$ 165,71
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 170,40	R$ 170,40
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 195,73	R$ 978,65
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 185,09	R$ 185,09
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 54,00	R$ 28.080,00
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 31,08	R$ 1.864,80
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 252,59	R$ 2.525,90
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 268,13	R$ 2.681,30
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 209,87	R$ 2.098,70
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 241,92	R$ 967,68
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 98,00	R$ 392,00
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 78,36	R$ 313,44
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 185,18	R$ 925,90
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 375,59	R$ 1.877,95
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 317,95	R$ 1.589,75
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 357,71	R$ 1.788,55

MUNICÍPIO DE
177
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 423,95	R$ 2.119,75
1				19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA		

	53	10	UN	ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 11,42	R$ 114,20
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 65,63	R$ 656,30
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 83,86	R$ 838,60
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 64,50	R$ 258,00
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 62,76	R$ 376,56
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 102,00	R$ 612,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 57,86	R$ 578,60
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,36	R$ 443,60
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 64,76	R$ 1.295,20
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 39,04	R$ 195,20
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 69,20	R$ 346,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 11,88	R$ 59,40
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 220,40	R$ 5.289,60
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 37,34	R$ 373,40
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 42,02	R$ 420,20
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 43,60	R$ 436,00
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 37,34	R$ 112,02
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 49,79	R$ 149,37
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 84,00	R$ 252,00
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 15,90	R$ 318,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 52,34	R$ 1.046,80
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 44,53	R$ 445,30
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 38,94	R$ 194,70
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 39,73	R$ 198,65

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
179

1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 39,60	R$ 198,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 232,12	R$ 2.321,20
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 226,80	R$ 2.268,00
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 167,68	R$ 2.515,20

1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 199,73	R$ 399,46
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 304,08	R$ 608,16
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 179,94	R$ 359,88
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 126,35	R$ 1.010,80
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 137,81	R$ 1.102,48
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 40,01	R$ 600,15
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 126,35	R$ 252,70
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 195,56	R$ 391,12
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 75,00	R$ 150,00
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 100,80	R$ 1.512,00
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 100,80	R$ 1.008,00
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 139,58	R$ 1.395,80
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 167,50	R$ 1.675,00
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 116,65	R$ 816,55
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 203,70	R$ 1.425,90
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 167,38	R$ 1.339,04
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 104,47	R$ 313,41
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 178,42	R$ 535,26
1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 109,20	R$ 327,60
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 201,40	R$ 2.014,00
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 195,40	R$ 1.954,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 314,02	R$ 1.570,10
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.218,00	R$ 2.436,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
181

1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 918,00	R$ 1.836,00
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.140,00	R$ 2.280,00
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 264,00	R$ 528,00
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.411,20	R$ 2.822,40
1				21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR		

	108	2	UN	SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.363,20	R$ 2.726,40
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 288,00	R$ 576,00
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 3.321,60	R$ 19.929,60
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 900,00	R$ 5.400,00
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$ 355,20	R$ 1.420,80
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 300,00	R$ 300,00
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.008,00	R$ 2.016,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	R$ 13.380,00	R$ 40.140,00
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.171,20	R$ 3.513,60
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 144,00	R$ 720,00
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 228,00	R$ 2.280,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 384,00	R$ 1.152,00
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 288,00	R$ 864,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 126,00	R$ 100.800,00
TOTAL -					**R$ 49.688,21**	**R$ 345.780,15**

KLEBER MILIOLI & CIA LTDA						
Lote	**Item**	**Qtde**	**Un**	**Material**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 335,00	R$ 2.010,00
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 367,00	R$ 1.468,00
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 286,00	R$ 1.144,00
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 326,00	R$ 1.304,00
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 587,00	R$ 1.174,00
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 238,00	R$ 476,00
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 521,00	R$ 3.126,00
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 536,00	R$ 2.144,00

1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 498,00	R$ 2.490,00
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 568,00	R$ 2.272,00
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 736,00	R$ 3.680,00

1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$311,00	R$622,00
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$132,00	R$3.960,00
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$213,00	R$1.065,00
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$236,00	R$1.180,00
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$261,00	R$783,00
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$292,00	R$1.168,00
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$277,00	R$554,00
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$154,00	R$308,00
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$26,00	R$260,00
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$25,00	R$250,00
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$24,00	R$240,00
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$23,00	R$230,00
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$25,00	R$250,00
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$29,00	R$290,00
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$46,00	R$276,00
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$48,00	R$288,00
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$47,00	R$470,00
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$58,00	R$232,00
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$42,00	R$84,00
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$28,00	R$56,00
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$185,00	R$9.250,00
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$68,00	R$340,00
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$74,00	R$370,00
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$86,00	R$516,00

1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 94,00	R$ 188,00
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 71,00	R$ 142,00
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 225,00	R$ 225,00
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 135,00	R$ 135,00
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 236,00	R$ 1.180,00

1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$22,00	R$1.320,00
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$210,00	R$2.100,00
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$225,00	R$2.250,00
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$198,00	R$1.980,00
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$211,00	R$844,00
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$125,00	R$500,00
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$87,00	R$348,00
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$232,00	R$1.160,00
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$326,00	R$1.630,00
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$372,00	R$1.860,00
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$311,00	R$1.555,00
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$365,00	R$1.825,00
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$32,00	R$320,00
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$35,00	R$350,00
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$28,00	R$280,00
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$57,00	R$228,00
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$62,00	R$372,00
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$38,00	R$228,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$29,00	R$290,00
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$36,00	R$360,00
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$49,00	R$980,00
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$32,00	R$160,00

1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 79,00	R$ 395,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 15,00	R$ 75,00
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x	R$ 225,00	R$ 5.400,00

				215,0 metros		
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 32,00	R$ 320,00
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 35,00	R$ 350,00
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 28,00	R$ 280,00
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 54,00	R$ 162,00
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 68,00	R$ 204,00
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 39,00	R$ 117,00
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 22,00	R$ 440,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 25,00	R$ 500,00
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 28,00	R$ 280,00
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 29,00	R$ 145,00
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 21,00	R$ 105,00
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 19,00	R$ 95,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 94,00	R$ 940,00
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 98,00	R$ 980,00
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 68,00	R$ 1.020,00
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 72,00	R$ 144,00
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 97,00	R$ 194,00
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 58,00	R$ 116,00
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 98,00	R$ 784,00
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 110,00	R$ 880,00
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 115,00	R$ 1.725,00
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 225,00	R$ 450,00
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 197,00	R$ 394,00

1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$52,00	R$104,00
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$80,00	R$1.200,00

1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$85,00	R$850,00
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$110,00	R$1.100,00
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$120,00	R$1.200,00
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$91,00	R$637,00
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$98,00	R$686,00
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$28,00	R$224,00
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$115,00	R$345,00
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$152,00	R$456,00
1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$65,00	R$195,00
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$136,00	R$1.360,00
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$128,00	R$1.280,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$382,00	R$1.910,00
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$587,00	R$1.174,00
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$498,00	R$996,00
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.065,00	R$2.130,00
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$897,00	R$1.794,00
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	R$ 6.850,00	R$13.700,00
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 4.780,00	R$9.560,00
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$482,00	R$964,00
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$987,00	R$5.922,00
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$535,00	R$3.210,00
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$682,00	R$2.728,00
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 2.985,00	R$11.940,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 3.070,00	R$3.070,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 687,00	R$ 1.374,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	R$ 2.820,00	R$ 8.460,00
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 878,00	R$ 2.634,00

1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 395,00	R$ 1.975,00
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 211,00	R$ 2.110,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 187,00	R$ 561,00
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 186,00	R$ 558,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 99,00	R$ 79.200,00
TOTAL						R$ 260.620,00

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA						
Lote	**Item**	**Qtde**	**Un**	**Material**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 588,00	R$ 3.528,00
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 459,00	R$ 1.836,00
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 707,00	R$ 2.828,00
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 539,00	R$ 2.156,00
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 803,00	R$ 1.606,00
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 149,00	R$ 298,00
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 437,00	R$ 2.622,00
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 658,00	R$ 2.632,00
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 969,00	R$ 4.845,00
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 576,00	R$ 2.304,00
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 1.093,00	R$ 5.465,00
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 428,00	R$ 856,00
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 164,00	R$ 4.920,00
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 286,00	R$ 1.430,00
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 295,00	R$ 1.475,00

1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 363,00	R$ 1.089,00
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 284,00	R$ 1.136,00
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 359,00	R$ 718,00
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 210,00	R$ 420,00
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,75	R$ 187,50
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 18,75	R$ 187,50

1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 18,75	R$ 187,50
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 18,75	R$ 187,50
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 18,75	R$ 187,50
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 18,75	R$ 187,50
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 42,00	R$ 252,00
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 38,00	R$ 228,00
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 42,00	R$ 420,00
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 39,95	R$ 79,90
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 167,80	R$ 8.390,00
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 156,00	R$ 780,00
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 144,00	R$ 720,00
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 175,00	R$ 1.050,00
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 185,00	R$ 370,00
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 132,50	R$ 265,00
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 173,00	R$ 173,00
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 177,50	R$ 177,50
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 204,00	R$ 1.020,00
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 193,00	R$ 193,00
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 56,00	R$ 29.120,00
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 32,40	R$ 1.944,00
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 263,00	R$ 2.630,00
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 279,30	R$ 2.793,00
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 218,00	R$ 2.180,00

1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 252,00	R$ 1008,00
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 102,00	R$ 408,00
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 82,00	R$ 328,00

1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 192,90	R$ 964,50
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 392,00	R$ 1.960,00
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 331,00	R$ 1.655,00
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 372,00	R$ 1.860,00
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 442,00	R$ 2.210,00
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 11,90	R$ 119,00
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 69,00	R$ 690,00
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 88,00	R$ 880,00
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 67,00	R$ 268,00
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 65,00	R$ 390,00
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 106,00	R$ 636,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 61,00	R$ 610,00
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 46,00	R$ 460,00
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 68,00	R$ 1.360,00
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 41,00	R$ 205,00
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 72,00	R$ 360,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 12,00	R$ 60,00
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 230,00	R$ 5.520,00
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 38,90	R$ 389,00
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,00	R$ 440,00
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 45,50	R$ 455,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
197

1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 38,90	R$ 116,70
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 52,00	R$ 156,00
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 87,50	R$ 262,50

1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 17,00	R$ 340,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 55,00	R$ 1.100,00
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 47,00	R$ 470,00
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 41,00	R$ 205,00
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 42,00	R$ 210,00
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 41,00	R$ 205,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 242,00	R$ 2.420,00
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 236,00	R$ 2.360,00
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 175,00	R$ 2.625,00
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 208,50	R$ 417,00
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 316,75	R$ 633,50
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 188,00	R$ 376,00
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 130,00	R$ 1.040,00
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 143,50	R$ 1.148,00
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 42,00	R$ 630,00
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 131,00	R$ 262,00
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 204,00	R$ 408,00
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 78,00	R$ 156,00
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 105,00	R$ 1.575,00
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 105,0	R$ 1.050,00
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 145,40	R$ 1.454,00
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 175,0	R$ 1.750,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
199

1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 122,00	R$ 854,00
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 212,00	R$ 1.484,00
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 175,00	R$ 1.400,00
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 109,00	R$ 327,00
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 186,00	R$ 558,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
200

1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 114,00	R$ 342,00
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 210,00	R$ 2.100,00
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 204,00	R$ 2.040,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 327,00	R$ 1.635,00
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.268,00	R$2.536,00
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 956,50	R$ 1.913,00
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.187,50	R$ 2.375,00
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 275,00	R$ 550,00
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.470,00	R$ 2.940,00
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.420,00	R$ 2.840,00
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 300,00	R$ 600,00
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 3.460,00	R$ 20.760,00
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 937,50	R$ 5.625,00
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$370,00	R$ 1.480,00
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 2.250,00	R$ 9.000,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 312,50	R$ 312,50
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	R$ 13.940,00	R$ 41.820,00
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.220,00	R$ 3.660,00
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 150,00	R$ 750,00
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 237,50	R$ 2.375,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 400,00	R$ 1.200,00
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 300,00	R$900,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 131,25	R$ 105.000,00
TOTAL					**R$ 51.770,00**	**R$ 360.156,10**

A formação de preços foi realizada por meio de pesquisa junto a três empresas do ramo, cujos orçamentos foram coletados pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Após receber as propostas, procedeu-se à comparação dos valores e ao cálculo da média aritmética simples, permitindo estabelecer uma estimativa compatível com

os preços praticados no mercado e garantindo transparência, economicidade e adequação ao processo licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

- Prazo de vigência do contrato/ata**: 12 meses.**
- A prestação de serviços será executada conforme a necessidade estabelecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
- Forma da prestação dos serviços: Conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
- Prazo de execução: **30 dias**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
203

Lote	Item	Qtde	Un	Material
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR

				STIHL BR 420
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382

1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420

1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382

1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.
TOTAL				

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores através de contato telefônico/email conforme declaração anexa, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de R$ 322.185,42 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Valor obtido através cálculo da média dos valores orçados.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A aquisição desse serviço deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação justifica-se face da necessidade de contratação de empresa especializada em peças e manutenção de roçadeiras.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de empresa especializada em peças e manutenção de roçadeiras visa garantir o pleno funcionamento e a maior durabilidade dos equipamentos utilizados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Com a execução de manutenções preventivas e corretivas por profissionais qualificados, espera-se reduzir o tempo de inatividade dos equipamentos, evitar gastos excessivos com reparos emergenciais e assegurar a disponibilidade contínua das roçadeiras para atendimento às demandas do município. Além disso, a utilização de peças originais ou de qualidade equivalente contribuirá para a eficiência operacional, a segurança dos operadores e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, resultando em maior qualidade na prestação dos serviços à comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

MUNICÍPIO DE
209
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

A fiscalização e gestão do contrato decorrente deste processo de licitação será de responsabilidade de Rafael Garcia Neto, Secretário municipal de agropecuária e meio ambiente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação, indicando a viabilidade técnica, operacional, previsão orçamentária, assim como a resolução da contratação.

Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Técnicos Preliminares.

Eu SAMANTHA GUELERE MARTINS, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Eu RAFAEL GARCIA NETO, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE
210
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO:

Garantir o pleno funcionamento, a eficiência e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de jardinagem, limpeza, roçada e manutenção das áreas públicas, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para a realização de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, a preservação dos recursos públicos e melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado com a referida aquisição será de R$ 322.185,42 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com as cotações realizadas.

MUNICÍPIO DE
211
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

AGRO FRANCINI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 345.780,15
KLEBER MILIOLI & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 260.620,00
NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 360.156,10

EMPRESA 1: AGRO FRANCINI LTDA. CNPJ 41.314.457/0001-58
EMPRESA 2: KLEBER MILIOLI & CIA LTDA. CNPJ 72.034.275/0001-57
EMPRESA 3: NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA. CNPJ 80.333.305/0001-54

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
659

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

7. DOS QUANTITATIVOS E EXTIMATIVA DE VALOR:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
212

Lote	Item	Qtde	Un	Material	Valor Unit.	Valor Total
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 495,55	R$2.973,30
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 422,35	R$1.689,40
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 556,78	R$2.227,12
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 461,21	R$1.844,84
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 720,22	R$1.440,44
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 175,93	R$351,86
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 459,21	R$2.755,26
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 608,72	R$2.434,88
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 799,16	R$3.995,80
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 565,95	R$2.263,80
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 959,36	R$4.796,80
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 383,31	R$766,62
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 151,16	R$4.534,80
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 257,66	R$1.288,30
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 271,26	R$1.356,30
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 324,36	R$973,08
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 282,66	R$1.130,64
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 326,85	R$653,70
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 188,80	R$377,60
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 20,92	R$209,20
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 20,58	R$205,80
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 20,25	R$202,50
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 19,92	R$199,20
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 20,58	R$205,80
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 21,92	R$219,20
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 42,78	R$256,68
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 40,72	R$244,32
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR	R$ 43,11	R$431,10

				STIHL BR 420		
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 45,44	R$90,88
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 123,63	R$6.181,50
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 111,07	R$555,35
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 155,72	R$778,60
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 137,02	R$822,12
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 145,51	R$291,02
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 115,23	R$230,46
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 144,24	R$144,24
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 139,63	R$139,63
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 208,24	R$1.041,20
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 171,03	R$171,03
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 115,33	R$59.971,60
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 28,49	R$1.709,40
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 241,86	R$2.418,60
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 257,48	R$2.574,80
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 208,62	R$2.086,20
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 234,97	R$939,88
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 108,33	R$433,32
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 82,45	R$329,80
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 203,36	R$1.016,80
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 364,53	R$1.822,65
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 340,32	R$1.701,60

1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 346,90	R$1.734,50
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 410,32	R$2.051,60
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,44	R$184,40
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 56,54	R$565,40
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 66,62	R$666,20
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 62,83	R$251,32
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 63,25	R$379,50
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 82,00	R$492,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 49,29	R$492,90
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 42,12	R$421,20
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 60,59	R$1.211,80
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 37,35	R$186,75
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 73,40	R$367,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 12,96	R$64,80
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 225,13	R$5.403,12
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 36,08	R$360,80
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 40,34	R$403,40
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 39,03	R$390,30
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 43,41	R$130,23
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 56,60	R$169,80
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 70,17	R$210,51
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,30	R$366,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,11	R$882,20
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 39,84	R$398,40

1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 36,31	R$181,55
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 34,24	R$171,20
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 33,20	R$166,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 189,37	R$1.893,70
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 186,93	R$1.869,30
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 136,89	R$2.053,35
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 160,08	R$320,16
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 239,28	R$478,56
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 141,98	R$283,96
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 118,12	R$944,96
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 130,44	R$1.043,52
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 65,67	R$985,05
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 160,78	R$321,56
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 198,85	R$397,70
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 68,33	R$136,66
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 95,27	R$1.429,05
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 96,93	R$969,30
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 131,66	R$1.316,60
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 154,17	R$1.541,70
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 109,88	R$769,16
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 171,23	R$1.198,61
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 123,46	R$987,68
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 109,49	R$328,47
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 172,14	R$516,42

1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 96,07	R$288,21
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 182,47	R$1.824,70
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 175,80	R$1.758,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 341,01	R$1.705,05
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.024,33	R$2.048,66
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 790,83	R$1.581,66
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	1.130,83	R$2.261,66
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 478,67	R$957,34
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	3.243,73	R$6.487,46
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	2.521,07	R$5.042,14
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 356,67	R$713,34
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 2.589,53	R$15.537,18
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 790,83	R$4.744,98
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$ 469,07	R$1.876,28
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	2.465,00	R$9.860,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	1.227,50	R$1.227,50
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 915,00	R$1.830,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	10.046,67	R$30.140,01
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.089,73	R$3.269,19
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 229,67	R$1.148,35
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 225,50	R$2.255,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 323,67	R$971,01
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 258,00	R$774,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 118,75	R$95.000,00

MUNICÍPIO DE
217
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

TOTAL	R$ 48.494,56	R$ 356.869,09

8. JUSTIFICATIVA:

8.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento, a eficiência operacional e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção das áreas públicas do município. Tais equipamentos são essenciais para a execução contínua e adequada dessas atividades, que impactam diretamente a conservação dos espaços públicos, a segurança da população e a qualidade ambiental.

8.2 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para a realização de manutenções preventivas e corretivas é indispensável para garantir a continuidade dos serviços, evitar paradas inesperadas dos equipamentos e reduzir custos decorrentes de reparos emergenciais ou substituições prematuras. Ademais, a manutenção adequada contribui para a preservação do patrimônio público, otimiza a vida útil dos equipamentos e proporciona melhores condições de trabalho às equipes operacionais, assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à coletividade.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a eficiência operacional e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada, capaz de realizar manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

Essa medida assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, evita paradas inesperadas e contribui para a preservação dos recursos públicos, uma vez que equipamentos bem mantidos apresentam maior vida útil e menor

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
218

necessidade de substituição precoce. Além disso, proporciona melhores condições de trabalho às equipes operacionais, promovendo segurança e produtividade na execução das atividades.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. As peças e acessórios devem ser entregues conforme a demanda, em perfeitas condições de uso, acompanhadas de nota fiscal, especificações técnicas e garantia conforme normas do fabricante.

10.2. Serviços de Manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras devem ser realizadas no prazo acordado, no local indicado pela Administração ou na oficina da contratada, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos imediatamente após a execução do serviço.

10.3. Todos os serviços realizados devem ser documentados por meio de relatórios ou ordens de serviço assinadas pelo responsável técnico e pela Administração.

10.4. A contratada deverá fornecer garantia pelos serviços realizados e pelos componentes fornecidos, prestando suporte técnico durante o período de vigência do contrato.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

Recebimento Pessoa: Samantha Guelere Martins

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Quarta-feira, 28 de J aneiro de 2026 10:40:23

Despacho 9

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Quarta-feira, 28 de J aneiro de 2026 10:42:29

Parecer:

Prezados, conforme alterações realizadas pela secretaria de agropecuária e meio ambiente, encaminho para assinatura o edital, aviso de licitação e autorização do processo para assinatura.

Débora Cristina Cardoso Rodrigues

Agente de contratação
Decreto nº 380/2025

Juntada de Documentos

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Quarta-feira, 28 de J aneiro de 2026 10:42:30

Anexos 3

- EDITAL DE PREGÃO 07.2026 - ROÇADEIRAS.pdf
- AUTORIZAÇÃO.pdf
- AVISO DE LICITAÇÃO.pdf

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
220

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 07/2026	**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS.
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO **R$ 356.869,09** (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos).
	PLATAFORMA DE DISPUTA BLL COMPRAS https://bllcompras.com
	DATA DA SESSÃO PÚBLICA 13 de fevereiro de 2026, às 08h30.
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO por LOTE
	MODO DE DISPUTA ABERTO
	Prioridade para ME/EPP/MEI (Lei 123/2006) e Prioridade local. Sim

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
221

SUMÁRIO

PREÂMBULO 3
1 DO OBJETO 4
2 DA PARTICIPAÇÃO 4
3 DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME 5
4 DA PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME/EPP 5
5 DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS 6
6 DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS 6
7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
8 DA PROPOSTA 8
9 DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME E DAS AMOSTRAS 9
10 DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA 9
11 A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA 11
12 PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO 12
13 DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR 12
14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 13
15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 13
16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
17 DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA 14
18 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO 15
19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 16
20 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 16
21 A FISCALIZAÇÃO 17
22 DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE 17
23 DA OBSERVÂNCIA À SUSTENTABILIDADE 18
24 DISPOSIÇÕES FINAIS: 18
a) Atestado (s) de Capacidade Técnica. 21
ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO 30
ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA 42
ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD 44
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME E EPP 45
ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS (REGISTRO DE PREÇOS) 46
ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47
ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 48

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE
222
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PREÂMBULO

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.425.314/0001-35, com sede no Paço Municipal situado à Rua João XXIII, nº 144, Centro, CEP 85.875-000, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna pública a realização da licitação abaixo indicada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Decreto Municipal nº 471/2023 de 21/12/2023.

O presente Pregão Eletrônico SRP será realizado em sessão pública através da internet**,** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação, aqui denominada Pregoeira, **THAIS NASCIMENTO MOREIRA**, nomeada pelo decreto 479/2025 juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 093/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS,** acessível através do botão “SISTEMA”, observados os seguintes prazos (Horário de Brasília – GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Até o dia 13/02/2026, às 08h00.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13/02/2026, às 08h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
13/02/2026, às 08h31.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R$ 356.869,09 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTES ANEXOS
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME E EPP
ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná https://www.stitaipu.pr.gov.br/portal-da-transparencia.html, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com ou telefone: 0800 808 0135 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico nº 07/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1 DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas regularmente estabelecidas no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associadas à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600 (Telefone/WhatsApp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos para habilitação.

2.2.1 – Os documentos exigidos para habilitação mencionado no item 2.2 deste edital serão exigidos apenas da licitante melhor classificada, na forma do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado às demais a apresentação antecipada.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
224

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.
2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3 DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:
3.1.1 Empresas reunidas em consórcio, bem como empresas que componham o mesmo grupo econômico quando tal circunstância caracterizar risco à competitividade, potencial acordo de preços, fraude ou simulação, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.846/2013 e demais normas anticorrupção.
3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem documentos equivalentes aos exigidos a nacionais.
3.1.3 Empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.
3.1.4 Empresas que não possuam representante cadastrado no sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL Compras.
3.1.5 Empresas que não atendam às condições exigidas no Edital e seus anexos.
3.1.6 Empresas que se enquadrem em quaisquer dos impedimentos previstos no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 DA PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME/EPP

4.1 Da Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
4.1.1 Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei.
Os Microempreendedores Individuais (MEI) farão jus somente aos benefícios a eles aplicáveis, conforme regulamentação da LC 123/2006.
4.1.2 Considerando que os lotes desta licitação ultrapassam o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação não será exclusiva para ME ou EPP, nos termos do art. 48, I da LC 123/2006.
4.1.3 Ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da LC 123/2006, tais como o direito de preferência e o prazo para regularização fiscal, conforme disposição deste Edital.
Tratamento Diferenciado Local – Lei Municipal nº 2068/2024
4.1.4 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2068/2024, será concedido tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no Município de Santa Terezinha de Itaipu e na região oeste do Estado do Paraná, desde que:

- a aplicação da preferência não prejudique a competitividade,
- e a vantagem seja economicamente favorável à Administração,
- sem afastar as regras da LC 123/2006.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

I – Será assegurada preferência às MEs e EPPs locais cujas propostas estejam até 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, conforme arts. 1º e 3º, §2º, da Lei Municipal nº 2068/2024.

II – Não havendo MEs ou EPPs sediadas no Município dentro do limite do inciso anterior, a prioridade poderá ser estendida às MEs/EPPs microrregionais e regionais, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2068/2024.

III – Nas contratações diretas por dispensa de licitação, deverá ser dada preferência às MEs e EPPs locais, quando houver pelo menos 3 (três) empresas aptas no município (art. 10 da Lei Municipal nº 2068/2024).

IV – A preferência municipal será aplicada somente após a observância das regras de empate e desempate previstas nos arts. 44 a 49 da LC 123/2006.

Parágrafo único. A aplicação das preferências observará obrigatoriamente os limites da LC 123/2006 e da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da competitividade do certame.

5 DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio no sistema BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, realizado diretamente no sítio eletrônico www.bll.org.br. O licitante, por meio de operador designado, deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências deste Edital, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 O acesso do operador ao sistema, para envio da proposta e participação na fase de lances, será efetuado mediante utilização de chave de identificação e senha privativa, de uso pessoal e intransferível.

5.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em quaisquer pregões eletrônicos, salvo quando canceladas a pedido do credenciado ou por iniciativa da BLL.

5.4 O licitante é o único responsável pela guarda, sigilo e utilização de suas credenciais de acesso, bem como pelos atos praticados diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao Município de Santa Terezinha de Itaipu nem à BLL qualquer responsabilidade por danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica presunção de capacidade técnica e responsabilidade plena pelos atos praticados no sistema eletrônico.

5.6 O licitante deverá acompanhar integralmente a sessão pública do pregão eletrônico, assumindo o ônus por eventuais prejuízos decorrentes da inobservância das mensagens do sistema ou de falhas em sua conexão de internet.

5.7 Dúvidas relativas ao acesso, navegação ou funcionamento da plataforma deverão ser dirimidas diretamente com a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, pelos contatos oficiais: (41) 3042-9909, (41) 3091-9654 ou contato@bll.org.br.

.

6 DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

6.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado e o respectivo preço, até a data e horário estabelecidos para o recebimento das propostas, momento em que se encerrará automaticamente a etapa de envio.

6.2 O envio da proposta deverá ocorrer mediante utilização de chave de acesso e senha privativas previamente cadastradas no sistema.

6.3 A apresentação dos documentos de habilitação, conforme relacionados no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, será obrigatória somente para o licitante melhor

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
226

classificado, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultada sua apresentação antecipada pelas demais empresas.

6.4 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar toda a documentação exigida para habilitação, ainda que apresentem restrição apenas quanto à regularidade fiscal, hipótese em que poderão sanar a irregularidade no prazo legal, nos termos dos arts. 42 a 45 da LC nº 123/2006.

6.5 Cabe ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de falhas em sua conexão.

6.6 Até a abertura da sessão pública, será facultado aos licitantes substituir, complementar ou retirar a proposta enviada, bem como os documentos de habilitação eventualmente apresentados de forma antecipada.

6.7 Não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas nesta etapa inicial, devendo esta ocorrer somente após a análise de conformidade, eventual negociação e julgamento das propostas, na forma estabelecida no Edital.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para análise do(a) Pregoeiro(a) e acesso público após o encerramento da etapa de lances e da negociação.

6.9 Em caso de inabilitação do licitante melhor classificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará, exclusivamente por meio do chat do sistema, na ordem de classificação, os licitantes remanescentes que tenham apresentado proposta válida, para que encaminhem a documentação de habilitação no prazo fixado, nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se detalhados no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, devendo o licitante apresentar também as declarações constantes dos Anexos IV, V e VI, quando aplicáveis.

7.2 Os documentos de habilitação deverão ser enviados somente quando solicitados pelo Pregoeiro, por ocasião da habilitação do licitante melhor classificado, por meio do campo próprio da plataforma BLL, em formato digital legível, preferencialmente em PDF, conforme art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 As declarações constantes dos Anexos IV, V e VI, caso não tenham sido apresentadas antecipadamente, poderão ser encaminhadas durante a sessão pública, pelo chat do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, devendo o Pregoeiro registrar a apresentação em ata.

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, sua validade jurídica ou a competitividade do certame, mediante decisão motivada, nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5 O Pregoeiro poderá realizar consulta direta nos sítios oficiais dos órgãos expedidores para verificar a autenticidade de certidões, bem como adotar diligências complementares quando entender necessário.

7.6 O Pregoeiro verificará a existência de impedimentos à contratação junto aos sistemas oficiais, incluindo CEIS, CNEP, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inabilitando o licitante que possua sanções impeditivas, nos termos da legislação vigente.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

7.7 Se o licitante for a matriz, os documentos deverão estar emitidos em nome da matriz; e, se for filial, em nome da filial, exceto quando, pela natureza do documento, este só puder ser expedido em nome da matriz.
7.8 As condições de habilitação deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
7.9 A licitante que desejar utiliza-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar Declaração de ME ou EPP (Anexo VI), indicando essa condição também em seu cadastro na plataforma BLL.
O MEI somente poderá usufruir dos benefícios a ele aplicáveis.
7.10 A apresentação de declaração falsa relativa à condição de ME ou EPP configurará comportamento inidôneo, sujeitando a licitante à inabilitação e às demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8 DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento da proposta eletrônica implica o pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances ofertados.
8.2 A proposta deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo o valor do lote e as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, vedada qualquer informação que permita a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
8.3 No preenchimento da proposta eletrônica, o licitante deverá informar:
8.3.1 Valor total do lote, observando o limite máximo estabelecido neste Edital.
8.4 Todas as especificações declaradas na proposta vinculam o licitante para todos os efeitos.
8.5 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, seguros, fretes e demais despesas necessárias ao fornecimento, não cabendo alegação posterior de erro ou omissão.
8.6 Os preços apresentados no envio da proposta e durante a fase de lances são de exclusiva responsabilidade do licitante, não assistindo direito à revisão em razão de erros de cálculo ou preenchimento.
8.7 Os licitantes deverão observar os valores máximos estabelecidos neste Edital.
8.8 O objeto ofertado deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência.
8.9 A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.10 Para fins de aplicação dos benefícios da LC nº 123/2006, a condição de ME/EPP será automaticamente identificada pelo sistema com base nas informações cadastrais da empresa. É responsabilidade da licitante manter seus dados atualizados, sob pena de não utilização do direito de preferência.
8.11 É vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva, sob pena de desclassificação.
8.12 Será desclassificada a proposta que não atender integralmente às exigências do Edital ou que seja incompatível ou desconforme com o objeto.
8.13 Não serão aceitas propostas com preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que contenham mais de duas casas decimais, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

8.14 Será desclassificada a proposta considerada inexequível pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

8.14.1 Nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2022, constitui indício de inexequibilidade proposta cujo valor seja inferior a 50% do valor estimado pela Administração. Nesta hipótese, caberá à licitante comprovar documentalmente sua exequibilidade; não o fazendo, será desclassificada.

Empate Ficto – ME/EPP

8.15 Nos itens de ampla concorrência, será assegurado às ME/EPP o tratamento previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, aplicando-se o direito de preferência quando suas propostas forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 Verificado o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 A ME/EPP mais bem classificada será convocada, pelo sistema, para apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora.

8.16.2 Não ocorrendo a contratação, serão convocadas as demais ME/EPP, na ordem de classificação.

8.16.3 Em caso de equivalência entre ME/EPP, será realizado sorteio entre elas para definir a ordem de preferência.

8.16.4 Esgotadas as hipóteses anteriores, o objeto será adjudicado à proposta mais bem classificada não beneficiária da LC nº 123/2006.

Diligências, Classificação e Contratação

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, a qualquer tempo, promover diligências com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de informação ou documento que deveria constar originalmente da proposta.

8.18 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para definir a classificação final das propostas ou para realizar diligências, devendo registrar a decisão em ata.

8.19 A homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município.

8.20 A emissão da ordem de fornecimento observará a ordem de classificação e o registro da ata.

8.21 Caso os primeiros classificados não possam atender ao fornecimento, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, desde que seus preços se mantenham compatíveis com os de mercado.

8.22 Havendo necessidade de negociação, esta será registrada em ata, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9 DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME E DAS AMOSTRAS

9.1 O valor teto do certame será de **R$ 356.869,09** (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

9.2 O certame acontecerá em sete lotes, conforme segue:

10 DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 No horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) à análise de sua aceitabilidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

10.2 Serão desclassificadas, mediante decisão motivada e registrada no sistema, as propostas que:
I – não atendam às exigências do Edital;
II – contenham vícios insanáveis;
III – apresentem desconformidade com o Termo de Referência;
IV – permitam a identificação do licitante.
10.3 A desclassificação será registrada no sistema e ficará acessível aos licitantes, em tempo real.
10.4 Decisões de classificação ou desclassificação poderão ser revistas quando constatado erro material ou descumprimento do Edital ou da legislação vigente.
10.5 Propostas acima do valor máximo poderão ser ajustadas até o término da fase de lances, sob pena de desclassificação.
10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão para a fase de lances.
10.7 A plataforma disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

Fase Competitiva

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo informados automaticamente do registro.
10.9 Os lances serão ofertados pelo valor total do lote.
10.10 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos enquanto a etapa estiver aberta.
10.11 Cada lance deverá ser inferior ao último lance ofertado pelo próprio licitante.
10.12 O sistema descartará automaticamente lances enviados com intervalo inferior ao configurado para a sessão.
10.13 Será adotado o modo de disputa aberto, com prorrogações automáticas.
10.14 A etapa de lances terá duração inicial configurada e será prorrogada automaticamente quando houver lance nos últimos minutos da sessão.
10.15 A prorrogação automática ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances dentro do período de prorrogação.
10.16 Não havendo novos lances, a sessão encerrará automaticamente.
10.17 Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática, o(a) Pregoeiro(a), de forma justificada e registrada em ata, poderá reiniciar a etapa de lances, se entender ser medida necessária à obtenção da proposta mais vantajosa.
10.18 Lances de mesmo valor não serão aceitos; prevalecerá o que primeiro tiver sido registrado pelo sistema.
10.19 Durante a sessão, será divulgado o menor valor ofertado, vedada a identificação dos licitantes.

Desconexão

10.20 Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), o sistema poderá permanecer receptivo aos lances, preservando os atos já realizados.
10.21 Se a desconexão persistir por mais de 10 minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes no sistema.

Classificação e ME/EPP

10.22 O critério de julgamento será o menor preço por lote.
10.23 O licitante que não ofertar lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

10.24 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará automaticamente o porte empresarial dos licitantes, aplicando-se o tratamento diferenciado previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

10.25 Serão consideradas empatadas as ME/EPP cujas propostas se encontrem até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta válida.

10.26 A ME/EPP mais bem classificada será convocada para apresentar proposta final inferior à primeira colocada, em prazo definido pelo sistema.

10.27 Não ocorrendo a contratação da primeira ME/EPP convocada, serão chamadas as demais, por ordem de classificação.

10.28 Havendo equivalência entre ME/EPP, será realizado sorteio.

Empate Geral — Art. 60 da Lei 14.133/2021

10.29 Persistindo empate após aplicação da LC nº 123/2006, serão adotados, nesta ordem, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

I – disputa final entre os empatados;

II – avaliação de desempenho contratual prévio;

III – ações de equidade de gênero;

IV – programa de integridade.

10.30 Se ainda houver empate, será assegurada preferência sucessiva a:

I – empresas sediadas no Estado;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em tecnologia no País;

IV – empresas que adotem práticas de mitigação ambiental.

Negociação, Aceitação e Julgamento

10.31 Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante melhor classificado, nos termos do art. 59 da Lei 14.133/2021, vedada a negociação com base em valores de outros licitantes.

10.32 A negociação ocorrerá exclusivamente pelo sistema e será registrada em ata.

10.33 O licitante melhor classificado deverá enviar, no prazo de 2 (duas) horas, proposta adequada ao último lance ofertado, juntamente com documentação complementar, quando necessária.

10.34 Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

11.1 A avaliação das propostas será realizada exclusivamente com base nas especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, vedada a criação de requisitos não previstos no Edital ou a exigência de amostras, testes, visitas técnicas ou demonstrações práticas não previamente estipuladas.

11.2 Para fins de esclarecimento e comprovação das características dos materiais ofertados, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, declarações de conformidade ou documentos equivalentes, desde que tais documentos não caracterizem amostras nem impliquem em exigência de comprovação prática não prevista.

11.3 Havendo divergência entre a descrição da proposta e o Termo de Referência, ou insuficiência na comprovação de características obrigatórias, a proposta poderá ser desclassificada, mediante decisão motivada e registrada no sistema.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

12 PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) realizará a análise da proposta provisoriamente melhor classificada, verificando sua conformidade com as especificações do Edital e do Anexo I – Termo de Referência.

12.2 Será desclassificada a proposta cujo preço final seja superior ao valor máximo estabelecido ou que seja manifestamente inexequível.

12.3 Considera-se inexequível a proposta que, diante das condições de mercado, dos insumos necessários e dos encargos incidentes, não possa ser executada pelo valor ofertado, admitindo-se a desclassificação mediante decisão motivada.

12.4 Qualquer interessado poderá solicitar diligências destinadas a verificar a exequibilidade, legalidade ou compatibilidade das propostas, desde que apresente indícios razoáveis ou elementos que fundamentem a suspeita.

12.5 Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, o(a) Pregoeiro(a) registrará a motivação em ata, e a sessão será retomada mediante aviso prévio aos licitantes no sistema eletrônico.

12.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante, pelo chat do sistema, para apresentar documentos complementares destinados a esclarecer a proposta, os quais deverão ser enviados preferencialmente pelo próprio sistema eletrônico, admitindo-se excepcionalmente outro meio digital, desde que posteriormente anexados ao processo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.7 O prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada antes de seu término, e desde que aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7.1 Poderão ser solicitados documentos contendo as características do material ofertado, como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes.

12.7.2 A exigência de amostras somente ocorrerá se expressamente prevista no Anexo I – Termo de Referência.

12.8 Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar negociação com o licitante melhor classificado, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.8.1 Caso a proposta não seja aceita, poderá ser iniciada negociação com o licitante subsequente, seguindo-se a ordem de classificação.

12.8.2 A negociação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e será registrada em ata.

12.9 Quando a proposta provisoriamente classificada não for aceita, antes de avançar para a subsequente será verificada, pelo sistema, a ocorrência do empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, aplicando-se o procedimento previsto neste Edital.

12.10 Aceita a proposta, o(a) Pregoeiro(a) procederá à verificação da habilitação do licitante, declarará o vencedor e encaminhará o resultado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

13 DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

13.1 A proposta final ajustada do licitante provisoriamente melhor classificado deverá ser encaminhada, por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), devendo:

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184 0800 808 0135 stitaipu.pr.gov.br @prefsti Rua João XXIII 144 - Centro Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

13.1.1 ser apresentada em arquivo digital, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, assinada digitalmente quando aplicável ou enviada por representante devidamente habilitado no sistema.
13.1.2 conter os dados bancários do licitante (banco, agência e conta), para fins de pagamento.
13.2 A proposta ajustada integrará os autos do processo eletrônico e será utilizada para fins de execução da Ata de Registro de Preços, bem como para eventual aplicação de sanções.
13.2.1 Todas as especificações do objeto declaradas na proposta vinculam o Detentor da Ata, incluindo marca, modelo, fabricante e procedência.
13.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, podendo ser exigida a indicação por extenso conforme previsto neste Edital.
13.3.1 Havendo divergência entre valores numéricos e valores por extenso, prevalecerão estes últimos.
13.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, vedadas alternativas de preço, condições ambíguas ou vinculação a tabelas externas.
13.5 Será desconsiderada a proposta que estabeleça dependência ou vínculo à proposta de outro licitante.
13.6 Estando a proposta ajustada em conformidade com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedora do lote, facultando aos licitantes a manifestação motivada de intenção de recorrer.

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarado o vencedor e, quando aplicável, encerrado o prazo de regularização fiscal da ME/EPP nos termos da LC nº 123/2006, será concedido prazo mínimo de **02 (duas) horas** para que qualquer licitante manifeste, de forma motivada, a intenção de recorrer, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico.
14.2 Manifestada a intenção, o recorrente terá prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar suas razões recursais pelo sistema, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões, também pelo sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, que começará a contar do término do prazo do recorrente.
14.3 Encerrados os prazos, o(a) Pregoeiro(a), com apoio técnico ou jurídico quando necessário, decidirá sobre o recurso, podendo manter ou reformar sua decisão.
14.4 Em seguida, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento em última instância administrativa, mediante decisão fundamentada.
14.5 Eventual provimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Não havendo manifestação de intenção de recorrer no prazo legal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para homologação.
15.2 Havendo interposição de recurso administrativo, a adjudicação e a homologação serão realizadas pela autoridade competente, após decisão final recursal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
15.3 As comunicações relativas às fases de adjudicação, homologação e convocações subsequentes serão realizadas prioritariamente pelo sistema eletrônico, admitindo-se, de forma complementar, o envio por e-mail institucional cadastrado pelos licitantes.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

15.4 Concluídas as etapas de julgamento, habilitação e recursos, e verificada a regularidade do procedimento, a autoridade competente homologará o certame.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O licitante vencedor, doravante denominado Detentor da Ata, deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.1.1 O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante solicitação justificada do Detentor da Ata e concordância da Administração.

16.2 O Detentor da Ata obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, especialmente no que se refere aos preços registrados, especificações e prazos.

16.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, de forma excepcional, desde que comprovada a vantajosidade e observados os requisitos previstos no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

16.4 A Ata será assinada por meio físico ou digital, conforme meios oficialmente aceitos pela Administração, e será disponibilizada no sistema eletrônico utilizado pelo Município.

16.5 A Ata conterá todos os itens homologados, especificando fornecedor, descrição dos produtos, quantidades estimadas, preços registrados e demais condições aplicáveis.

16.6 Os preços registrados, juntamente com a identificação dos respectivos fornecedores, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e permanecerão acessíveis durante a vigência da Ata.

16.7 A existência da Ata não obriga a Administração à contratação, podendo ser realizada licitação específica quando demonstrada a vantajosidade, nos termos do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.8 Caso o convocado não assine a Ata no prazo estipulado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura da Ata nas mesmas condições apresentadas pelo primeiro classificado.

16.9 Fica constituído cadastro reserva com os demais licitantes classificados, observada a ordem de classificação e os preços registrados, podendo ser convocados para contratação quando:

I – o Detentor da Ata não atender às solicitações de fornecimento;

II – houver descumprimento contratual, suspensão, sanção ou descredenciamento;

III – houver necessidade de contratação adicional, conforme art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A utilização do cadastro reserva será formalizada mediante ato motivado da Administração, registrado nos autos, demonstrando a demanda e a vantajosidade da contratação.

17 DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA

17.1 Os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

17.2 Nas hipóteses de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis — ou previsíveis de consequências incalculáveis — que alterem substancialmente as

45 3541-1184 0800 808 0135 stitaipu.pr.gov.br @prefsti Rua João XXIII 144 - Centro Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

condições originalmente pactuadas, poderá ser requerido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.2.1 O pleito de reequilíbrio deverá ser apresentado antes da emissão da ordem de fornecimento, sob pena de manutenção do preço registrado.

17.2.2 O pedido deverá ser instruído com memória de cálculo, planilha de custos e documentos que comprovem o desequilíbrio alegado.

17.2.3 A Administração analisará a vantajosidade, podendo indeferir o pleito caso:

I – não fique demonstrado o efetivo desequilíbrio;

II – a medida comprometa a obtenção da proposta mais vantajosa;

III – o mercado esteja praticando valores inferiores aos preços registrados.

17.2.4 Constatando-se que o mercado pratica condições mais vantajosas, a Administração poderá negociar a redução dos preços ou, se necessário, deixar de utilizar a Ata, convocando os licitantes classificados no cadastro reserva, na forma do art. 82, §4º da Lei nº 14.133/2021.

18 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

18.1 Todos os custos relacionados ao fornecimento e entrega dos materiais — incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários — serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

18.2 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, devendo ser novos, originais, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento.

18.3 A Contratada responderá integralmente por quaisquer danos decorrentes do fornecimento e deverá substituir, sem ônus para a Administração, todos os itens defeituosos ou entregues em desacordo com as especificações técnicas.

18.4 O fornecimento será realizado conforme solicitações da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou do empenho, no endereço indicado.

18.5 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, dentro do horário de funcionamento das unidades recebedoras (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h), mediante apresentação de Nota Fiscal válida.

18.6 O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e seu devido atesto pelo setor competente, observando-se as retenções previstas na legislação.

18.7 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar declaração atualizada que comprove tal condição, nos termos da LC nº 123/2006, para evitar retenções indevidas.

18.8 Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, o documento será devolvido para correção, iniciando-se o prazo de pagamento somente após sua regularização.

18.9 O descumprimento dos prazos, quantidades, especificações ou demais condições estabelecidas neste Edital poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nesta Ata, no Edital e na Lei nº 14.133/2021, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184 0800 808 0135 stitaipu.pr.gov.br @prefsti Rua João XXIII 144 - Centro Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 Em conformidade com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 2026 bem como o orçamento do Município para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal 2200/2025 de 22 de dezembro de 2025:

Projeto/Atividade	*Dotação orçamentária*	*Fonte de Recursos*	*Desdobramento*
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9624 – Material para manutenção de bens móveis
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9625 – Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	659 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9357 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

20 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Penalidades aplicáveis ao licitante durante o certame

O licitante que praticar atos lesivos no decorrer da licitação ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às penalidades previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, dentre as quais:

a) Advertência – aplicável em caso de falhas formais ou descumprimentos de baixa gravidade, desde que não haja prejuízo à competitividade ou à lisura do certame.

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da proposta/lote, no caso de:

– recusa injustificada em assinar a Ata ou documento equivalente;

– não apresentação da documentação exigida após convocação;

– desistência imotivada após a fase de lances.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando houver:

– apresentação de documentos falsos ou declarações inverídicas;

– prática de atos destinados a frustrar o caráter competitivo do certame;

– comportamento inidôneo durante a sessão.

d) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicável quando houver fraude grave, dano à Administração, má-fé comprovada ou reincidência em infrações graves.

20.2 – Penalidades aplicáveis à Detentora da Ata

A Detentora da Ata que descumprir, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais ou as condições registradas estará sujeita, conforme a gravidade da infração, às seguintes penalidades:

• Advertência – aplicável em casos de falhas parciais, condutas sanáveis ou atraso de até 5 (cinco) dias na entrega.

• Multa diária de 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% do valor do lote, em caso de atraso injustificado no fornecimento.

• Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do lote ou fornecimento, nas seguintes hipóteses:

– entrega de material em desacordo com o Termo de Referência;

– descumprimento das obrigações assumidas;

– recusa injustificada em atender ordem de fornecimento válida;

– reincidência em falhas operacionais.

45 3541-1184 0800 808 0135 stitaipu.pr.gov.br @prefsti Rua João XXIII 144 - Centro Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

• Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, quando houver:
– inexecução total ou parcial injustificada;
– paralisação do fornecimento sem motivo aceito;
– fraude, má-fé, ocultação de informações ou descumprimento doloso.
• Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando constatados:
– fraude fiscal dolosa;
– falsificação documental;
– condutas que causem dano grave ao erário;
– reincidência em infrações graves.

20.3 – Disposições gerais

a) A aplicação das penalidades previstas no presente Edital não afasta a obrigação de indenizar a Administração por eventuais prejuízos causados, inclusive lucros cessantes e danos emergentes.

b) As multas poderão ser descontadas de pagamentos pendentes ou, inexistindo saldo, cobradas judicialmente, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

c) A instauração, instrução e julgamento do processo sancionatório observarão o rito previsto nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e a decisão motivada pela autoridade competente.

d) A reabilitação da empresa sancionada somente ocorrerá após o ressarcimento integral dos danos, cumprimento do prazo imposto e decisão fundamentada da autoridade competente, nos termos do art. 158, §3º da Lei nº 14.133/2021.

21 A FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização da execução desta Ata será exercida por servidor(es) formalmente designado(s), através da portaria 1.012/2025 e na forma da legislação vigente, competindo-lhe acompanhar, registrar e comunicar à Administração quaisquer desconformidades observadas.

21.2 O acompanhamento abrangerá, no momento da entrega, a verificação de:
– quantidade;
– integridade;
– especificações técnicas
– marca, modelo e procedência;
– conformidade com a proposta final;
– validade e condições físicas (quando aplicável).

21.3 Mesmo após o recebimento definitivo, os materiais permanecerão sujeitos à verificação quanto à sua durabilidade, integridade e atendimento às especificações registradas, podendo eventuais inconformidades ser registradas pela fiscalização para adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo substituição, correção ou aplicação de penalidades.

22 DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

22.1 A Detentora da Ata declara, sob as penas da lei, que cumpre e cumprirá integralmente, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as disposições da Lei nº 12.846/2013

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
237

(Lei Anticorrupção), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.129/2022 e demais normas aplicáveis à integridade, ética e prevenção de ilícitos nas contratações públicas.

22.2 A Detentora da Ata compromete-se a não oferecer, prometer, autorizar, pagar ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado, com a finalidade de influenciar atos ou decisões da Administração Pública ou obter vantagem indevida.

22.3 A Detentora da Ata declara, ainda, que:

22.3.1 Não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar/contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

22.3.2 Cumpre integralmente a legislação trabalhista, notadamente a proibição de trabalho infantil (Lei nº 10.097/2000), não mantendo empregado menor de 18 anos em atividade noturna, insalubre ou perigosa, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;

22.3.3 Adota práticas de integridade, controles internos mínimos e padrões de conformidade comercial destinados à prevenção de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Lei nº 9.613/1998 e normativos correlatos.

22.4 O descumprimento de qualquer item desta cláusula poderá acarretar:

22.4.1 Rescisão unilateral da Ata, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

22.4.2 Aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;

22.4.3 Encaminhamento do fato aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais autoridades competentes;

22.4.4 Eventual responsabilização civil, administrativa e penal.

22.5 A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, declarações, documentos, políticas internas ou comprovantes de integridade, inclusive eventuais programas de compliance, quando compatíveis com o porte da empresa e a natureza do objeto.

23 DA OBSERVÂNCIA À SUSTENTABILIDADE

23.1 Nos termos do art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021, o fornecimento dos materiais e deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos de maior eficiência energética, durabilidade, segurança e menor impacto ambiental, atendendo às normas da ABNT, do Inmetro e de outros organismos certificadores reconhecidos.

23.2 A Detentora da Ata compromete-se a fornecer os materiais produzidos de forma ambientalmente responsável, preferencialmente oriundos de fabricantes que adotem políticas de gestão ambiental, práticas de redução de resíduos, uso de materiais recicláveis ou reciclados e processos produtivos menos poluentes.

23.3 Sempre que aplicável, a Administração poderá exigir certificações, selos, declarações de conformidade ou laudos técnicos, tais como:

– Selo Procel/INMETRO de eficiência energética;
– Certificações ISO (especialmente a ISO 14001);
– Certificados de conformidade técnica;
– Relatórios de desempenho e segurança elétrica.

Tais documentos deverão comprovar que os itens atendem às especificações do Termo de Referência e às normas técnicas vigentes.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 O Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá revogar ou anular o presente processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por ilegalidade, sem que disso decorra direito à indenização, nos termos da Súmula 473 do STF.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184 0800 808 0135 stitaipu.pr.gov.br prefsti Rua João XXIII 144 - Centro Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

24.2 A autoridade competente poderá realizar diligências, em qualquer fase, para esclarecer ou complementar informações constantes das propostas, visando garantir o resultado útil do processo e a seleção da proposta mais vantajosa.
24.3 As licitantes são integralmente responsáveis pelos custos de elaboração e envio de suas propostas, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade financeira, independentemente do resultado da licitação.
24.4 As licitantes respondem pela veracidade, autenticidade e legitimidade de todos os documentos e informações apresentadas em qualquer etapa do certame.
24.5 Após apresentada a proposta, a desistência somente será admitida por motivo justo e devidamente comprovado, a critério do Pregoeiro, sob pena de aplicação de sanções.
24.6 Caso não haja expediente, ou ocorra fato superveniente que impeça a realização da sessão, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação formal em contrário.
24.7 A contagem dos prazos observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se apenas em dias úteis.
24.8 O não atendimento a exigências formais que não comprometam o interesse público, a isonomia ou o conteúdo essencial dos documentos não ensejará desclassificação, desde que seja possível o saneamento, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
24.9 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e pela Comissão de Apoio, com fundamento na legislação vigente e no interesse público.
24.10 A participação no certame implica aceitação integral e irretratável de todos os termos deste Edital e seus Anexos.
24.11 Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
24.12 As normas deste Edital deverão sempre ser interpretadas de forma a ampliar a competitividade, desde que não comprometidos a isonomia, o interesse público ou a segurança da contratação.

Santa Terezinha de Itaipu, PR, 28 de janeiro de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE VIA PLATAFORMA 360)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO N°. 012/2025

Nome: Diego Lucas Welter
CPF: ***.518.369-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
239

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO:

Garantir o pleno funcionamento, a eficiência e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada, jardinagem e manutenção de áreas públicas, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços, a preservação dos recursos públicos e melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado com a referida aquisição será de **R$ 356.869,09** (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos), em conformidade com as cotações realizadas.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

AGRO FRANCINI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 345.780,15
KLEBER MILIOLI & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 260.620,00

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 360.156,10

EMPRESA 1: AGRO FRANCINI LTDA. CNPJ 41.314.457/0001-58
EMPRESA 2: KLEBER MILIOLI & CIA LTDA. CNPJ 72.034.275/0001-57
EMPRESA 3: NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA. CNPJ 80.333.305/0001-54

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

659

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

7. DOS QUANTITATIVOS E EXTIMATIVA DE VALOR:

	Lote	Item	Qtde	Un	Material	Valor Unit.	Valor Total
35643	1	1	6	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 495,55	R$2.973,30
35644	1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 422,35	R$1.689,40
35645	1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 556,78	R$2.227,12
35646	1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 461,21	R$1.844,84
35647	1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 720,22	R$1.440,44
35648	1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 175,93	R$351,86
35649	1	7	6	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 459,21	R$2.755,26
35650	1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 608,72	R$2.434,88

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

35651	1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 799,16	R$3.995,80
35652	1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 565,95	R$2.263,80
35653	1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 959,36	R$4.796,80
35654	1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 383,31	R$766,62
35655	1	13	30	UN	CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 151,16	R$4.534,80
35656	1	14	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 257,66	R$1.288,30
35657	1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 271,26	R$1.356,30
35658	1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 324,36	R$973,08
35659	1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 282,66	R$1.130,64
35661	1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 326,85	R$653,70
35662	1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 188,80	R$377,60
35663	1	20	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 20,92	R$209,20
35664	1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 20,58	R$205,80
35665	1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 20,25	R$202,50
35666	1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 19,92	R$199,20
35667	1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 20,58	R$205,80
35668	1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 21,92	R$219,20
35669	1	26	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 42,78	R$256,68
35670	1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 40,72	R$244,32
35671	1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 43,11	R$431,10

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://$l.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
242

35672	1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 45,44	R$90,88
35673	1	30	50	UN	CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 123,63	R$6.181,50
35674	1	31	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 111,07	R$555,35
35675	1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 155,72	R$778,60
35676	1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 137,02	R$822,12
35677	1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 145,51	R$291,02
35678	1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 115,23	R$230,46
35679	1	36	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 144,24	R$144,24
35680	1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 139,63	R$139,63
35681	1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 208,24	R$1.041,20
35682	1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 171,03	R$171,03
35683	1	40	520	UN	ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 115,33	R$59.971,60
35684	1	41	60	UN	VELA DE IGNIÇAO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 28,49	R$1.709,40
35685	1	42	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 241,86	R$2.418,60
35686	1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 257,48	R$2.574,80
35687	1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 208,62	R$2.086,20

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://s..govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
243

35688	1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 234,97	R$939,88
35689	1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 108,33	R$433,32
35690	1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 82,45	R$329,80
35691	1	48	5	UN	SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 203,36	R$1.016,80
35692	1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 364,53	R$1.822,65
35693	1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 340,32	R$1.701,60
35694	1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 346,90	R$1.734,50
35696	1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 410,32	R$2.051,60
35697	1	53	10	UN	JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,44	R$184,40
35698	1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 56,54	R$565,40
35699	1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 66,62	R$666,20
35700	1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 62,83	R$251,32
35701	1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 63,25	R$379,50

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.gov.br.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

35702	1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 82,00	R$492,00
35731	1	59	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 49,29	R$492,90
35732	1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 42,12	R$421,20
35733	1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 60,59	R$1.211,80
35734	1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 37,35	R$186,75
35735	1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 73,40	R$367,00
35736	1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 12,96	R$64,80
35737	1	65	24	RL	FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 225,13	R$5.403,12
35738	1	66	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 36,08	R$360,80
35739	1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 40,34	R$403,40
35740	1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 39,03	R$390,30
35741	1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 43,41	R$130,23
35742	1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 56,60	R$169,80
35743	1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 70,17	R$210,51
35744	1	72	20	MT	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,30	R$366,00
35745	1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,11	R$882,20
35746	1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 39,84	R$398,40

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.gov.br.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

35747	1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 36,31	R$181,55
35748	1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 34,24	R$171,20
35749	1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 33,20	R$166,00
35750	1	78	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 189,37	R$1.893,70
35751	1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 186,93	R$1.869,30
35752	1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 136,89	R$2.053,35
35753	1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 160,08	R$320,16
35754	1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 239,28	R$478,56
35755	1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 141,98	R$283,96
35756	1	84	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 118,12	R$944,96
35757	1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 130,44	R$1.043,52
35758	1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 65,67	R$985,05
35759	1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 160,78	R$321,56
35760	1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 198,85	R$397,70
35761	1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 68,33	R$136,66
35762	1	90	15	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 95,27	R$1.429,05
35763	1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22	R$ 96,93	R$969,30

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.gov.br.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
246

					DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135		
35764	1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 131,66	R$1.316,60
35765	1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 154,17	R$1.541,70
35766	1	94	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 109,88	R$769,16
35767	1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 171,23	R$1.198,61
35768	1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 123,46	R$987,68
35769	1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 109,49	R$328,47
35770	1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 172,14	R$516,42
35771	1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 96,07	R$288,21
35772	1	100	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 182,47	R$1.824,70
35773	1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 175,80	R$1.758,00
35774	1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 341,01	R$1.705,05
22462	1	103	2	UN	CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.024,33	R$2.048,66
21201	1	104	2	UN	TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 790,83	R$1.581,66
22461	1	105	2	UN	CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	1.130,83	R$2.261,66
22460	1	106	2	UN	PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 478,67	R$957,34
21199	1	107	2	UN	BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	3.243,73	R$6.487,46
21200	1	108	2	UN	VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	2.521,07	R$5.042,14
21203	1	109	2	UN	BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 356,67	R$713,34

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.gov.br.cloud/iAU6W para verificar a autenticidade.

21194	1	110	6	PAR	PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 2.589,53	R$15.537,18
21192	1	111	6	UN	CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 790,83	R$4.744,98
21193	1	112	4	UN	RODA TRATOR GIRO ZERO	R$ 469,07	R$1.876,28
21190	1	113	4	UN	EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	2.465,00	R$9.860,00
21191	1	114	1	UN	CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	1.227,50	R$1.227,50
21198	1	115	2	UN	JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 915,00	R$1.830,00
19097	1	116	3	UN	TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	10.046,67	R$30.140,01
21202	1	117	3	UN	VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.089,73	R$3.269,19
19764	1	118	5	UN	CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 229,67	R$1.148,35
19099	1	119	10	UN	FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 225,50	R$2.255,00
21197	1	120	3	UN	VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 323,67	R$971,01
21196	1	121	3	UN	VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 258,00	R$774,00
19767	1	122	800	HR	MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 118,75	R$95.000,00
	TOTAL					R$ 48.494,56	R$ 356.869,09

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

8. JUSTIFICATIVA:

8.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento, a eficiência operacional e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção das áreas públicas do município. Tais equipamentos são essenciais para a execução contínua e adequada dessas atividades, que impactam diretamente a conservação dos espaços públicos, a segurança da população e a qualidade ambiental.

8.2 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para a realização de manutenções preventivas e corretivas é indispensável para garantir a continuidade dos serviços, evitar paradas inesperadas dos equipamentos e reduzir custos decorrentes de reparos emergenciais ou substituições prematuras. Ademais, a manutenção adequada contribui para a preservação do patrimônio público, otimiza a vida útil dos equipamentos e proporciona melhores condições de trabalho às equipes operacionais, assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à coletividade.

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a eficiência operacional e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada, capaz de realizar manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

Essa medida assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, evita paradas inesperadas e contribui para a preservação dos recursos públicos, uma vez que equipamentos bem mantidos apresentam maior vida útil e menor necessidade de substituição precoce. Além disso, proporciona melhores condições de trabalho às equipes operacionais, promovendo segurança e produtividade na execução das atividades.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. As peças e acessórios devem ser entregues conforme a demanda, em perfeitas condições de uso, acompanhadas de nota fiscal, especificações técnicas e garantia conforme normas do fabricante.

10.2. Serviços de Manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras devem ser realizadas no prazo acordado, no local indicado pela Administração ou na oficina da contratada, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos imediatamente após a execução do serviço.

10.3. Todos os serviços realizados devem ser documentados por meio de relatórios ou ordens de serviço assinadas pelo responsável técnico e pela Administração.

10.4. A contratada deverá fornecer garantia pelos serviços realizados e pelos componentes fornecidos, prestando suporte técnico durante o período de vigência do contrato.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 28 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações/contrato social consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
1.4. Declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo IV.
Parágrafo único – No caso de contratação de Microempreendedor Individual (MEI), ficam dispensadas as exigências previstas nas alíneas 1.1 e 1.2, as quais serão substituídas pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e do Balanço de Abertura.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviço compatível com as características do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
3.2 Catálogo das peças/equipamentos/máquinas

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Qualificação econômico-financeira mediante apresentação dos documentos previstos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, observada a redação vigente, incluindo balanço patrimonial e demonstrações contábeis, quando aplicável:
4.1.1. I - Balanço patrimonial;
4.1.2. II - Demonstrações contábeis;
4.1.3. III - Termo de abertura do livro diário;
4.1.4. IV – Termo de encerramento do livro diário.
4.2. 4.2. Para os Microempreendedores Individuais (MEI), a comprovação da qualificação econômico-financeira poderá ser feita por meio de balanço de abertura ou documentação simplificada equivalente, nos termos da legislação aplicável ao MEI, em substituição aos documentos elencados no item 4.1.
4.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial emitida pelo distribuidor competente, conforme legislação societária aplicável.
4.4. Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
4.5. A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o balanço de abertura e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
4.5.1 As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.
4.6. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos solicitados no disposto 4.1, limitar-se-ão ao último exercício.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

5.1 Serão exigidos documentos complementares (X) SIM – ( ) NÃO.
5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos no termo de referência.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº. xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2026
HOMOLOGAÇÃO: xx de janeiro de 2026 / XX de janeiro de 2026

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos ___ dias do mês de _____ de 2026, na sala de licitações do Município de Santa Terezinha de Itaipu, localizada na xxxxxxxxxx, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, xxxxxxx e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxxxxxxxx** com abertura em xx de xxxxxxxxx de 202xxx e homologação em XX de XXXX de 202xxx.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, DIEGO LUCAS WELTER, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n° 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2025, resolve registrar a empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CONTRATADA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, e-mail: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado a Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS.

1.2 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos adjudicatários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3 Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
252

da modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026 seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN R$	VALOR TOTAL R$

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta ATA e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente mediante entrega, conferência, recebimento provisório, recebimento definitivo e atesto dos materiais fornecidos, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, vedado qualquer pagamento antecipado, conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O pagamento será realizado conforme as quantidades efetivamente solicitadas e entregues, à vista dos valores unitários registrados por item e lote, observando o disposto na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

3.3 Estão incluídos nos preços contratados todos os custos, despesas e encargos necessários ao fornecimento, tais como transporte, embalagem, tributos, materiais, insumos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

3.4 A Administração procederá às retenções tributárias obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo, quando aplicável, IRRF e demais tributos incidentes, conforme IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB nº 2.145/2023 e demais normativos correlatos.

3.5 A contratada beneficiária de isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero deverá informar expressamente essa condição na Nota Fiscal, com indicação do fundamento legal respectivo; a omissão autoriza a Administração a proceder às retenções padrão.

3.6 Todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais ônus decorrentes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da contratada.

3.7 É vedado pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei, não aplicáveis ao presente contrato.

3.8 O Município poderá compensar ou descontar, de qualquer pagamento devido, valores referentes a penalidades, ressarcimentos, glosas ou outros débitos da contratada perante a Administração.

3.9 Caso os materiais entregues apresentem desconformidade com o Termo de Referência, com a proposta vencedora ou com normas técnicas aplicáveis, o Município poderá reter o pagamento até a completa regularização, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

3.10 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CNPJ nº 75.425.314/0001-35.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

Notas fiscais com erros ou inconsistências serão devolvidas à contratada para correção, não implicando prorrogação de prazos contratuais.

3.11 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:
a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
c) Certidão Municipal de Tributos (exceto quando dispensada por lei, como no caso de MEI);
d) Certidão Estadual de Débitos Tributários (quando aplicável ao ramo da contratada).
3.12 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada no contrato e/ou na proposta.
3.13 Para contratadas optantes pelo Simples Nacional, deverá ser apresentada comprovação dessa condição junto à Nota Fiscal, a fim de evitar retenções indevidas, nos termos da LC nº 123/2006.
3.14 Na hipótese de erro, inconsistência ou impedimento para liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à contratada para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento somente após sua reapresentação regularizada, sem qualquer ônus para a Administração.
3.15 As despesas decorrentes deste contrato observarão as dotações orçamentárias previstas no Plano de Contas do TCE-PR (exercício 2026) e na Lei Municipal nº 2.200/2025 (LOA 2026), registradas no processo administrativo específico.

Projeto/Atividade	*Dotação orçamentária*	*Fonte de Recursos*	*Desdobramento*
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9624 – Material para manutenção de bens móveis
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9625 – Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	659 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9357 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada excepcionalmente, por igual período, mediante justificativa da Administração e comprovação de vantajosidade, nos termos do art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
4.2 A manutenção da Ata dependerá de:
a) comprovação anual de vantajosidade;
b) disponibilidade orçamentária;
c) avaliação satisfatória do desempenho da Contratada;
d) manutenção das condições pactuadas e dos preços registrados.
4.3 A Administração poderá deixar de utilizar a Ata, no todo ou em parte, ou ainda rescindi-la unilateralmente, mediante notificação formal, quando não mais atender ao interesse público, sem ônus para o Município, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

O recebimento do objeto seguirá o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a entrega parcelada e as etapas de recebimento provisório e definitivo, conforme segue:

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

5.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega física de cada item ou lote, mediante conferência de:

a) quantidade entregue;
b) marca, modelo e especificações técnicas;
c) integridade do material (sem avarias, riscos, danos ou sinais de uso);
d) conformidade com o Termo de Referência.

5.2 O recebimento provisório será formalizado pelo Fiscal do Contrato mediante registro da conferência e guarda do material até sua validação.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega, após:

a) verificação técnica de conformidade;
b) testes funcionais, quando aplicáveis;
c) constatação de compatibilidade com normas e padrões técnicos (ABNT, Inmetro etc.);
d) regularidade da documentação fiscal.

5.4 O recebimento definitivo será registrado mediante termo próprio e atesto pelo Fiscal do Contrato.

RECEBIMENTO PARCELADOS

5.5 Toda solicitação de material realizada durante a vigência da Ata será objeto de termo específico contendo:

a) conferência de quantidade e especificações;
b) verificação de integridade e funcionamento;
c) registro em sistema e assinatura do responsável;
d) atesto do Fiscal do Contrato.

REJEIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

5.6 Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que**:**

a) divergirem das especificações técnicas do Termo de Referência;
b) apresentarem defeitos aparentes ou ocultos;
c) estiverem avariados ou inadequados ao uso;
d) não atenderem ao padrão de qualidade exigido.

5.7 Os itens rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.8 A Contratada deverá:

a) realizar as entregas dentro dos prazos previstos;
b) garantir o adequado acondicionamento e transporte dos materiais;
c) substituir, sem ônus, materiais defeituosos ou inadequados;
d) assegurar que as marcas, modelos e especificações atendam estritamente ao Termo de Referência.

5.9 A Contratada responderá integralmente por vícios, defeitos ou divergências, obrigando-se à reparação e substituição sem ônus adicional para a Administração, independentemente do recebimento provisório ou definitivo.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

5.10 A Contratada deverá informar formalmente à Secretaria requisitante qualquer impossibilidade de entrega, atraso Justificado ou intercorrência que possa comprometer o cumprimento da ordem de fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os valores registrados poderão ser reajustados anualmente, após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata ou da data-base pactuada, mediante aplicação do índice oficial IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, desde que prevista a fórmula de reajuste no edital ou na própria Ata.

6.2 A detentora da Ata poderá requerer o reajuste mediante solicitação formal protocolada junto à Administração, instruída com memória de cálculo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data-base respectiva.

6.3 Independentemente do reajuste previsto, será facultada a revisão dos preços ou o reequilíbrio econômico-financeiro do registro, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021, caso ocorra alteração superveniente de custos que inviabilize a execução, desde que devidamente demonstrada por documentação hábil.

6.4 A revisão ou reajuste dependerá de anuência da autoridade competente e será formalizada mediante termo aditivo ou apostilamento à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1 O preço registrado poderá ser cancelado, a qualquer tempo, de forma unilateral pela Administração ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento unilateral poderá ocorrer, especialmente, quando a detentora da Ata:

7.2.1 descumprir quaisquer das condições estabelecidas;

7.2.2 deixar de corrigir falhas ou irregularidades;

7.2.3 transferir ou ceder a Ata sem anuência;

7.2.4 sofrer sanções impeditivas (art. 156 da Lei 14.133/2021);

7.2.5 cometer fraude ou apresentar documentação falsa;

7.2.6 demonstrar incapacidade técnica, financeira ou administrativa.

7.3 A detentora será notificada para defesa em 5 (cinco) dias úteis.

7.4 O cancelamento será formalizado por termo motivado, juntado ao processo administrativo, podendo ensejar sanções administrativas.

7.5 Quando houver cancelamento por culpa da detentora da Ata, a Administração poderá convocar licitantes remanescentes, realizar nova licitação ou adotar outra solução administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DA ATA

8.1 A Ata poderá ser extinta total ou parcialmente nas seguintes hipóteses:

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
256

8.1.1 pelo término de vigência;
8.1.2 por cancelamento unilateral (art. 137);
8.1.3 por caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou da Administração;
8.1.4 por razões de interesse público devidamente justificadas;
8.1.5 por acordo entre as partes, sem prejuízo à Administração;
8.1.6 por anulação administrativa ou judicial;
8.1.7 por descumprimento das condições estabelecidas.
8.2 Em hipóteses de extinção por iniciativa da Administração, será assegurado à detentora o contraditório e a ampla defesa, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.
8.3 A extinção será formalizada mediante termo de cancelamento ou encerramento da Ata, juntado ao processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DE CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1. Obrigações da CONTRATANTE
9.1.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
9.1.2 Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade das unidades administrativas, observando os quantitativos estimados registrados na Ata.
9.1.3 Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e atesto do Fiscal do Contrato, observadas as condições pactuadas e a legislação vigente.
9.1.4 Informar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade, divergência técnica, defeito, quantidade incorreta ou desconformidade encontrada nos materiais entregues.
9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com o Termo de Referência, com as especificações técnicas, com a proposta vencedora ou com normas aplicáveis, podendo exigir substituição imediata sem ônus.
9.1.6 Disponibilizar local adequado para o recebimento dos materiais, quando necessário.

9.2. Obrigações da CONTRATADA
9.2.1 Fornecer os materiais rigorosamente conforme especificações técnicas do Termo de Referência, incluindo marca, modelo, potência, tensão, certificações, padrões ABNT, Inmetro, entre outros requisitos.
9.2.2 Entregar os materiais nos prazos, endereços e condições determinadas pela Administração, observando o prazo máximo previsto na Ata ou no edital.
9.2.3 Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material:
a) defeituoso, danificado ou avariado;
b) entregue em quantidade incorreta;
c) divergente da marca/modelo especificado;
d) em desacordo com as normas técnicas aplicáveis;
e) rejeitado pelo Fiscal do Contrato.
9.2.4 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
9.2.5 Responder integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais e demais ônus decorrentes da execução do contrato, sem qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária da Administração, salvo previsão legal.
9.2.6 Cumprir integralmente as ordens de fornecimento emitidas pela Administração, observando o preço unitário registrado, os prazos pactuados e a quantidade solicitada, dentro do limite estimado.
9.2.7 Arcar com todos os custos de transporte, frete, embalagem, seguro, carga e descarga, independentemente do local de entrega.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
257

9.2.8 Garantir que os materiais entregues sejam novos, originais de fábrica, sem uso, de primeira qualidade e com vida útil compatível com sua finalidade.
9.2.9 Informar formalmente qualquer intercorrência que possa comprometer a entrega, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do registro de preços e dos fornecimentos decorrentes caberão à Secretaria Municipal de Educação, por meio de Gestor e Fiscal designados por portaria específica, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
10.2 Compete ao Gestor e ao Fiscal verificar o cumprimento das obrigações constantes desta Ata e do Termo de Referência, registrando as ocorrências em relatório próprio.
10.3 A Administração poderá alterar a designação do Gestor ou do Fiscal sempre que necessário, mediante ato formal.
10.4 O acompanhamento deverá assegurar a correta execução dos fornecimentos, incluindo a conferência de quantidade, qualidade, integridade dos materiais e conformidade com as especificações técnicas, podendo a Administração determinar ajustes sempre que necessários ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1– Penalidades aplicáveis ao licitante (fase de disputa)
O licitante que praticar atos lesivos durante o certame ficará sujeito, garantido o contraditório, às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de até 10% do valor do lote, por recusa injustificada em assinar a Ata;
c) impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
d) declaração de inidoneidade, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 – Penalidades aplicáveis à CONTRATADA (fase de fornecimento)
A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, conforme a gravidade da infração e nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021:
a) Advertência
Quando houver descumprimento pontual ou falhas de menor relevância, sem dano significativo à entrega.
b) Multa
Aplicável nas seguintes hipóteses:
b.1) atraso injustificado no fornecimento;
b.2) entrega em desacordo com o Termo de Referência;
b.3) recusa injustificada em substituir materiais rejeitados;
b.4) descumprimento injustificado da ordem de fornecimento.
A multa poderá ser de até 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, limitada a 10% do valor do lote, ou de até 10% no caso de descumprimento contratual grave.
c) Impedimento de licitar e contratar

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
258

Por até 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução total, fraude, má-fé, paralisação injustificada ou reincidência em infrações graves.

d) Declaração de inidoneidade

Aplicável nas hipóteses do art. 156, §2º da Lei 14.133/2021.

11.3 – Disposições gerais

a) a aplicação das penalidades não afasta a obrigação de indenizar prejuízos causados à Administração;

b) as multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente;

c) a instauração do processo administrativo observará o contraditório e a ampla defesa (arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021);

d) a reabilitação somente ocorrerá após o ressarcimento integral dos danos e decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONTRATAÇÕES REMANESCENTES

12.1 Em caso de cancelamento do registro de preços, inexecução total ou parcial ou descumprimento das condições pactuadas, poderá a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir o fornecimento nas mesmas condições propostas pela detentora da Ata, inclusive quanto aos preços, observadas as disposições do edital e da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas mesmas condições do primeiro, a Administração poderá negociar novas condições, desde que mantida a vantajosidade da proposta e respeitada a ordem de classificação.

12.3 A convocação de licitantes remanescentes será formalizada mediante termo aditivo ou novo instrumento contratual, conforme o caso.

12.4 Na impossibilidade de contratação com licitantes remanescentes, a Administração poderá realizar nova licitação ou contratação direta, observadas as hipóteses legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

13.1 Caso haja tratamento de dados pessoais para fins de entrega, faturamento ou execução dos fornecimentos, as partes observarão a Lei Federal nº 13.709/2018.

13.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais eventualmente compartilhados exclusivamente para execução dos fornecimentos pactuados, sendo vedada sua utilização para outras finalidades.

13.3 Havendo necessidade de tratamento de dados pessoais de alunos ou servidores, tal procedimento dependerá de autorização expressa da Administração e observará as medidas de segurança previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata de Registro de Preços é competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A presente Ata será publicada no Diário Oficial do Município.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

15.2 A presente Ata será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet https://www.stitaipu.pr.gov.br/ e no portal da transparência do município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

16.1 A CONTRATADA declara que cumpre e cumprirá integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à integridade nas contratações públicas.

16.2 A CONTRATADA se compromete a não oferecer, prometer, autorizar, pagar ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiros relacionados, com o objetivo de influenciar atos da Administração.

16.3 A CONTRATADA declara, ainda, que:

16.3.1 Não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.3.2 Não emprega menor em desconformidade com a legislação trabalhista;

16.3.3 Adota práticas de integridade e conformidade, incluindo medidas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

16.4 O descumprimento desta cláusula poderá acarretar:

16.4.1 Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;

16.4.2 Aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;

16.4.3 Comunicação imediata aos órgãos de controle e persecução penal.

16.5 A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos ou informações que comprovem o cumprimento das práticas de integridade por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA À SUSTENTABILIDADE

17.1 Nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, compatíveis com o objeto, visando à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

17.2 A Contratada compromete-se a fornecer materiais que priorizem maior eficiência energética, durabilidade, segurança e menor impacto ambiental, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

17.3 Sempre que aplicável, a Administração poderá exigir a apresentação de certificações, selos, declarações de conformidade ou laudos técnicos, especialmente aqueles relacionados à eficiência energética, segurança elétrica e gestão ambiental, tais como certificações do INMETRO, selo Procel ou normas ISO, notadamente a ISO 14001.

17.4 A Contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante o fornecimento, especialmente quanto ao uso racional de recursos, à redução de resíduos, ao descarte ambientalmente adequado de embalagens e à observância da legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 07/2026 foi conduzido pela Pregoeira **THAIS NASCIMENTO MOREIRA**, designada através do decreto 479/2025 com equipe de apoio designada pelo Decreto nº 380/2025.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
260

18.2 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação relativa à entrega dos materiais, incluindo nota fiscal, comprovante de entrega, quantidade, título, edição e demais especificações constantes do Termo de Referência.

18.3 A Administração poderá solicitar informações adicionais e documentação complementar para fins de auditoria, controle interno, controle externo e comprovação da regular execução dos fornecimentos.

18.4 Os comprovantes de entrega e documentos relacionados às ordens de fornecimento deverão permanecer disponíveis para fiscalização da Administração, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e demais órgãos competentes enquanto vigorar a Ata.

18.5 O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, que servirá de instrumento a fins de contratação.

(Assinado digitalmente)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025

(Assinado digitalmente)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ: 00.000.000/0001-00
por seu representante legal
Nome pessoa física
CPF: 000.000.000-00

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **Declaração de preposto:**

Declara que eventual contratação com o Município de Santa Terezinha de Itaipu será intermediada pelo preposto abaixo indicado, que receberá comunicações oficiais relativas à execução contratual:

Nome: _____
Telefone com WhatsApp: _____
E-mail da empresa: _____

2. **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. **Declaração de inexistência de empregados menores**

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. **Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná**

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPjTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, que nele

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

5.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declara que atende às diretrizes de sustentabilidade previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a:
a) observar boas práticas ambientais quanto ao uso de papel, embalagens e materiais gráficos;
b) priorizar a utilização de materiais recicláveis ou provenientes de manejo sustentável sempre que possível;
c) assegurar o descarte ambientalmente adequado das embalagens decorrentes da entrega dos materiais;
d) atender às normas ambientais aplicáveis ao fornecimento e transporte dos materiais contratados.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME E EPP

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1.Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores de atas/contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
265

ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS (REGISTRO DE PREÇOS)

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico 07/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:		CNPJ/CPF:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser preenchido valor total de acordo com o Anexo 01: Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

A PROPOSTA: R$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ATENDIMENTO: Até ___ dias após a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, nos termos do Edital.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

A licitante declara ciência de que o registro de preços não implica obrigação de contratação, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
266

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Edital.

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Endereço do Representante Legal:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
267

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX,** sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

Nome: Samantha Guelere
Nome: Rafael Garcia Neto
CPF: ***.548.069-**
Assinado com certificado digital avançado
45 3541-1184 stitaipu.pr.gov.br Rua João XXIII 144 - Centro
Memorando 10895/2025 | Anexo: EDITAL DE PREGÃO 07.2026 - ROÇADEIRAS.pdf (48/48) 266/270

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizo a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2026**, que tem por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS..

Encaminha-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.
Em 27 de janeiro de 2026

Nome: Diego Lucas Welter
CPF: ***.518.369-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
Decreto nº. 12/2025

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 11:14:11
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/zDRZ4 para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
269

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2026

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS.,** conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 13 de fevereiro de 2026 - 08h00

Abertura da proposta: 13 de fevereiro de 2026 - 08h30.

Início da fase de disputa de lances: 08h31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail **licitacao.pmsti@gmail.com**, **www.stitaipu.pr.gov.br/**; **www.gov.br/pncp/pt-br** e no endereço **www.bllcompras.org.br**. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Terezinha de Itaipu, em 28 de janeiro de 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
DECRETO 012/2025
ORDENADOR DE DESPESAS

Nome: Diego Lucas Welter
CPF: ***.518.369-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 11:13:53
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/ufDvZ para verificar a autenticidade.

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Quarta-feira, 28 de J aneiro de 2026 10:42:30

Solicitação de Assinatura com 3 documentos

Diego Lucas Welter | F inalizado - 3 assinados. Última ação em: 28/01/2026 11:14

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Debora Cristina Cardoso Rodrigues em Quarta-feira, 28 de J aneiro de 2026 10:43:04

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Rafael Garcia Neto | F inalizado - 1 assinado. Última ação em: 28/01/2026 11:20
Samantha Guelere Martins | F inalizado - 1 assinado. Última ação em: 28/01/2026 10:52

Assinatura de Documento

Por: Samantha Guelere Martins em Quarta-feira, 28 de J aneiro de 2026 10:52:17
Assinatura realizada no documento:
- EDITAL DE PREGÃO 07.2026 - ROÇADEIRAS
Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 28/01/2026 10:43.

Assinatura de Documento

Por: Diego Lucas Welter em Quarta-feira, 28 de J aneiro de 2026 11:13:19
Assinatura realizada no documento:
- EDITAL DE PREGÃO 07.2026 - ROÇADEIRAS
Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 28/01/2026 10:42.

Assinatura de Documento

Por: Diego Lucas Welter em Quarta-feira, 28 de J aneiro de 2026 11:13:55
Assinatura realizada no documento:
- AVISO DE LICITAÇÃO
Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 28/01/2026 10:42.

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Diego Lucas Welter em Quarta-feira, 28 de J aneiro de 2026 11:14:12

Assinatura de Documento

Por: Diego Lucas Welter em Quarta-feira, 28 de J aneiro de 2026 11:14:12
Assinatura realizada no documento:
- AUTORIZAÇÃO
Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 28/01/2026 10:42.

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Rafael Garcia Neto em Quarta-feira, 28 de J aneiro de 2026 11:20:26

Assinatura de Documento

Por: Rafael Garcia Neto em Quarta-feira, 28 de J aneiro de 2026 11:20:27

Para verificar a autenticidade acesse: https://santaterezinhaitaipu.govbr.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0010895-93-2025-3-00-0000-00 e informe o Código Verificador: **Z8L4.VDUO**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 12:02:57

MUNICÍPIO DE
271
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

AGUARDANDO PARECER J URIDICO

Assinatura realizada no documento:
- EDITAL DE PREGÃO 07.2026 - ROÇADEIRAS
Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 28/01/2026 10:43.

Para verificar a autenticidade acesse: https://santaterezinhaitaipu.govbr.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0010895-93-2025-3-00-0000-00 e informe o Código Verificador: **Z8L4.VDUO**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 12:02:57

AGRO FRANCINI LTDA

Rua 03 de Maio 1690, Parque dos Estados
CEP: 85.875-000 - Santa Terezinha de Itaipu – PR
Telefone: 45 991291124
CNPJ: 41.314.457/0001-58 I.E. 9093454569

MUNICÍPIO DE
272
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ORÇAMENTO

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ

ITEM	QTDE	UN. MEDIDA	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 563,66	R$ 3.381,96
2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 441,06	R$ 1.764,24
3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 677,35	R$ 2.709,40
4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 518,62	R$ 2.074,48
5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 770,65	R$ 1.541,30
6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 140,80	R$ 281,60
7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 419,64	R$ 2.517,84
8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 632,16	R$ 2.528,64
9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 930,49	R$ 4.652,45
10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 553,84	R$ 2.215,36
11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 1.049,09	R$ 5.245,45
12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 410,93	R$ 821,86
13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	STIHL	R$ 157,48	R$ 4.724,40
14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 273,98	R$ 1.369,90
15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 282,79	R$ 1.413,95
16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 349,09	R$ 1.047,27
17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 271,98	R$ 1.087,92
18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	STIHL	R$ 344,54	R$ 689,08
19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	STIHL	R$ 202,39	R$ 404,78
20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 18,00	R$ 180,00

MUNICÍPIO DE
273
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ORÇAMENTO

21	**10**	**UN**	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 18,00	R$ 180,00
22	**10**	**UN**	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 18,00	R$ 180,00
23	**10**	**UN**	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 18,00	R$ 180,00
24	**10**	**UN**	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 18,00	R$ 180,00
25	**10**	**UN**	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 18,00	R$ 180,00
26	**6**	**UN**	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 40,34	R$ 242,04
27	**6**	**UN**	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 36,17	R$ 217,02
28	**10**	**UN**	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 40,34	R$ 403,40
29	**2**	**UN**	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 38,36	R$ 76,72
30	**50**	**UN**	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	STIHL	R$ 161,09	R$ 8.054,50
31	**5**	**PAR**	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 149,21	R$ 746,05
32	**5**	**PAR**	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 138,16	R$ 690,80
33	**6**	**PAR**	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 168,07	R$ 1.008,42
34	**2**	**PAR**	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 177,52	R$ 355,04
35	**2**	**PAR**	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 127,20	R$ 254,40
36	**1**	**UN**	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 165,71	R$ 165,71
37	**1**	**UN**	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 170,40	R$ 170,40
38	**5**	**UN**	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	STIHL	R$ 195,73	R$ 978,65
39	**1**	**UN**	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	STIHL	R$ 185,09	R$ 185,09
40	**520**	**UN**	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	STIHL	R$ 54,00	R$ 28.080,00
41	**60**	**UN**	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	STIHL	R$ 31,08	R$ 1.864,80

MUNICÍPIO DE
274
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ORÇAMENTO

42	**10**	**UN**	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 252,59	R$ 2.525,90
43	**10**	**UN**	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 268,13	R$ 2.681,30
44	**10**	**UN**	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 209,87	R$ 2.098,70
45	**4**	**UN**	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 241,92	R$ 967,68
46	**4**	**UN**	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 98,00	R$ 392,00
47	**4**	**UN**	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 78,36	R$ 313,44
48	**5**	**UN**	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 185,18	R$ 925,90
49	**5**	**UN**	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 375,59	R$ 1.877,95
50	**5**	**UN**	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 317,95	R$ 1.589,75
51	**5**	**UN**	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 357,71	R$ 1.788,55
52	**5**	**UN**	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 423,95	R$ 2.119,75
53	**10**	**UN**	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 11,42	R$ 114,20
54	**10**	**UN**	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 65,63	R$ 656,30
55	**10**	**UN**	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 83,86	R$ 838,60
56	**4**	**UN**	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 64,50	R$ 258,00
57	**6**	**UN**	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 62,76	R$ 376,56
58	**6**	**UN**	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	STIHL	R$ 102,00	R$ 612,00
59	**10**	**UN**	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 57,86	R$ 578,60
60	**10**	**UN**	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 44,36	R$ 443,60
61	**20**	**UN**	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 64,76	R$ 1.295,20
62	**5**	**UN**	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 39,04	R$ 195,20
63	**5**	**UN**	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 69,20	R$ 346,00

MUNICÍPIO DE
275
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ORÇAMENTO

64	**5**	**UN**	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 11,88	R$ 59,40
65	**24**	**RL**	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	STIHL	R$ 220,40	R$ 5.289,60
66	**10**	**PAR**	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 37,34	R$ 373,40
67	**10**	**PAR**	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 42,02	R$ 420,20
68	**10**	**PAR**	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 43,60	R$ 436,00
69	**3**	**PAR**	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 37,34	R$ 112,02
70	**3**	**PAR**	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 49,79	R$ 149,37
71	**3**	**PAR**	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 84,00	R$ 252,00
72	**20**	**MT**	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 15,90	R$ 318,00
73	**20**	**UN**	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 52,34	R$ 1.046,80
74	**10**	**UN**	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	STIHL	R$ 44,53	R$ 445,30
75	**5**	**UN**	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 38,94	R$ 194,70
76	**5**	**UN**	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	STIHL	R$ 39,73	R$ 198,65
77	**5**	**UN**	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	STIHL	R$ 39,60	R$ 198,00
78	**10**	**UN**	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 232,12	R$ 2.321,20
79	**10**	**UN**	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 226,80	R$ 2.268,00
80	**15**	**UN**	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 167,68	R$ 2.515,20
81	**2**	**UN**	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 199,73	R$ 399,46
82	**2**	**UN**	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 304,08	R$ 608,16
83	**2**	**UN**	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 179,94	R$ 359,88
84	**8**	**UN**	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 126,35	R$ 1.010,80
85	**8**	**UN**	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 137,81	R$ 1.102,48

MUNICÍPIO DE
276
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ORÇAMENTO

86	**15**	**UN**	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 40,01	R$ 600,15
87	**2**	**UN**	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 126,35	R$ 252,70
88	**2**	**UN**	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 195,56	R$ 391,12
89	**2**	**UN**	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 75,00	R$ 150,00
90	**15**	**UN**	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 100,80	R$ 1.512,00
91	**10**	**UN**	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 100,80	R$ 1.008,00
92	**10**	**UN**	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 139,58	R$ 1.395,80
93	**10**	**UN**	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 167,50	R$ 1.675,00
94	**7**	**UN**	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 116,65	R$ 816,55
95	**7**	**UN**	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 203,70	R$ 1.425,90
96	**8**	**UN**	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	STIHL	R$ 167,38	R$ 1.339,04
97	**3**	**UN**	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 104,47	R$ 313,41
98	**3**	**UN**	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 178,42	R$ 535,26
99	**3**	**UN**	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 109,20	R$ 327,60
100	**10**	**UN**	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 201,40	R$ 2.014,00
101	**10**	**UN**	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 195,40	R$ 1.954,00
102	**5**	**UN**	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 314,02	R$ 1.570,10
103	**2**	**UN**	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.218,00	R$ 2.436,00
104	**2**	**UN**	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 918,00	R$ 1.836,00
105	**2**	**UN**	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.140,00	R$ 2.280,00
106	**2**	**UN**	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 264,00	R$ 528,00

AGRO FRANCINI LTDA

Rua 03 de Maio 1690, Parque dos Estados
CEP: 85.875-000 - Santa Terezinha de Itaipu – PR
Telefone: 45 991291124
CNPJ: 41.314.457/0001-58 I.E. 9093454569

MUNICÍPIO DE
277
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ORÇAMENTO

107	**2**	**UN**	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.411,20	R$ 2.822,40
108	**2**	**UN**	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.363,20	R$ 2.726,40
109	**2**	**UN**	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 288,00	R$ 576,00
110	**6**	**PAR**	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 3.321,60	R$ 19.929,60
111	**6**	**UN**	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 900,00	R$ 5.400,00
112	**4**	**UN**	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 355,20	R$ 1.420,80
113	**4**	**UN**	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
114	**1**	**UN**	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 300,00	R$ 300,00
115	**2**	**UN**	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.008,00	R$ 2.016,00
116	**3**	**UN**	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	SNAPER	R$ 13.380,00	R$ 40.140,00
117	**3**	**UN**	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.171,20	R$ 3.513,60
118	**5**	**UN**	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	SNAPER	R$ 144,00	R$ 720,00
119	**10**	**UN**	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 228,00	R$ 2.280,00
120	**3**	**UN**	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 384,00	R$ 1.152,00
121	**3**	**UN**	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 288,00	R$ 864,00
122	**800**	**HR**	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	AGRO FRANCINI	R$ 126,00	R$ 100.800,00
					R$ 49.688,21	**R$ 345.780,15**

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Santa Terezinha de Itaipu – PR, 12 de Junho de 2025

AGRO FRANCINI LTDA:41314457000158

Assinado de forma digital por AGRO FRANCINI LTDA:41314457000158
Dados: 2025.06.12 08:34:56 -03'00'

AGRO FRANCINI LTDA
CNPJ: 41.314.457/0001-58

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967, Centro – CEP: 85 877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ: 80.333.305/0001-54 I.E. 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Un. Medida	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 588,00	R$ 3.528,00
2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 459,00	R$ 1.836,00
3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 707,00	R$ 2.828,00
4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 539,00	R$ 2.156,00
5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 803,00	R$ 1.606,00
6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 149,00	R$ 298,00
7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 437,00	R$ 2.622,00
8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 658,00	R$ 2.632,00
9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 969,00	R$ 4.845,00
10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 576,00	R$ 2.304,00
11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 1.093,00	R$ 5.465,00
12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 428,00	R$ 856,00
13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	STIHL	R$ 164,00	R$ 4.920,00
14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 286,00	R$ 1.430,00
15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 295,00	R$ 1.475,00
16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 363,00	R$ 1.089,00
17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 284,00	R$ 1.136,00
18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	STIHL	R$ 359,00	R$ 718,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967, Centro – CEP: 85.877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ: 80.333.305/0001-54 I.E. 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	STIHL	R$ 210,00	R$ 420,00
20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 18,75	R$ 187,50
21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 18,75	R$ 187,50
22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 18,75	R$ 187,50
23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTORODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 18,75	R$ 187,50
24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 18,75	R$ 187,50
25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 18,75	R$ 187,50
26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 42,00	R$ 252,00
27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 38,00	R$ 228,00
28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 42,00	R$ 420,00
29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 39,95	R$ 79,90
30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	STIHL	R$ 167,80	R$ 8.390,00
31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 156,00	R$ 780,00
32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 144,00	R$ 720,00
33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 175,00	R$ 1.050,00
34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 185,00	R$ 370,00
35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 132,50	R$ 265,00

279

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967, Centro – CEP 85.877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ: 80.333.305/0001-54 I.E. 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

36	1	UN	19093 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 173,00	R$ 173,00
37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 177,50	R$ 177,50
38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	STIHL	R$ 204,00	R$ 1.020,00
39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	STIHL	R$ 193,00	R$ 193,00
40	520	UN	3763 - OLEO 2 TEMPOS STIHL 80171 500 ML	STIHL	R$ 56,00	R$ 29.120,00
41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	STIHL	R$ 32,40	R$ 1.944,00
42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 263,00	R$ 2.630,00
43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 279,30	R$ 2.793,00
44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 218,00	R$ 2.180,00
45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 252,00	R$ 1.008,00
46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 102,00	R$ 408,00
47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 82,00	R$ 328,00
48	3	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 192,90	R$ 964,50
49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 392,00	R$ 1.960,00
50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 331,00	R$ 1.655,00
51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 372,00	R$ 1.860,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967, Centro – CEP: 85.877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ: 80.333.305/0001-54 I.E. 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

52	5	UN	SABRE D 50cm/ 20" 1,6mm/ 0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 442,00	R$ 2.210,00
53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 11,90	R$ 119,00
54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 69,00	R$ 690,00
55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 88,00	R$ 880,00
56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 67,00	R$ 268,00
57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 65,00	R$ 390,00
58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	STIHL	R$ 106,00	R$ 636,00
59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 61,00	R$ 610,00
60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 46,00	R$ 460,00
61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 68,00	R$ 1.360,00
62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 41,00	R$ 205,00
63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 72,00	R$ 360,00
64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 12,00	R$ 60,00
65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215mt	STIHL	R$ 230,00	R$ 5.520,00
66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 38,90	R$ 389,00
67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 44,00	R$ 440,00
68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 45,50	R$ 455,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
281

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967, Centro – CEP: 85.877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ: 80.333.305/0001-54 I.E 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 38,90	R$ 116,70
70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 52,00	R$ 156,00
71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 87,50	R$ 262,50
72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 17,00	R$ 340,00
73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 55,00	R$ 1.100,00
74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 47,00	R$ 470,00
75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 41,00	R$ 205,00
76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	STIHL	R$ 42,00	R$ 210,00
77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	STIHL	R$ 41,00	R$ 205,00
78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 242,00	R$ 2.420,00
79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 236,00	R$ 2.360,00
80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	R$ 175,00	R$ 2.625,00
81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 208,50	R$ 417,00
82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 316,75	R$ 633,50
83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 188,00	R$ 376,00
84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 130,00	R$ 1.040,00
85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 143,50	R$ 1.148,00
86	15	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA SOPRADOR STIHL BR 420 (arranque)	STIHL	R$ 42,00	R$ 630,00
87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 131,00	R$ 262,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
282

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967. Centro – CEP: 85.877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ: 80.333.305/0001-54 I E 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 204,00	R$ 408,00
89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 78,00	R$ 156,00
90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 105,00	R$ 1.575,00
91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 105,00	R$ 1.050,00
92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 145,40	R$ 1.454,00
93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 175,00	R$ 1.750,00
94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 122,00	R$ 854,00
95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 212,00	R$ 1.484,00
96	8	UN	EMBREAGEM PARA SOPRADOR STIHL BR 420 (volante)	STIHL	R$ 175,00	R$ 1.400,00
97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 109,00	R$ 327,00
98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	R$ 186,00	R$ 558,00
99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	R$ 114,00	R$ 342,00
100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	R$ 210,00	R$ 2.100,00
101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	R$ 204,00	R$ 2.040,00
102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	R$ 327,00	R$ 1.635,00
103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.268,00	R$ 2.536,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
283

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967, Centro – CEP: 85.877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ. 80.333.305/0001-54 I.E. 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 956,50	R$ 1.913,00
105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.187,50	R$ 2.375,00
106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 275,00	R$ 550,00
107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.470,00	R$ 2.940,00
108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.420,00	R$ 2.840,00
109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 300,00	R$ 600,00
110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 3.460,00	R$ 20.760,00
111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 937,50	R$ 5.625,00
112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 370,00	R$ 1.480,00
113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 2.250,00	R$ 9.000,00
114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 312,50	R$ 312,50
115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	SNAPER	R$ 13.940,00	R$ 41.820,00
117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 1.220,00	R$ 3.660,00
118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LAMINA TRATOR	SNAPER	R$ 150,00	R$ 750,00
119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 237,50	R$ 2.375,00
120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	R$ 400,00	R$ 1.200,00
121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	R$ 300,00	R$ 900,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Avenida Iguaçu, 967, Centro – CEP: 85 877-000
São Miguel do Iguaçu – PR
CNPJ: 80.333.305/0001-54 I.E. 4210150825

A/C Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

ORÇAMENTO

122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA	PROPRIA	RS 131,25	R$ 105.000,00
					R$ 51.770,45	R$ 360.156,10

80 333 305/0001-54
NUTRIGUACU
AGROPECUÁRIA LTDA.
Av. Iguaçu, 967 - Centro
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

São Miguel do Iguaçu – PR, 12 de Junho de 2025

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA
Cnpj: 80.333.305/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
285

KLEBER MILIOLI & CIA LTDA - ME

Rua Irmã Domitila, 451 – Centro – CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 72.034.275/0001-57

MUNICÍPIO DE
286
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ORÇAMENTO:

Item	Produto	Marca	Qtde	Un	Unitário	Total
1	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	6	UNID	R$ 335,00	R$ 2.010,00
	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	4	UNID	R$ 367,00	R$ 1.468,00
	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	4	UNID	R$ 286,00	R$ 1.144,00
	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	4	UNID	R$ 326,00	R$ 1.304,00
	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	2	UNID	R$ 587,00	R$ 1.174,00
	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	2	UNID	R$ 238,00	R$ 476,00
2	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	6	UNID	R$ 521,00	R$ 3.126,00
	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	4	UNID	R$ 536,00	R$ 2.144,00
	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	5	UNID	R$ 498,00	R$ 2.490,00
	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	4	UNID	R$ 568,00	R$ 2.272,00
	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	5	UNID	R$ 736,00	R$ 3.680,00
	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	2	UNID	R$ 311,00	R$ 622,00
3	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	STIHL	30	UNID	R$ 132,00	R$ 3.960,00
4	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	5	UNID	R$ 213,00	R$ 1.065,00
	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	5	UNID	R$ 236,00	R$ 1.180,00
	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	3	UNID	R$ 261,00	R$ 783,00
	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	4	UNID	R$ 292,00	R$ 1.168,00
	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	STIHL	2	UNID	R$ 277,00	R$ 554,00

KLEBER MILIOLI & CIA LTDA - ME

Rua Irmã Domitila, 451 – Centro – CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 72.034.275/0001-57

MUNICÍPIO DE
287
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	STIHL	2	UNID	R$ 154,00	R$ 308,00
5	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	10	UNID	R$ 26,00	R$ 260,00
	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	10	UNID	R$ 25,00	R$ 250,00
	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	10	UNID	R$ 24,00	R$ 240,00
	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	10	UNID	R$ 23,00	R$ 230,00
	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	10	UNID	R$ 25,00	R$ 250,00
	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	10	UNID	R$ 29,00	R$ 290,00
6	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	6	UNID	R$ 46,00	R$ 276,00
	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	6	UNID	R$ 48,00	R$ 288,00
	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	10	UNID	R$ 47,00	R$ 470,00
	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	4	UNID	R$ 58,00	R$ 232,00
	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	2	UNID	R$ 42,00	R$ 84,00
	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	2	UNID	R$ 28,00	R$ 56,00
7	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	STIHL	50	UNID	R$ 185,00	R$ 9.250,00
8	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	5	UNID	R$ 68,00	R$ 340,00
	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	5	UNID	R$ 74,00	R$ 370,00
	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	6	UNID	R$ 86,00	R$ 516,00
	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	2	UNID	R$ 94,00	R$ 188,00
	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	2	UNID	R$ 71,00	R$ 142,00
9	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	1	UNID	R$ 225,00	R$ 225,00
	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	1	UNID	R$ 135,00	R$ 135,00
	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	STIHL	5	UNID	R$ 236,00	R$ 1.180,00
	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	STIHL	1	UNID	R$ 198,00	R$ 198,00
10	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	STIHL	260	L	R$ 43,00	R$ 11.180,00

KLEBER MILIOLI & CIA LTDA - ME

Rua Irmã Domitila, 451 – Centro – CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 72.034.275/0001-57

MUNICÍPIO DE
288
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

11	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	STIHL	60	UNID	R$ 22,00	R$ 1.320,00
12	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	10	UNID	R$ 210,00	R$ 2.100,00
	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	10	UNID	R$ 225,00	R$ 2.250,00
	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	10	UNID	R$ 198,00	R$ 1.980,00
	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	4	UNID	R$ 211,00	R$ 844,00
	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	4	UNID	R$ 125,00	R$ 500,00
	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	4	UNID	R$ 87,00	R$ 348,00
13	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	5	UNID	R$ 232,00	R$ 1.160,00
	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	5	UNID	R$ 326,00	R$ 1.630,00
	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	5	UNID	R$ 372,00	R$ 1.860,00
	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	5	UNID	R$ 311,00	R$ 1.555,00
	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	5	UNID	R$ 365,00	R$ 1.825,00
14	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	10	UNID	R$ 32,00	R$ 320,00
	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	10	UNID	R$ 35,00	R$ 350,00
	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	10	UNID	R$ 28,00	R$ 280,00
	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	4	UNID	R$ 57,00	R$ 228,00
	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	6	UNID	R$ 62,00	R$ 372,00
	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	6	UNID	R$ 38,00	R$ 228,00
15	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	10	UNID	R$ 29,00	R$ 290,00
	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	10	UNID	R$ 36,00	R$ 360,00
	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	20	UNID	R$ 49,00	R$ 980,00
	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	5	UNID	R$ 32,00	R$ 160,00
	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	5	UNID	R$ 79,00	R$ 395,00
	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	5	UNID	R$ 15,00	R$ 75,00

KLEBER MILIOLI & CIA LTDA - ME

Rua Irmã Domitila, 451 – Centro – CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 72.034.275/0001-57

MUNICÍPIO DE
289
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

16	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm - CARRETEL	STIHL	24	CARR	R$ 225,00	R$ 5.400,00
17	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	10	UNID	R$ 32,00	R$ 320,00
	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	10	UNID	R$ 35,00	R$ 350,00
	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	10	UNID	R$ 28,00	R$ 280,00
	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	3	UNID	R$ 54,00	R$ 162,00
	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	3	UNID	R$ 68,00	R$ 204,00
	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	3	UNID	R$ 39,00	R$ 117,00
18	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	20	UNID	R$ 22,00	R$ 440,00
	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	20	UNID	R$ 25,00	R$ 500,00
	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	STIHL	10	UNID	R$ 28,00	R$ 280,00
	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	5	UNID	R$ 29,00	R$ 145,00
	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	STIHL	5	UNID	R$ 21,00	R$ 105,00
	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	STIHL	5	UNID	R$ 19,00	R$ 95,00
19	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	10	UNID	R$ 94,00	R$ 940,00
	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	10	UNID	R$ 98,00	R$ 980,00
	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	15	UNID	R$ 68,00	R$ 1.020,00
	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	2	UNID	R$ 72,00	R$ 144,00
	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	2	UNID	R$ 97,00	R$ 194,00
	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	2	UNID	R$ 58,00	R$ 116,00
20	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	8	UNID	R$ 98,00	R$ 784,00
	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	8	UNID	R$ 110,00	R$ 880,00
	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	STIHL	15	UNID	R$ 115,00	R$ 1.725,00
	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	2	UNID	R$ 225,00	R$ 450,00
	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	2	UNID	R$ 197,00	R$ 394,00

MUNICÍPIO DE
290
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	2	UNID	R$ 52,00	R$ 104,00
21	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	15	UNID	R$ 80,00	R$ 1.200,00
	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	10	UNID	R$ 85,00	R$ 850,00
	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	10	UNID	R$ 110,00	R$ 1.100,00
	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	10	UNID	R$ 120,00	R$ 1.200,00
22	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	7	UNID	R$ 91,00	R$ 637,00
	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	7	UNID	R$ 98,00	R$ 686,00
	EMBREAGEM PARA SOPRADOR STHIL BR 420	STIHL	8	UNID	R$ 28,00	R$ 224,00
	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	3	UNID	R$ 115,00	R$ 345,00
	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	STIHL	3	UNID	R$ 152,00	R$ 456,00
	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	STIHL	3	UNID	R$ 65,00	R$ 195,00
23	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	STIHL	10	UNID	R$ 136,00	R$ 1.360,00
	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	STIHL	10	UNID	R$ 128,00	R$ 1.280,00
	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	STIHL	5	UNID	R$ 382,00	R$ 1.910,00
24	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 587,00	R$ 1.174,00
25	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 498,00	R$ 996,00
26	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 1.065,00	R$ 2.130,00
27	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 897,00	R$ 1.794,00
28	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 6.850,00	R$ 13.700,00
29	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATORSNAPER GIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 4.780,00	R$ 9.560,00
30	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPERGIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 482,00	R$ 964,00

KLEBER MILIOLI & CIA LTDA - ME

Rua Irmã Domitila, 451 – Centro – CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 72.034.275/0001-57

MUNICÍPIO DE
291
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

31	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	6	PAR	R$ 987,00	R$ 5.922,00
32	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	6	UNID	R$ 535,00	R$ 3.210,00
33	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	4	UNID	R$ 682,00	R$ 2.728,00
34	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	4	UNID	R$ 2.985,00	R$ 11.940,00
34	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	1	UNID	R$ 3.070,00	R$ 3.070,00
36	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATORSNAPER GIRO ZERO	SNAPER	2	UNID	R$ 687,00	R$ 1.374,00
37	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	SNAPER	3	UNID	R$ 2.820,00	R$ 8.460,00
38	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	3	UNID	R$ 878,00	R$ 2.634,00
39	19764 - CHAVE CONTATO LAMINA TRATOR	SNAPER	5	UNID	R$ 395,00	R$ 1.975,00
40	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	10	UNID	R$ 211,00	R$ 2.110,00
41	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	SNAPER	3	UNID	R$ 187,00	R$ 561,00
42	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	SNAPER	3	UNID	R$ 186,00	R$ 558,00
43	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	PROPRIA	800	H	R$ 99,00	R$ 79.200,00
			TOTAL GERAL			R$ 260.620,00

Santa Terezinha de Itaipu, 03 de junho de 2025.

KLEBER MILIOLI & CIA LTDA
KLEBER MILIOLI
CPF: 038.646.619-00

MUNICÍPIO DE
292
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

NL Nutriguaçu Agropecuária Ltda <ltriacca@yahoo.com.br>

Responder | Responder a todos | Encaminhar | ...

Para: PMSTI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sex, 13/06/2025 09:07

orçamento nutriguaçu agrop...
386 KB

Bom dia!

Segue em anexo o orçamento.

--

Atenciosamente,
Leonardo Augusto Triacca
Sócio-Administrador
Nutriguaçu Agropecuária Ltda
(45) 3565-3031 / (45) 3565-1738

1519922628283_LOGO.jpg

MUNICÍPIO DE
293
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

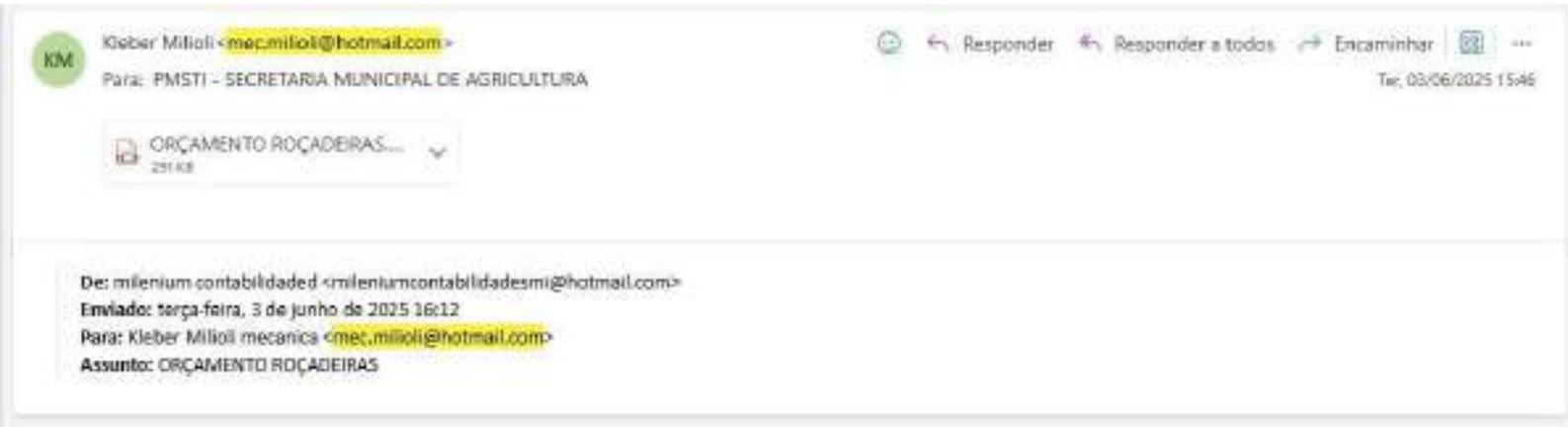

KM

Kleber Milioli <mec.milioli@hotmail.com>

Para: PMSTI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Responder | Responder a todos | Encaminhar | ...

Ter, 03/06/2025 15:46

ORÇAMENTO ROÇADEIRAS...
291 KB

De: milenium contabilidaded <mileniumcontabilidadesmi@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 16:12
Para: Kleber Milioli mecanica <mec.milioli@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO ROÇADEIRAS

MUNICÍPIO DE
294
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

AF

Agro Francini <agrofrancini@hotmail.com>

Para: PMSTI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Responder | Responder a todos | Encaminhar | ...

Qui, 12/06/2025 08:57

ORÇAMENTO AGRO FRANCI...

Bom Dia Kauã, tudo bem?

Segue orçamento.

Qualquer duvida estou a disposição.

Muito Obrigado.

Att;

Alessandra Francini

MUNICÍPIO DE
295
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas justificativas para a contratação de solução que atenderá à necessidade da administração. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra destinada à manutenção de roçadeiras é necessária para garantir o pleno funcionamento e a eficiência desses equipamentos, fundamentais para a execução contínua dos serviços de limpeza, roçada, jardinagem e manutenção das áreas públicas. A reposição de componentes desgastados, aliada à realização de reparos técnicos por profissionais qualificados, assegura maior durabilidade das máquinas, reduz o risco de paradas inesperadas e evita prejuízos decorrentes de sua inoperância, contribuindo para a preservação dos recursos públicos e melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo fato de que a demanda pelos serviços e materiais é eventual e futura, com quantitativos impossíveis de serem previamente definidos, conforme a dinâmica das atividades de manutenção e jardinagem realizadas ao longo do exercício. Embora o art. 82 da Lei nº 14.133/21 estabeleça o SRP como exceção, sua utilização mostra-se adequada e vantajosa no presente caso, por permitir contratações conforme a real necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e celeridade na execução dos serviços, sem a necessidade de sucessivos procedimentos licitatórios.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação;

A contratação deverá contemplar o fornecimento de peças e acessórios originais ou de qualidade equivalente, compatíveis com os modelos de roçadeiras utilizadas pelo órgão, bem como a disponibilização de mão de obra especializada e devidamente capacitada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Os serviços prestados deverão incluir garantia mínima tanto para as peças substituídas quanto para os reparos realizados, com atendimento dentro de prazos previamente estabelecidos, a fim de evitar a paralisação das atividades. Será obrigatória a emissão de laudo ou relatório técnico detalhando as intervenções efetuadas e as peças trocadas, além do cumprimento integral das normas de segurança e dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
296

AGRO FRANCINI LTDA						
Lote	**Item**	**Qtde**	**Un**	**Material**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 563,66	R$ 3.381,96
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 441,06	R$ 1.764,24
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 677,35	R$ 2.709,40
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 518,62	R$ 2.074,48
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 770,65	R$ 1.541,30
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 140,80	R$ 281,60
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 419,64	R$ 2.517,84
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 632,16	R$ 2.528,64
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 930,49	R$ 4.652,45
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 553,84	R$ 2.215,36
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 1.049,09	R$ 5.245,45
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 410,93	R$ 821,86
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 157,48	R$ 4.724,40
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 273,98	R$ 1.369,90
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 282,79	R$ 1.413,95
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 349,09	R$ 1.047,27
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 271,98	R$ 1.087,92
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 344,54	R$ 689,08
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 202,39	R$ 404,78
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,00	R$ 180,00
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 18,00	R$ 180,00
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 18,00	R$ 180,00
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 18,00	R$ 180,00
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 18,00	R$ 180,00
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 18,00	R$ 180,00
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 40,34	R$ 242,04
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 36,17	R$ 217,02
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 40,34	R$ 403,40
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 38,36	R$ 76,72
1				1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221		

	30	50	UN		R$ 161,09	R$ 8.054,50
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 149,21	R$ 746,05
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 138,16	R$ 690,80
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 168,07	R$ 1.008,42
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 177,52	R$ 355,04
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 127,20	R$ 254,40
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 165,71	R$ 165,71
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 170,40	R$ 170,40
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 195,73	R$ 978,65
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 185,09	R$ 185,09
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 54,00	R$ 28.080,00
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 31,08	R$ 1.864,80
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 252,59	R$ 2.525,90
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 268,13	R$ 2.681,30
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 209,87	R$ 2.098,70
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 241,92	R$ 967,68
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 98,00	R$ 392,00
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 78,36	R$ 313,44
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 185,18	R$ 925,90
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 375,59	R$ 1.877,95
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 317,95	R$ 1.589,75
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 357,71	R$ 1.788,55
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 423,95	R$ 2.119,75
1				19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA		

	53	10	UN	ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 11,42	R$ 114,20
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 65,63	R$ 656,30
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 83,86	R$ 838,60
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 64,50	R$ 258,00
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 62,76	R$ 376,56
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 102,00	R$ 612,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 57,86	R$ 578,60
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,36	R$ 443,60
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 64,76	R$ 1.295,20
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 39,04	R$ 195,20
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 69,20	R$ 346,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 11,88	R$ 59,40
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 220,40	R$ 5.289,60
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 37,34	R$ 373,40
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 42,02	R$ 420,20
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 43,60	R$ 436,00
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 37,34	R$ 112,02
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 49,79	R$ 149,37
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 84,00	R$ 252,00
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 15,90	R$ 318,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 52,34	R$ 1.046,80
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 44,53	R$ 445,30
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 38,94	R$ 194,70
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 39,73	R$ 198,65
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 39,60	R$ 198,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 232,12	R$ 2.321,20
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 226,80	R$ 2.268,00
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 167,68	R$ 2.515,20

1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 199,73	R$ 399,46
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 304,08	R$ 608,16
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 179,94	R$ 359,88
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 126,35	R$ 1.010,80
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 137,81	R$ 1.102,48
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 40,01	R$ 600,15
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 126,35	R$ 252,70
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 195,56	R$ 391,12
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 75,00	R$ 150,00
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 100,80	R$ 1.512,00
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 100,80	R$ 1.008,00
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 139,58	R$ 1.395,80
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 167,50	R$ 1.675,00
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 116,65	R$ 816,55
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 203,70	R$ 1.425,90
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 167,38	R$ 1.339,04
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 104,47	R$ 313,41
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 178,42	R$ 535,26
1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 109,20	R$ 327,60
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 201,40	R$ 2.014,00
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 195,40	R$ 1.954,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 314,02	R$ 1.570,10
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.218,00	R$ 2.436,00
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 918,00	R$ 1.836,00
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.140,00	R$ 2.280,00
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 264,00	R$ 528,00
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.411,20	R$ 2.822,40
1				21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR		

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
300

	108	2	UN	SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.363,20	R$ 2.726,40
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 288,00	R$ 576,00
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 3.321,60	R$ 19.929,60
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 900,00	R$ 5.400,00
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$ 355,20	R$ 1.420,80
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 300,00	R$ 300,00
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.008,00	R$ 2.016,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	R$ 13.380,00	R$ 40.140,00
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.171,20	R$ 3.513,60
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 144,00	R$ 720,00
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 228,00	R$ 2.280,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 384,00	R$ 1.152,00
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 288,00	R$ 864,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 126,00	R$ 100.800,00
TOTAL -					**R$ 49.688,21**	**R$ 345.780,15**

KLEBER MILIOLI & CIA LTDA						
Lote	**Item**	**Qtde**	**Un**	**Material**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 335,00	R$ 2.010,00
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 367,00	R$ 1.468,00
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 286,00	R$ 1.144,00
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 326,00	R$ 1.304,00
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 587,00	R$ 1.174,00
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 238,00	R$ 476,00
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 521,00	R$ 3.126,00
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 536,00	R$ 2.144,00
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 498,00	R$ 2.490,00
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 568,00	R$ 2.272,00
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 736,00	R$ 3.680,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
301

1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 311,00	R$ 622,00
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 132,00	R$ 3.960,00
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 213,00	R$ 1.065,00
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 236,00	R$ 1.180,00
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 261,00	R$ 783,00
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 292,00	R$ 1.168,00
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 277,00	R$ 554,00
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 154,00	R$ 308,00
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 26,00	R$ 260,00
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 25,00	R$ 250,00
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 24,00	R$ 240,00
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 23,00	R$ 230,00
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 25,00	R$ 250,00
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 29,00	R$ 290,00
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 46,00	R$ 276,00
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 48,00	R$ 288,00
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 47,00	R$ 470,00
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 58,00	R$ 232,00
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 42,00	R$ 84,00
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 28,00	R$ 56,00
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 185,00	R$ 9.250,00
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 68,00	R$ 340,00
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 74,00	R$ 370,00
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 86,00	R$ 516,00
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 94,00	R$ 188,00
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 71,00	R$ 142,00
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 225,00	R$ 225,00
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 135,00	R$ 135,00
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 236,00	R$ 1.180,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
302

1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 22,00	R$ 1.320,00
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 210,00	R$ 2.100,00
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 225,00	R$ 2.250,00
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 198,00	R$ 1.980,00
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 211,00	R$ 844,00
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 125,00	R$ 500,00
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 87,00	R$ 348,00
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 232,00	R$ 1.160,00
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 326,00	R$ 1.630,00
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 372,00	R$ 1.860,00
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 311,00	R$ 1.555,00
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 365,00	R$ 1.825,00
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 32,00	R$ 320,00
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 35,00	R$ 350,00
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 28,00	R$ 280,00
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 57,00	R$ 228,00
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 62,00	R$ 372,00
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 38,00	R$ 228,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 29,00	R$ 290,00
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 36,00	R$ 360,00
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 49,00	R$ 980,00
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 32,00	R$ 160,00
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 79,00	R$ 395,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 15,00	R$ 75,00
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x	R$ 225,00	R$ 5.400,00

				215,0 metros		
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 32,00	R$ 320,00
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 35,00	R$ 350,00
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 28,00	R$ 280,00
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 54,00	R$ 162,00
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 68,00	R$ 204,00
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 39,00	R$ 117,00
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 22,00	R$ 440,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 25,00	R$ 500,00
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 28,00	R$ 280,00
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 29,00	R$ 145,00
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 21,00	R$ 105,00
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 19,00	R$ 95,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 94,00	R$ 940,00
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 98,00	R$ 980,00
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 68,00	R$ 1.020,00
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 72,00	R$ 144,00
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 97,00	R$ 194,00
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 58,00	R$ 116,00
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 98,00	R$ 784,00
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 110,00	R$ 880,00
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 115,00	R$ 1.725,00
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 225,00	R$ 450,00
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 197,00	R$ 394,00
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 52,00	R$ 104,00
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 80,00	R$ 1.200,00

1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 85,00	R$ 850,00
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 110,00	R$ 1.100,00
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 120,00	R$ 1.200,00
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 91,00	R$ 637,00
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 98,00	R$ 686,00
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 28,00	R$ 224,00
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 115,00	R$ 345,00
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 152,00	R$ 456,00
1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 65,00	R$ 195,00
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 136,00	R$ 1.360,00
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 128,00	R$ 1.280,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 382,00	R$ 1.910,00
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 587,00	R$ 1.174,00
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 498,00	R$ 996,00
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.065,00	R$ 2.130,00
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 897,00	R$ 1.794,00
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	R$ 6.850,00	R$ 13.700,00
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 4.780,00	R$ 9.560,00
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 482,00	R$ 964,00
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 987,00	R$ 5.922,00
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 535,00	R$ 3.210,00
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$ 682,00	R$ 2.728,00
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 2.985,00	R$ 11.940,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 3.070,00	R$ 3.070,00
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 687,00	R$ 1.374,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	R$ 2.820,00	R$ 8.460,00
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 878,00	R$ 2.634,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
305

1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 395,00	R$ 1.975,00
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 211,00	R$ 2.110,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 187,00	R$ 561,00
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 186,00	R$ 558,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 99,00	R$ 79.200,00
TOTAL						R$ 260.620,00

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA						
Lote	**Item**	**Qtde**	**Un**	**Material**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 588,00	R$ 3.528,00
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 459,00	R$ 1.836,00
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 707,00	R$ 2.828,00
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 539,00	R$ 2.156,00
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 803,00	R$ 1.606,00
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 149,00	R$ 298,00
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 437,00	R$ 2.622,00
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 658,00	R$ 2.632,00
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 969,00	R$ 4.845,00
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 576,00	R$ 2.304,00
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 1.093,00	R$ 5.465,00
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 428,00	R$ 856,00
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 164,00	R$ 4.920,00
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 286,00	R$ 1.430,00
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 295,00	R$ 1.475,00
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 363,00	R$ 1.089,00
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 284,00	R$ 1.136,00
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 359,00	R$ 718,00
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 210,00	R$ 420,00
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,75	R$ 187,50
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 18,75	R$ 187,50

1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 18,75	R$ 187,50
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 18,75	R$ 187,50
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 18,75	R$ 187,50
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 18,75	R$ 187,50
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 42,00	R$ 252,00
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 38,00	R$ 228,00
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 42,00	R$ 420,00
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 39,95	R$ 79,90
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 167,80	R$ 8.390,00
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 156,00	R$ 780,00
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 144,00	R$ 720,00
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 175,00	R$ 1.050,00
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 185,00	R$ 370,00
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 132,50	R$ 265,00
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 173,00	R$ 173,00
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 177,50	R$ 177,50
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 204,00	R$ 1.020,00
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 193,00	R$ 193,00
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 56,00	R$ 29.120,00
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 32,40	R$ 1.944,00
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 263,00	R$ 2.630,00
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 279,30	R$ 2.793,00
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 218,00	R$ 2.180,00
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 252,00	R$ 1.008,00
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 102,00	R$ 408,00
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 82,00	R$ 328,00

1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 192,90	R$ 964,50
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 392,00	R$ 1.960,00
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 331,00	R$ 1.655,00
1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 372,00	R$ 1.860,00
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 442,00	R$ 2.210,00
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 11,90	R$ 119,00
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 69,00	R$ 690,00
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 88,00	R$ 880,00
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 67,00	R$ 268,00
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 65,00	R$ 390,00
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 106,00	R$ 636,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 61,00	R$ 610,00
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 46,00	R$ 460,00
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 68,00	R$ 1.360,00
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 41,00	R$ 205,00
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 72,00	R$ 360,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 12,00	R$ 60,00
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 230,00	R$ 5.520,00
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 38,90	R$ 389,00
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,00	R$ 440,00
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 45,50	R$ 455,00
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 38,90	R$ 116,70
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 52,00	R$ 156,00
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 87,50	R$ 262,50

1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 17,00	R$ 340,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 55,00	R$ 1.100,00
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 47,00	R$ 470,00
1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 41,00	R$ 205,00
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 42,00	R$ 210,00
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 41,00	R$ 205,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 242,00	R$ 2.420,00
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 236,00	R$ 2.360,00
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 175,00	R$ 2.625,00
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 208,50	R$ 417,00
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 316,75	R$ 633,50
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 188,00	R$ 376,00
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 130,00	R$ 1.040,00
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 143,50	R$ 1.148,00
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 42,00	R$ 630,00
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 131,00	R$ 262,00
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 204,00	R$ 408,00
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 78,00	R$ 156,00
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 105,00	R$ 1.575,00
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 105,0	R$ 1.050,00
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 145,40	R$ 1.454,00
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 175,0	R$ 1.750,00
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 122,00	R$ 854,00
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 212,00	R$ 1.484,00
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 175,00	R$ 1.400,00
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 109,00	R$ 327,00
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 186,00	R$ 558,00

1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 114,00	R$ 342,00
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 210,00	R$ 2.100,00
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 204,00	R$ 2.040,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 327,00	R$ 1.635,00
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.268,00	R$2.536,00
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 956,50	R$ 1.913,00
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.187,50	R$ 2.375,00
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 275,00	R$ 550,00
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.470,00	R$ 2.940,00
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.420,00	R$ 2.840,00
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 300,00	R$ 600,00
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 3.460,00	R$ 20.760,00
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 937,50	R$ 5.625,00
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$370,00	R$ 1.480,00
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 2.250,00	R$ 9.000,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 312,50	R$ 312,50
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	R$ 13.940,00	R$ 41.820,00
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.220,00	R$ 3.660,00
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 150,00	R$ 750,00
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 237,50	R$ 2.375,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 400,00	R$ 1.200,00
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 300,00	R$900,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 131,25	R$ 105.000,00
TOTAL					**R$ 51.770,00**	**R$ 360.156,10**

A formação de preços foi realizada por meio de pesquisa junto a três empresas do ramo, cujos orçamentos foram coletados pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Após receber as propostas, procedeu-se à comparação dos valores e ao cálculo da média aritmética simples, permitindo estabelecer uma estimativa compatível com

MUNICÍPIO DE
310
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

os preços praticados no mercado e garantindo transparência, economicidade e adequação ao processo licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

- Prazo de vigência do contrato/ata**: 12 meses.**
- A prestação de serviços será executada conforme a necessidade estabelecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
- Forma da prestação dos serviços: Conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
- Prazo de execução: **30 dias**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
311

Lote	Item	Qtde	Un	Material
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
312

				STIHL BR 420
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382

MUNICÍPIO DE
313
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
314

1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
315

1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.
TOTAL				

MUNICÍPIO DE
316
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores através de contato telefônico/email conforme declaração anexa, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de R$ 322.185,42 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Valor obtido através cálculo da média dos valores orçados.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A aquisição desse serviço deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação justifica-se face da necessidade de contratação de empresa especializada em peças e manutenção de roçadeiras.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de empresa especializada em peças e manutenção de roçadeiras visa garantir o pleno funcionamento e a maior durabilidade dos equipamentos utilizados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Com a execução de manutenções preventivas e corretivas por profissionais qualificados, espera-se reduzir o tempo de inatividade dos equipamentos, evitar gastos excessivos com reparos emergenciais e assegurar a disponibilidade contínua das roçadeiras para atendimento às demandas do município. Além disso, a utilização de peças originais ou de qualidade equivalente contribuirá para a eficiência operacional, a segurança dos operadores e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, resultando em maior qualidade na prestação dos serviços à comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

MUNICÍPIO DE
317
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

A fiscalização e gestão do contrato decorrente deste processo de licitação será de responsabilidade de Rafael Garcia Neto, Secretário municipal de agropecuária e meio ambiente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação, indicando a viabilidade técnica, operacional, previsão orçamentária, assim como a resolução da contratação.

Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Técnicos Preliminares.

Eu SAMANTHA GUELERE MARTINS, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Eu RAFAEL GARCIA NETO, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE
318
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO:

Garantir o pleno funcionamento, a eficiência e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de jardinagem, limpeza, roçada e manutenção das áreas públicas, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para a realização de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, a preservação dos recursos públicos e melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado com a referida aquisição será de R$ 322.185,42 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com as cotações realizadas.

MUNICÍPIO DE
319
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

AGRO FRANCINI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 345.780,15
KLEBER MILIOLI & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 260.620,00
NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 360.156,10

EMPRESA 1: AGRO FRANCINI LTDA. CNPJ 41.314.457/0001-58
EMPRESA 2: KLEBER MILIOLI & CIA LTDA. CNPJ 72.034.275/0001-57
EMPRESA 3: NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA. CNPJ 80.333.305/0001-54

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
659

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

7. DOS QUANTITATIVOS E EXTIMATIVA DE VALOR:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
320

Lote	Item	Qtde	Un	Material	Valor Unit.	Valor Total
1	1	6	UN	19091 - VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 495,55	R$2.973,30
1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 422,35	R$1.689,40
1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 556,78	R$2.227,12
1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 461,21	R$1.844,84
1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 720,22	R$1.440,44
1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 175,93	R$351,86
1	7	6	UN	19089 - CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 459,21	R$2.755,26
1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 608,72	R$2.434,88
1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 799,16	R$3.995,80
1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 565,95	R$2.263,80
1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 959,36	R$4.796,80
1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 383,31	R$766,62
1	13	30	UN	19760 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 151,16	R$4.534,80
1	14	5	UN	19761 - CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 257,66	R$1.288,30
1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 271,26	R$1.356,30
1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 324,36	R$973,08
1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 282,66	R$1.130,64
1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 326,85	R$653,70
1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 188,80	R$377,60
1	20	10	UN	19093 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 20,92	R$209,20
1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 20,58	R$205,80
1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 20,25	R$202,50
1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 19,92	R$199,20
1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 20,58	R$205,80
1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 21,92	R$219,20
1	26	6	UN	4548 - ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 42,78	R$256,68
1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 40,72	R$244,32
1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR	R$ 43,11	R$431,10

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
321

				STIHL BR 420		
1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 45,44	R$90,88
1	30	50	UN	1522 - CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 123,63	R$6.181,50
1	31	5	PAR	12515 - PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 111,07	R$555,35
1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 155,72	R$778,60
1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 137,02	R$822,12
1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 145,51	R$291,02
1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 115,23	R$230,46
1	36	1	UN	19095 - CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 144,24	R$144,24
1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 139,63	R$139,63
1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 208,24	R$1.041,20
1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 171,03	R$171,03
1	40	520	UN	3763 - ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 115,33	R$59.971,60
1	41	60	UN	13851 -VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 28,49	R$1.709,40
1	42	10	UN	19096 - CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 241,86	R$2.418,60
1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 257,48	R$2.574,80
1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 208,62	R$2.086,20
1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 234,97	R$939,88
1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 108,33	R$433,32
1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 82,45	R$329,80
1	48	5	UN	19092 - SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 203,36	R$1.016,80
1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 364,53	R$1.822,65
1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 340,32	R$1.701,60

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
322

1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 346,90	R$1.734,50
1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 410,32	R$2.051,60
1	53	10	UN	19090 - JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,44	R$184,40
1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 56,54	R$565,40
1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 66,62	R$666,20
1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 62,83	R$251,32
1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 63,25	R$379,50
1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 82,00	R$492,00
1	59	10	UN	13625 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 49,29	R$492,90
1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 42,12	R$421,20
1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 60,59	R$1.211,80
1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 37,35	R$186,75
1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 73,40	R$367,00
1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 12,96	R$64,80
1	65	24	RL	19087 - FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 225,13	R$5.403,12
1	66	10	PAR	4062- PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 36,08	R$360,80
1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 40,34	R$403,40
1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 39,03	R$390,30
1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 43,41	R$130,23
1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 56,60	R$169,80
1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 70,17	R$210,51
1	72	20	MT	8579 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,30	R$366,00
1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,11	R$882,20
1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 39,84	R$398,40

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
323

1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 36,31	R$181,55
1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 34,24	R$171,20
1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 33,20	R$166,00
1	78	10	UN	19094 - CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 189,37	R$1.893,70
1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 186,93	R$1.869,30
1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 136,89	R$2.053,35
1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 160,08	R$320,16
1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 239,28	R$478,56
1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 141,98	R$283,96
1	84	8	UN	6816 - TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 118,12	R$944,96
1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 130,44	R$1.043,52
1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 65,67	R$985,05
1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 160,78	R$321,56
1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 198,85	R$397,70
1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 68,33	R$136,66
1	90	15	UN	4187 - CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 95,27	R$1.429,05
1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 96,93	R$969,30
1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 131,66	R$1.316,60
1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 154,17	R$1.541,70
1	94	7	UN	6945 - EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 109,88	R$769,16
1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 171,23	R$1.198,61
1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 123,46	R$987,68
1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 109,49	R$328,47
1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 172,14	R$516,42

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
324

1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 96,07	R$288,21
1	100	10	UN	895 - EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 182,47	R$1.824,70
1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 175,80	R$1.758,00
1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 341,01	R$1.705,05
1	103	2	UN	22462 - CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.024,33	R$2.048,66
1	104	2	UN	21201 - TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 790,83	R$1.581,66
1	105	2	UN	22461 - CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	1.130,83	R$2.261,66
1	106	2	UN	22460 - PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 478,67	R$957,34
1	107	2	UN	21199 - BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	3.243,73	R$6.487,46
1	108	2	UN	21200 - VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	2.521,07	R$5.042,14
1	109	2	UN	21203 - BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 356,67	R$713,34
1	110	6	PAR	21194 - PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 2.589,53	R$15.537,18
1	111	6	UN	21192 - CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 790,83	R$4.744,98
1	112	4	UN	21193 - RODA TRATOR GIRO ZERO	R$ 469,07	R$1.876,28
1	113	4	UN	21190 - EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	2.465,00	R$9.860,00
1	114	1	UN	21191 - CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	1.227,50	R$1.227,50
1	115	2	UN	21198 - JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 915,00	R$1.830,00
1	116	3	UN	19097 - TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	10.046,67	R$30.140,01
1	117	3	UN	21202 - VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.089,73	R$3.269,19
1	118	5	UN	19764 - CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 229,67	R$1.148,35
1	119	10	UN	19099 - FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 225,50	R$2.255,00
1	120	3	UN	21197 - VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 323,67	R$971,01
1	121	3	UN	21196 - VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 258,00	R$774,00
1	122	800	HR	19767 - MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 118,75	R$95.000,00

TOTAL	R$ 48.494,56	R$ 356.869,09

8. JUSTIFICATIVA:

8.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento, a eficiência operacional e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção das áreas públicas do município. Tais equipamentos são essenciais para a execução contínua e adequada dessas atividades, que impactam diretamente a conservação dos espaços públicos, a segurança da população e a qualidade ambiental.

8.2 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para a realização de manutenções preventivas e corretivas é indispensável para garantir a continuidade dos serviços, evitar paradas inesperadas dos equipamentos e reduzir custos decorrentes de reparos emergenciais ou substituições prematuras. Ademais, a manutenção adequada contribui para a preservação do patrimônio público, otimiza a vida útil dos equipamentos e proporciona melhores condições de trabalho às equipes operacionais, assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à coletividade.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a eficiência operacional e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada, capaz de realizar manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

Essa medida assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, evita paradas inesperadas e contribui para a preservação dos recursos públicos, uma vez que equipamentos bem mantidos apresentam maior vida útil e menor

MUNICÍPIO DE
326
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

necessidade de substituição precoce. Além disso, proporciona melhores condições de trabalho às equipes operacionais, promovendo segurança e produtividade na execução das atividades.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. As peças e acessórios devem ser entregues conforme a demanda, em perfeitas condições de uso, acompanhadas de nota fiscal, especificações técnicas e garantia conforme normas do fabricante.

10.2. Serviços de Manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras devem ser realizadas no prazo acordado, no local indicado pela Administração ou na oficina da contratada, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos imediatamente após a execução do serviço.

10.3. Todos os serviços realizados devem ser documentados por meio de relatórios ou ordens de serviço assinadas pelo responsável técnico e pela Administração.

10.4. A contratada deverá fornecer garantia pelos serviços realizados e pelos componentes fornecidos, prestando suporte técnico durante o período de vigência do contrato.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE
327
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Prezados,

Sirvo-me do presente para cordialmente cumprimentá-los e encaminhar para apreciação e tramites legais, de que as dotações orçamentária e seus respectivos desdobramentos para a execução do presente processo estão em conformidade com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 2025, bem como o orçamento do Município para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal 2120/2024 de 26/12/2024..

As despesas serão contabilizadas da seguinte forma:

Objeto: conforme descrição do ETP

Garantir o pleno funcionamento, a eficiência e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços, a preservação dos recursos públicos e melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

Saldos das dotações

Saldo Dotação – 658 – Material de Consumo 7.372,18

Saldo Dotação – 659 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.477,35

Classificação da Despesa

Projeto/Atividade	*Dotação orçamentária*	*Fonte de Recursos*	*Desdobramento*
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9624 – Material para manutenção de bens móveis
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9625 – Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	659 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9357 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima.

Atenciosamente

Nome: José Giembra
CPF: ***.249.909-**
Assinado com certificado digital avançado

JOSE GIEMBRA

Contador CRC/PR 040100/O-6

Documento assinado digitalmente em 09/12/2025 15:47:23
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/vEG0g para verificar a autenticidade.

Santa Terezinha de Itaipu	Pamela Silveira Dal Pont	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 422/2025, de 17 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 18 DE AGOSTO DE 2025**.**

ANTONIO LUIZ BENDO
Prefeito

JANAINA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 479/2025

DATA: 20 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; Art. 50 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e Lei Complementar nº 267, de 20 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 290/2025, de 23 de abril de 2025 e Memorando nº 11.046/2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de **20 de agosto de 2025**, para exercer a Função Gratificada de **PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a servidora **THAIS NASCIMENTO MOREIRA**, Auxiliar Administrativa, Classe/Nível D1, matrícula nº 3906/3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos, deste município.
Art. 2º Fica atribuída gratificação pela Função Gratificada de Pregoeira/Agente de Contratação, correspondente ao valor fixado na Lei Complementar nº 290, de 23 de abril de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 012/2025

DATA: 03 de janeiro de 2025.

EMENTA: DELEGA PODERES E DESIGNA SERVIDOR COMO ORDENADOR DE DESPESAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VI e Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir de **02 de janeiro de 2025**, o servidor **DIEGO LUCAS WELTER**, Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 5137/3, para ser **Ordenador de Despesas** conferindo-lhe, ainda, **poderes** para assinar, portarias, cessões, progressão e/ou ascensão funcional, férias, licença, rescisão, contrato de trabalho, contrato de estágio, carteira de trabalho de servidores e/ou contratados, ficha de registro de empregado e termo de posse, certidão de tempo de serviço, editais, homologações e demais documentos pertinentes ao Departamento de Recursos Humanos, empenhos, atos próprios do Prefeito, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios realizados pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DECRETO Nº 092/2025

DATA: 24 de janeiro de 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e considerando o contido no Protocolo nº 559/2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **a pedido**, a partir de **23 de janeiro de 2025**, a servidora **GIOVANNA ROCENBACK**, ocupante do cargo efetivo de **Educadora Infantil**, Classe/Nível A1, matrícula nº 4399/0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil CAIC, deste município, nomeada através do Decreto nº 238, de 18 de julho de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **23 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 093/2025

DATA: 24 de janeiro de 2025.

EMENTA: NOMEAR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, Lei Federal n°. 14.133/2021 e o Decreto n°. 471/2023, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 7º da Lei Federal n°. 14.133/2021 e Decreto Municipal n°. 471/2023, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, que atuarão nos Procedimentos Licitatórios regidos sob a Lei n°. 14.133/2021:

I- Agente de Contratação e Pregoeiro (a):

a) THAIS NASCIMENTO MOREIRA, CPF: XXX.412.959-XX.

II- Equipe de Apoio:

a) DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES, CPF: XXX.731.249-XX;
b) DEIVID DE BASTIANI, CPF: XXX.413.189-XX;
c) DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER, CPF: XXX.493.629-XX;
d) WILLIAN VOGLER, CPF: XXX.088.489-XX.

III- Comissão de Contratação:

a) THAIS NASCIMENTO MOREIRA, CPF: XXX.412.959-XX - Presidente;
b) DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES, CPF: XXX.731.249-XX -Membro;
c) DEIVID DE BASTIANI, CPF: XXX.413.189-XX - Membro;
d) DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER, CPF: XXX.493.629-XX - Membro;
e) WILLIAN VOGLER, CPF: XXX.088.489-XX - Membro.

Art. 2º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro (a).
Art. 3º Nas ausências do presidente da comissão de contratação, o substituirão um dos membros.
Art. 4º Nas ausências de algum dos membros, serão convocados suplentes, na ordem de suplência.
Art. 5º A comissão de contratação poderá substituir o agente de contratação quando a licitação envolver bens ou serviços especiais.
Art. 6º Na licitação que tenha como modalidade o Diálogo Competitivo, será utilizada a Comissão de Contratação nomeada no art. 1° deste Decreto.
Art. 7º As atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, estão elencadas na Lei Federal n°. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n°. 471/2023.
Art. 8º Poderá haver ainda a nomeação de comissão especial para auxílio em licitações que demandam.
Art. 9º Dê ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 094/2025

DATA: 24 de janeiro de 2025.

EMENTA: NOMEAR COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CONTATAÇÃO DE PESSOAL NA MODALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013 e o estatuído no Edital de Processo Seletivo Simplificado-PSS nº001/2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS visando a contratação de Educador Infantil:

- NEIDE MARIOT CORRENTE – Secretária Municipal de Educação
- ROSELI TEREZINHA GOMES NERES – Supervisora Técnica Pedagógica
- ANDRESSA DIAS JACINTO – Supervisora Técnica Pedagógica

Art. 2º Após os trabalhos, a Comissão Organizadora se dissolverá automaticamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1012/2025

DATA: 23 de outubro de 2025.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que constitui dever da Administração Pública fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros, nos termos do disposto no Art. 104, Inciso III e Art. 117, ambos da Lei Federal n°. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de aprimorar os atos de fiscalização e gestão contratual para garantir que a finalidade pública de boa aplicação do dinheiro público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Valdumiro Garcia da Rocha**, matrícula n°. 5135/7, como Gestor de Contratos, e as servidoras **Ketlyn Talita Alexandre de Moura**, matrícula n°. 5173/0, como Fiscal Titular, e **Jane Maira Frezza**, matrícula n°. 5150/0, como Fiscal Substituta na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Gabinete do Prefeito**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 2º Designar o servidor **Diego Lucas Welter**, matrícula 5137/3, como Gestor de Contratos, e os servidores **Gabriel da Silva Gonçalves**, matrícula 3707/9, como Fiscal Titular, e **Hugo de Jesus da Silva**, matrícula 5195/0, como Fiscal Substituto na ausência daquele, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Administração**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 3º Designar o servidor **Rafael Garcia Neto**, matrícula n°. 5140/3, como Gestor de Contratos, e os servidores **Bruno Gustavo da Silva Barbosa**, matrícula n°. 3709/5, como Fiscal Titular, e **Luiz Carlos Formentini**, matrícula 2822/3, como Fiscal Substituto na ausência daquele, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 4º Designar a servidora **Janaina Scheid Bendo**, matrícula n°. 5138/1, como Gestora de Contratos, e os servidores **Valdeci Pereira Fortunato**, matrícula 5317/1, como Fiscal Titular, e **Jeovane Frassetto**, matrícula n°. 4662/0, como Fiscal Substituto na ausência daquele, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 5º Designar a servidora **Neide Mariot Corrente**, matrícula n°. 5139/0, como Gestora de Contratos, e os servidores **Meri Terezinha Dinca Dalmolin**, matrícula n°. 5200/0, como Fiscal Titular, e **Rubens Bernardino**, matrícula n°. 1874/0, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Educação**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 6º Designar o servidor **Diogo Spada Benedet**, matrícula n°. 5202/7, como Gestor de Contratos, e os servidores **Adriano Bendo**, matrícula n°. 4505/5, como Fiscal Titular, e **Roseli Criveletto**, matrícula n°. 1700/0, como Fiscal Substituta na ausência daquele, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, nos

quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 7º Designar o servidor **Jerry Anderson Pinheiro**, matrícula n°. 5142/0, como Gestor de Contratos, e as servidoras **Ana Carolina de Oliveira,** matrícula n°. 4574/8, como Fiscal Titular, e **Ana Paula Alcantara dos Santos**, matrícula n°. 5026/1, como Fiscal Substituta na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal da Fazenda**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 8º Designar o servidor **Valdecir Parnoff dos Santos**, matrícula n°. 5136/5, como Gestor de Contratos, e os servidores **Flávia dos Santos da Silva**, matrícula n°. 4445/8, como Fiscal Titular, e **Julimar Martins de Souza**, matrícula n°. 5161/6, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 9º Designar o servidor **Pedro Matias De Araujo**, matrícula n°. 5147/0, como Gestor de Contratos, e as servidoras **Simone Oliveira Moreira Kalfeld**, matrícula n°. 5260/4, como Fiscal Titular, e **Beatriz Campos Garcia**, matrícula n°. 5371/6, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Saúde**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 10º Designar o servidor **Fabio Bendo Oliveira**, matrícula n°. 5257/4, como Gestor de Contratos, e os servidores **Neuza Maria Boaroli Ramalho**, matrícula n°. 516/9, como Fiscal Titular, e **Daniel de Oliveira Piva**, matrícula n°. 5010/5, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 11º Designar o servidor **Pedro Benedet Neto**, matrícula n°. 5144/6, como Gestor de Contratos, e os servidores **Marcos Roberto Tessaro**, matrícula n°. 3290/5, como Fiscal Titular, e **Antonio Carlos Ortega**, matrícula n°. 5153/5, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Planejamento**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 12º Designar o servidor **Marcílio Jose Soares**, matrícula n°. 5162/4, como Gestor de Contratos, e as servidoras **Joanna Carolina Aires Silva**, matrícula n°. 4515/2, como Fiscal Titular, e **Danúbia Karla Maria da Silva**, matrícula n°. 4062/2, como Fiscal Substituta na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Secretaria Municipal de Cultura**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;
Art. 13. Os Gestores de Contratos e Fiscais de Contratos ora designados, ou na ausência destes, os fiscais substitutos, deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 14. Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 754/2025**, de 01 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICADO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **por LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO: CAMINHÃO BAÚ DESTINADO À COLETA SELETIVA, CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPILHADEIRA MOTORIZADA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 4500070008 – GESTÃO POR BACIA HIDROGRÁFICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A ITAIPU BINACIONAL,** conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável.

Término do recebimento das propostas: 30 de outubro de 2025, às 07h30min.

Abertura da proposta: 30 de outubro de 2025, às 08h30min.

Início da fase de disputa de lances: 30 de outubro de 2025, às 08h31min.

Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail **licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br** e no endereço **www.bllcompras.org.br**. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
(Assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizo a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2026**, que tem por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS..

Encaminha-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.
Em 27 de janeiro de 2026

Nome: Diego Lucas Welter
CPF: ***.518.369-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
Decreto nº. 12/2025

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 11:14:11
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/zDRZ4 para verificar a autenticidade.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2026

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS.,** conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 13 de fevereiro de 2026 - 08h00

Abertura da proposta: 13 de fevereiro de 2026 - 08h30.

Início da fase de disputa de lances: 08h31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail **licitacao.pmsti@gmail.com**, **www.stitaipu.pr.gov.br/**; **www.gov.br/pncp/pt-br** e no endereço **www.bllcompras.org.br**. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Terezinha de Itaipu, em 28 de janeiro de 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
DECRETO 012/2025
ORDENADOR DE DESPESAS

Nome: Diego Lucas Welter
CPF: ***.518.369-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 11:13:53
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/ufDvZ para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
338

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 07/2026	**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS.
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO **R$ 356.869,09** (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos).
	PLATAFORMA DE DISPUTA BLL COMPRAS https://bllcompras.com
	DATA DA SESSÃO PÚBLICA 13 de fevereiro de 2026, às 08h30.
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO por LOTE
	MODO DE DISPUTA ABERTO
	Prioridade para ME/EPP/MEI (Lei 123/2006) e Prioridade local. Sim

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
339

SUMÁRIO

PREÂMBULO 3
1 DO OBJETO 4
2 DA PARTICIPAÇÃO 4
3 DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME 5
4 DA PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME/EPP 5
5 DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS 6
6 DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS 6
7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
8 DA PROPOSTA 8
9 DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME E DAS AMOSTRAS 9
10 DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA 9
11 A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA 11
12 PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO 12
13 DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR 12
14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 13
15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 13
16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
17 DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA 14
18 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO 15
19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 16
20 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 16
21 A FISCALIZAÇÃO 17
22 DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE 17
23 DA OBSERVÂNCIA À SUSTENTABILIDADE 18
24 DISPOSIÇÕES FINAIS: 18
a) Atestado (s) de Capacidade Técnica. 21
ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO 30
ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA 42
ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD 44
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME E EPP 45
ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS (REGISTRO DE PREÇOS) 46
ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47
ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 48

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PREÂMBULO

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.425.314/0001-35, com sede no Paço Municipal situado à Rua João XXIII, nº 144, Centro, CEP 85.875-000, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna pública a realização da licitação abaixo indicada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Decreto Municipal nº 471/2023 de 21/12/2023.

O presente Pregão Eletrônico SRP será realizado em sessão pública através da internet**,** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação, aqui denominada Pregoeira, **THAIS NASCIMENTO MOREIRA**, nomeada pelo decreto 479/2025 juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 093/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS,** acessível através do botão “SISTEMA”, observados os seguintes prazos (Horário de Brasília – GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Até o dia 13/02/2026, às 08h00.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13/02/2026, às 08h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
13/02/2026, às 08h31.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R$ 356.869,09 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTES ANEXOS
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME E EPP
ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná https://www.stitaipu.pr.gov.br/portal-da-transparencia.html, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com ou telefone: 0800 808 0135 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico nº 07/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1 DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas regularmente estabelecidas no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associadas à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600 (Telefone/WhatsApp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos para habilitação.

2.2.1 – Os documentos exigidos para habilitação mencionado no item 2.2 deste edital serão exigidos apenas da licitante melhor classificada, na forma do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado às demais a apresentação antecipada.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.
2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3 DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:
3.1.1 Empresas reunidas em consórcio, bem como empresas que componham o mesmo grupo econômico quando tal circunstância caracterizar risco à competitividade, potencial acordo de preços, fraude ou simulação, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.846/2013 e demais normas anticorrupção.
3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem documentos equivalentes aos exigidos a nacionais.
3.1.3 Empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.
3.1.4 Empresas que não possuam representante cadastrado no sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL Compras.
3.1.5 Empresas que não atendam às condições exigidas no Edital e seus anexos.
3.1.6 Empresas que se enquadrem em quaisquer dos impedimentos previstos no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 DA PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME/EPP

4.1 Da Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
4.1.1 Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei.
Os Microempreendedores Individuais (MEI) farão jus somente aos benefícios a eles aplicáveis, conforme regulamentação da LC 123/2006.
4.1.2 Considerando que os lotes desta licitação ultrapassam o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação não será exclusiva para ME ou EPP, nos termos do art. 48, I da LC 123/2006.
4.1.3 Ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da LC 123/2006, tais como o direito de preferência e o prazo para regularização fiscal, conforme disposição deste Edital.
Tratamento Diferenciado Local – Lei Municipal nº 2068/2024
4.1.4 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2068/2024, será concedido tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no Município de Santa Terezinha de Itaipu e na região oeste do Estado do Paraná, desde que:

- a aplicação da preferência não prejudique a competitividade,
- e a vantagem seja economicamente favorável à Administração,
- sem afastar as regras da LC 123/2006.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

I – Será assegurada preferência às MEs e EPPs locais cujas propostas estejam até 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, conforme arts. 1º e 3º, §2º, da Lei Municipal nº 2068/2024.

II – Não havendo MEs ou EPPs sediadas no Município dentro do limite do inciso anterior, a prioridade poderá ser estendida às MEs/EPPs microrregionais e regionais, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2068/2024.

III – Nas contratações diretas por dispensa de licitação, deverá ser dada preferência às MEs e EPPs locais, quando houver pelo menos 3 (três) empresas aptas no município (art. 10 da Lei Municipal nº 2068/2024).

IV – A preferência municipal será aplicada somente após a observância das regras de empate e desempate previstas nos arts. 44 a 49 da LC 123/2006.

Parágrafo único. A aplicação das preferências observará obrigatoriamente os limites da LC 123/2006 e da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da competitividade do certame.

5 DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio no sistema BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, realizado diretamente no sítio eletrônico www.bll.org.br. O licitante, por meio de operador designado, deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências deste Edital, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 O acesso do operador ao sistema, para envio da proposta e participação na fase de lances, será efetuado mediante utilização de chave de identificação e senha privativa, de uso pessoal e intransferível.

5.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em quaisquer pregões eletrônicos, salvo quando canceladas a pedido do credenciado ou por iniciativa da BLL.

5.4 O licitante é o único responsável pela guarda, sigilo e utilização de suas credenciais de acesso, bem como pelos atos praticados diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao Município de Santa Terezinha de Itaipu nem à BLL qualquer responsabilidade por danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica presunção de capacidade técnica e responsabilidade plena pelos atos praticados no sistema eletrônico.

5.6 O licitante deverá acompanhar integralmente a sessão pública do pregão eletrônico, assumindo o ônus por eventuais prejuízos decorrentes da inobservância das mensagens do sistema ou de falhas em sua conexão de internet.

5.7 Dúvidas relativas ao acesso, navegação ou funcionamento da plataforma deverão ser dirimidas diretamente com a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, pelos contatos oficiais: (41) 3042-9909, (41) 3091-9654 ou contato@bll.org.br.

.

6 DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

6.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado e o respectivo preço, até a data e horário estabelecidos para o recebimento das propostas, momento em que se encerrará automaticamente a etapa de envio.

6.2 O envio da proposta deverá ocorrer mediante utilização de chave de acesso e senha privativas previamente cadastradas no sistema.

6.3 A apresentação dos documentos de habilitação, conforme relacionados no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, será obrigatória somente para o licitante melhor

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

classificado, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultada sua apresentação antecipada pelas demais empresas.

6.4 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar toda a documentação exigida para habilitação, ainda que apresentem restrição apenas quanto à regularidade fiscal, hipótese em que poderão sanar a irregularidade no prazo legal, nos termos dos arts. 42 a 45 da LC nº 123/2006.

6.5 Cabe ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de falhas em sua conexão.

6.6 Até a abertura da sessão pública, será facultado aos licitantes substituir, complementar ou retirar a proposta enviada, bem como os documentos de habilitação eventualmente apresentados de forma antecipada.

6.7 Não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas nesta etapa inicial, devendo esta ocorrer somente após a análise de conformidade, eventual negociação e julgamento das propostas, na forma estabelecida no Edital.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para análise do(a) Pregoeiro(a) e acesso público após o encerramento da etapa de lances e da negociação.

6.9 Em caso de inabilitação do licitante melhor classificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará, exclusivamente por meio do chat do sistema, na ordem de classificação, os licitantes remanescentes que tenham apresentado proposta válida, para que encaminhem a documentação de habilitação no prazo fixado, nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se detalhados no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, devendo o licitante apresentar também as declarações constantes dos Anexos IV, V e VI, quando aplicáveis.

7.2 Os documentos de habilitação deverão ser enviados somente quando solicitados pelo Pregoeiro, por ocasião da habilitação do licitante melhor classificado, por meio do campo próprio da plataforma BLL, em formato digital legível, preferencialmente em PDF, conforme art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 As declarações constantes dos Anexos IV, V e VI, caso não tenham sido apresentadas antecipadamente, poderão ser encaminhadas durante a sessão pública, pelo chat do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, devendo o Pregoeiro registrar a apresentação em ata.

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, sua validade jurídica ou a competitividade do certame, mediante decisão motivada, nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5 O Pregoeiro poderá realizar consulta direta nos sítios oficiais dos órgãos expedidores para verificar a autenticidade de certidões, bem como adotar diligências complementares quando entender necessário.

7.6 O Pregoeiro verificará a existência de impedimentos à contratação junto aos sistemas oficiais, incluindo CEIS, CNEP, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inabilitando o licitante que possua sanções impeditivas, nos termos da legislação vigente.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

7.7 Se o licitante for a matriz, os documentos deverão estar emitidos em nome da matriz; e, se for filial, em nome da filial, exceto quando, pela natureza do documento, este só puder ser expedido em nome da matriz.
7.8 As condições de habilitação deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
7.9 A licitante que desejar utiliza-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar Declaração de ME ou EPP (Anexo VI), indicando essa condição também em seu cadastro na plataforma BLL.
O MEI somente poderá usufruir dos benefícios a ele aplicáveis.
7.10 A apresentação de declaração falsa relativa à condição de ME ou EPP configurará comportamento inidôneo, sujeitando a licitante à inabilitação e às demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8 DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento da proposta eletrônica implica o pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances ofertados.
8.2 A proposta deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo o valor do lote e as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, vedada qualquer informação que permita a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
8.3 No preenchimento da proposta eletrônica, o licitante deverá informar:
8.3.1 Valor total do lote, observando o limite máximo estabelecido neste Edital.
8.4 Todas as especificações declaradas na proposta vinculam o licitante para todos os efeitos.
8.5 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, seguros, fretes e demais despesas necessárias ao fornecimento, não cabendo alegação posterior de erro ou omissão.
8.6 Os preços apresentados no envio da proposta e durante a fase de lances são de exclusiva responsabilidade do licitante, não assistindo direito à revisão em razão de erros de cálculo ou preenchimento.
8.7 Os licitantes deverão observar os valores máximos estabelecidos neste Edital.
8.8 O objeto ofertado deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência.
8.9 A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.10 Para fins de aplicação dos benefícios da LC nº 123/2006, a condição de ME/EPP será automaticamente identificada pelo sistema com base nas informações cadastrais da empresa. É responsabilidade da licitante manter seus dados atualizados, sob pena de não utilização do direito de preferência.
8.11 É vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva, sob pena de desclassificação.
8.12 Será desclassificada a proposta que não atender integralmente às exigências do Edital ou que seja incompatível ou desconforme com o objeto.
8.13 Não serão aceitas propostas com preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que contenham mais de duas casas decimais, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

8.14 Será desclassificada a proposta considerada inexequível pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

8.14.1 Nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2022, constitui indício de inexequibilidade proposta cujo valor seja inferior a 50% do valor estimado pela Administração. Nesta hipótese, caberá à licitante comprovar documentalmente sua exequibilidade; não o fazendo, será desclassificada.

Empate Ficto – ME/EPP

8.15 Nos itens de ampla concorrência, será assegurado às ME/EPP o tratamento previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, aplicando-se o direito de preferência quando suas propostas forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 Verificado o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 A ME/EPP mais bem classificada será convocada, pelo sistema, para apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora.

8.16.2 Não ocorrendo a contratação, serão convocadas as demais ME/EPP, na ordem de classificação.

8.16.3 Em caso de equivalência entre ME/EPP, será realizado sorteio entre elas para definir a ordem de preferência.

8.16.4 Esgotadas as hipóteses anteriores, o objeto será adjudicado à proposta mais bem classificada não beneficiária da LC nº 123/2006.

Diligências, Classificação e Contratação

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, a qualquer tempo, promover diligências com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de informação ou documento que deveria constar originalmente da proposta.

8.18 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para definir a classificação final das propostas ou para realizar diligências, devendo registrar a decisão em ata.

8.19 A homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município.

8.20 A emissão da ordem de fornecimento observará a ordem de classificação e o registro da ata.

8.21 Caso os primeiros classificados não possam atender ao fornecimento, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, desde que seus preços se mantenham compatíveis com os de mercado.

8.22 Havendo necessidade de negociação, esta será registrada em ata, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9 DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME E DAS AMOSTRAS

9.1 O valor teto do certame será de **R$ 356.869,09** (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

9.2 O certame acontecerá em sete lotes, conforme segue:

10 DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 No horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) à análise de sua aceitabilidade.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

10.2 Serão desclassificadas, mediante decisão motivada e registrada no sistema, as propostas que:
I – não atendam às exigências do Edital;
II – contenham vícios insanáveis;
III – apresentem desconformidade com o Termo de Referência;
IV – permitam a identificação do licitante.
10.3 A desclassificação será registrada no sistema e ficará acessível aos licitantes, em tempo real.
10.4 Decisões de classificação ou desclassificação poderão ser revistas quando constatado erro material ou descumprimento do Edital ou da legislação vigente.
10.5 Propostas acima do valor máximo poderão ser ajustadas até o término da fase de lances, sob pena de desclassificação.
10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão para a fase de lances.
10.7 A plataforma disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
Fase Competitiva
10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo informados automaticamente do registro.
10.9 Os lances serão ofertados pelo valor total do lote.
10.10 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos enquanto a etapa estiver aberta.
10.11 Cada lance deverá ser inferior ao último lance ofertado pelo próprio licitante.
10.12 O sistema descartará automaticamente lances enviados com intervalo inferior ao configurado para a sessão.
10.13 Será adotado o modo de disputa aberto, com prorrogações automáticas.
10.14 A etapa de lances terá duração inicial configurada e será prorrogada automaticamente quando houver lance nos últimos minutos da sessão.
10.15 A prorrogação automática ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances dentro do período de prorrogação.
10.16 Não havendo novos lances, a sessão encerrará automaticamente.
10.17 Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática, o(a) Pregoeiro(a), de forma justificada e registrada em ata, poderá reiniciar a etapa de lances, se entender ser medida necessária à obtenção da proposta mais vantajosa.
10.18 Lances de mesmo valor não serão aceitos; prevalecerá o que primeiro tiver sido registrado pelo sistema.
10.19 Durante a sessão, será divulgado o menor valor ofertado, vedada a identificação dos licitantes.
Desconexão
10.20 Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), o sistema poderá permanecer receptivo aos lances, preservando os atos já realizados.
10.21 Se a desconexão persistir por mais de 10 minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes no sistema.
Classificação e ME/EPP
10.22 O critério de julgamento será o menor preço por lote.
10.23 O licitante que não ofertar lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

10.24 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará automaticamente o porte empresarial dos licitantes, aplicando-se o tratamento diferenciado previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.
10.25 Serão consideradas empatadas as ME/EPP cujas propostas se encontrem até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta válida.
10.26 A ME/EPP mais bem classificada será convocada para apresentar proposta final inferior à primeira colocada, em prazo definido pelo sistema.
10.27 Não ocorrendo a contratação da primeira ME/EPP convocada, serão chamadas as demais, por ordem de classificação.
10.28 Havendo equivalência entre ME/EPP, será realizado sorteio.
Empate Geral — Art. 60 da Lei 14.133/2021
10.29 Persistindo empate após aplicação da LC nº 123/2006, serão adotados, nesta ordem, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021:
I – disputa final entre os empatados;
II – avaliação de desempenho contratual prévio;
III – ações de equidade de gênero;
IV – programa de integridade.
10.30 Se ainda houver empate, será assegurada preferência sucessiva a:
I – empresas sediadas no Estado;
II – empresas brasileiras;
III – empresas que invistam em tecnologia no País;
IV – empresas que adotem práticas de mitigação ambiental.
Negociação, Aceitação e Julgamento
10.31 Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante melhor classificado, nos termos do art. 59 da Lei 14.133/2021, vedada a negociação com base em valores de outros licitantes.
10.32 A negociação ocorrerá exclusivamente pelo sistema e será registrada em ata.
10.33 O licitante melhor classificado deverá enviar, no prazo de 2 (duas) horas, proposta adequada ao último lance ofertado, juntamente com documentação complementar, quando necessária.
10.34 Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

11.1 A avaliação das propostas será realizada exclusivamente com base nas especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, vedada a criação de requisitos não previstos no Edital ou a exigência de amostras, testes, visitas técnicas ou demonstrações práticas não previamente estipuladas.
11.2 Para fins de esclarecimento e comprovação das características dos materiais ofertados, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, declarações de conformidade ou documentos equivalentes, desde que tais documentos não caracterizem amostras nem impliquem em exigência de comprovação prática não prevista.
11.3 Havendo divergência entre a descrição da proposta e o Termo de Referência, ou insuficiência na comprovação de características obrigatórias, a proposta poderá ser desclassificada, mediante decisão motivada e registrada no sistema.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

12 PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) realizará a análise da proposta provisoriamente melhor classificada, verificando sua conformidade com as especificações do Edital e do Anexo I – Termo de Referência.

12.2 Será desclassificada a proposta cujo preço final seja superior ao valor máximo estabelecido ou que seja manifestamente inexequível.

12.3 Considera-se inexequível a proposta que, diante das condições de mercado, dos insumos necessários e dos encargos incidentes, não possa ser executada pelo valor ofertado, admitindo-se a desclassificação mediante decisão motivada.

12.4 Qualquer interessado poderá solicitar diligências destinadas a verificar a exequibilidade, legalidade ou compatibilidade das propostas, desde que apresente indícios razoáveis ou elementos que fundamentem a suspeita.

12.5 Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, o(a) Pregoeiro(a) registrará a motivação em ata, e a sessão será retomada mediante aviso prévio aos licitantes no sistema eletrônico.

12.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante, pelo chat do sistema, para apresentar documentos complementares destinados a esclarecer a proposta, os quais deverão ser enviados preferencialmente pelo próprio sistema eletrônico, admitindo-se excepcionalmente outro meio digital, desde que posteriormente anexados ao processo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.7 O prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada antes de seu término, e desde que aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7.1 Poderão ser solicitados documentos contendo as características do material ofertado, como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes.

12.7.2 A exigência de amostras somente ocorrerá se expressamente prevista no Anexo I – Termo de Referência.

12.8 Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar negociação com o licitante melhor classificado, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.8.1 Caso a proposta não seja aceita, poderá ser iniciada negociação com o licitante subsequente, seguindo-se a ordem de classificação.

12.8.2 A negociação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e será registrada em ata.

12.9 Quando a proposta provisoriamente classificada não for aceita, antes de avançar para a subsequente será verificada, pelo sistema, a ocorrência do empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, aplicando-se o procedimento previsto neste Edital.

12.10 Aceita a proposta, o(a) Pregoeiro(a) procederá à verificação da habilitação do licitante, declarará o vencedor e encaminhará o resultado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

13 DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

13.1 A proposta final ajustada do licitante provisoriamente melhor classificado deverá ser encaminhada, por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), devendo:

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
350

13.1.1 ser apresentada em arquivo digital, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, assinada digitalmente quando aplicável ou enviada por representante devidamente habilitado no sistema.
13.1.2 conter os dados bancários do licitante (banco, agência e conta), para fins de pagamento.
13.2 A proposta ajustada integrará os autos do processo eletrônico e será utilizada para fins de execução da Ata de Registro de Preços, bem como para eventual aplicação de sanções.
13.2.1 Todas as especificações do objeto declaradas na proposta vinculam o Detentor da Ata, incluindo marca, modelo, fabricante e procedência.
13.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, podendo ser exigida a indicação por extenso conforme previsto neste Edital.
13.3.1 Havendo divergência entre valores numéricos e valores por extenso, prevalecerão estes últimos.
13.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, vedadas alternativas de preço, condições ambíguas ou vinculação a tabelas externas.
13.5 Será desconsiderada a proposta que estabeleça dependência ou vínculo à proposta de outro licitante.
13.6 Estando a proposta ajustada em conformidade com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedora do lote, facultando aos licitantes a manifestação motivada de intenção de recorrer.

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarado o vencedor e, quando aplicável, encerrado o prazo de regularização fiscal da ME/EPP nos termos da LC nº 123/2006, será concedido prazo mínimo de **02 (duas) horas** para que qualquer licitante manifeste, de forma motivada, a intenção de recorrer, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico.
14.2 Manifestada a intenção, o recorrente terá prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar suas razões recursais pelo sistema, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões, também pelo sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, que começará a contar do término do prazo do recorrente.
14.3 Encerrados os prazos, o(a) Pregoeiro(a), com apoio técnico ou jurídico quando necessário, decidirá sobre o recurso, podendo manter ou reformar sua decisão.
14.4 Em seguida, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento em última instância administrativa, mediante decisão fundamentada.
14.5 Eventual provimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Não havendo manifestação de intenção de recorrer no prazo legal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para homologação.
15.2 Havendo interposição de recurso administrativo, a adjudicação e a homologação serão realizadas pela autoridade competente, após decisão final recursal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
15.3 As comunicações relativas às fases de adjudicação, homologação e convocações subsequentes serão realizadas prioritariamente pelo sistema eletrônico, admitindo-se, de forma complementar, o envio por e-mail institucional cadastrado pelos licitantes.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

15.4 Concluídas as etapas de julgamento, habilitação e recursos, e verificada a regularidade do procedimento, a autoridade competente homologará o certame.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O licitante vencedor, doravante denominado Detentor da Ata, deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.1.1 O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante solicitação justificada do Detentor da Ata e concordância da Administração.

16.2 O Detentor da Ata obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, especialmente no que se refere aos preços registrados, especificações e prazos.

16.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, de forma excepcional, desde que comprovada a vantajosidade e observados os requisitos previstos no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

16.4 A Ata será assinada por meio físico ou digital, conforme meios oficialmente aceitos pela Administração, e será disponibilizada no sistema eletrônico utilizado pelo Município.

16.5 A Ata conterá todos os itens homologados, especificando fornecedor, descrição dos produtos, quantidades estimadas, preços registrados e demais condições aplicáveis.

16.6 Os preços registrados, juntamente com a identificação dos respectivos fornecedores, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e permanecerão acessíveis durante a vigência da Ata.

16.7 A existência da Ata não obriga a Administração à contratação, podendo ser realizada licitação específica quando demonstrada a vantajosidade, nos termos do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.8 Caso o convocado não assine a Ata no prazo estipulado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura da Ata nas mesmas condições apresentadas pelo primeiro classificado.

16.9 Fica constituído cadastro reserva com os demais licitantes classificados, observada a ordem de classificação e os preços registrados, podendo ser convocados para contratação quando:

I – o Detentor da Ata não atender às solicitações de fornecimento;

II – houver descumprimento contratual, suspensão, sanção ou descredenciamento;

III – houver necessidade de contratação adicional, conforme art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A utilização do cadastro reserva será formalizada mediante ato motivado da Administração, registrado nos autos, demonstrando a demanda e a vantajosidade da contratação.

17 DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA

17.1 Os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

17.2 Nas hipóteses de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis — ou previsíveis de consequências incalculáveis — que alterem substancialmente as

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
352

condições originalmente pactuadas, poderá ser requerido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.2.1 O pleito de reequilíbrio deverá ser apresentado antes da emissão da ordem de fornecimento, sob pena de manutenção do preço registrado.

17.2.2 O pedido deverá ser instruído com memória de cálculo, planilha de custos e documentos que comprovem o desequilíbrio alegado.

17.2.3 A Administração analisará a vantajosidade, podendo indeferir o pleito caso:

I – não fique demonstrado o efetivo desequilíbrio;

II – a medida comprometa a obtenção da proposta mais vantajosa;

III – o mercado esteja praticando valores inferiores aos preços registrados.

17.2.4 Constatando-se que o mercado pratica condições mais vantajosas, a Administração poderá negociar a redução dos preços ou, se necessário, deixar de utilizar a Ata, convocando os licitantes classificados no cadastro reserva, na forma do art. 82, §4º da Lei nº 14.133/2021.

18 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

18.1 Todos os custos relacionados ao fornecimento e entrega dos materiais — incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários — serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

18.2 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, devendo ser novos, originais, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento.

18.3 A Contratada responderá integralmente por quaisquer danos decorrentes do fornecimento e deverá substituir, sem ônus para a Administração, todos os itens defeituosos ou entregues em desacordo com as especificações técnicas.

18.4 O fornecimento será realizado conforme solicitações da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou do empenho, no endereço indicado.

18.5 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, dentro do horário de funcionamento das unidades recebedoras (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h), mediante apresentação de Nota Fiscal válida.

18.6 O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e seu devido atesto pelo setor competente, observando-se as retenções previstas na legislação.

18.7 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar declaração atualizada que comprove tal condição, nos termos da LC nº 123/2006, para evitar retenções indevidas.

18.8 Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, o documento será devolvido para correção, iniciando-se o prazo de pagamento somente após sua regularização.

18.9 O descumprimento dos prazos, quantidades, especificações ou demais condições estabelecidas neste Edital poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nesta Ata, no Edital e na Lei nº 14.133/2021, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
353

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 Em conformidade com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 2026 bem como o orçamento do Município para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal 2200/2025 de 22 de dezembro de 2025:

Projeto/Atividade	*Dotação orçamentária*	*Fonte de Recursos*	*Desdobramento*
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9624 – Material para manutenção de bens móveis
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9625 – Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	659 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9357 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

20 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Penalidades aplicáveis ao licitante durante o certame

O licitante que praticar atos lesivos no decorrer da licitação ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às penalidades previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, dentre as quais:

a) Advertência – aplicável em caso de falhas formais ou descumprimentos de baixa gravidade, desde que não haja prejuízo à competitividade ou à lisura do certame.

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da proposta/lote, no caso de:

– recusa injustificada em assinar a Ata ou documento equivalente;

– não apresentação da documentação exigida após convocação;

– desistência imotivada após a fase de lances.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando houver:

– apresentação de documentos falsos ou declarações inverídicas;

– prática de atos destinados a frustrar o caráter competitivo do certame;

– comportamento inidôneo durante a sessão.

d) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicável quando houver fraude grave, dano à Administração, má-fé comprovada ou reincidência em infrações graves.

20.2 – Penalidades aplicáveis à Detentora da Ata

A Detentora da Ata que descumprir, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais ou as condições registradas estará sujeita, conforme a gravidade da infração, às seguintes penalidades:

• Advertência – aplicável em casos de falhas parciais, condutas sanáveis ou atraso de até 5 (cinco) dias na entrega.

• Multa diária de 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% do valor do lote, em caso de atraso injustificado no fornecimento.

• Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do lote ou fornecimento, nas seguintes hipóteses:

– entrega de material em desacordo com o Termo de Referência;

– descumprimento das obrigações assumidas;

– recusa injustificada em atender ordem de fornecimento válida;

– reincidência em falhas operacionais.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

• Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, quando houver:
– inexecução total ou parcial injustificada;
– paralisação do fornecimento sem motivo aceito;
– fraude, má-fé, ocultação de informações ou descumprimento doloso.
• Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando constatados:
– fraude fiscal dolosa;
– falsificação documental;
– condutas que causem dano grave ao erário;
– reincidência em infrações graves.

20.3 – Disposições gerais

a) A aplicação das penalidades previstas no presente Edital não afasta a obrigação de indenizar a Administração por eventuais prejuízos causados, inclusive lucros cessantes e danos emergentes.

b) As multas poderão ser descontadas de pagamentos pendentes ou, inexistindo saldo, cobradas judicialmente, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

c) A instauração, instrução e julgamento do processo sancionatório observarão o rito previsto nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e a decisão motivada pela autoridade competente.

d) A reabilitação da empresa sancionada somente ocorrerá após o ressarcimento integral dos danos, cumprimento do prazo imposto e decisão fundamentada da autoridade competente, nos termos do art. 158, §3º da Lei nº 14.133/2021.

21 A FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização da execução desta Ata será exercida por servidor(es) formalmente designado(s), através da portaria 1.012/2025 e na forma da legislação vigente, competindo-lhe acompanhar, registrar e comunicar à Administração quaisquer desconformidades observadas.

21.2 O acompanhamento abrangerá, no momento da entrega, a verificação de:
– quantidade;
– integridade;
– especificações técnicas
– marca, modelo e procedência;
– conformidade com a proposta final;
– validade e condições físicas (quando aplicável).

21.3 Mesmo após o recebimento definitivo, os materiais permanecerão sujeitos à verificação quanto à sua durabilidade, integridade e atendimento às especificações registradas, podendo eventuais inconformidades ser registradas pela fiscalização para adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo substituição, correção ou aplicação de penalidades.

22 DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

22.1 A Detentora da Ata declara, sob as penas da lei, que cumpre e cumprirá integralmente, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as disposições da Lei nº 12.846/2013

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

(Lei Anticorrupção), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.129/2022 e demais normas aplicáveis à integridade, ética e prevenção de ilícitos nas contratações públicas.

22.2 A Detentora da Ata compromete-se a não oferecer, prometer, autorizar, pagar ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado, com a finalidade de influenciar atos ou decisões da Administração Pública ou obter vantagem indevida.

22.3 A Detentora da Ata declara, ainda, que:

22.3.1 Não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar/contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

22.3.2 Cumpre integralmente a legislação trabalhista, notadamente a proibição de trabalho infantil (Lei nº 10.097/2000), não mantendo empregado menor de 18 anos em atividade noturna, insalubre ou perigosa, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;

22.3.3 Adota práticas de integridade, controles internos mínimos e padrões de conformidade comercial destinados à prevenção de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Lei nº 9.613/1998 e normativos correlatos.

22.4 O descumprimento de qualquer item desta cláusula poderá acarretar:

22.4.1 Rescisão unilateral da Ata, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

22.4.2 Aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;

22.4.3 Encaminhamento do fato aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais autoridades competentes;

22.4.4 Eventual responsabilização civil, administrativa e penal.

22.5 A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, declarações, documentos, políticas internas ou comprovantes de integridade, inclusive eventuais programas de compliance, quando compatíveis com o porte da empresa e a natureza do objeto.

23 DA OBSERVÂNCIA À SUSTENTABILIDADE

23.1 Nos termos do art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021, o fornecimento dos materiais e deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos de maior eficiência energética, durabilidade, segurança e menor impacto ambiental, atendendo às normas da ABNT, do Inmetro e de outros organismos certificadores reconhecidos.

23.2 A Detentora da Ata compromete-se a fornecer os materiais produzidos de forma ambientalmente responsável, preferencialmente oriundos de fabricantes que adotem políticas de gestão ambiental, práticas de redução de resíduos, uso de materiais recicláveis ou reciclados e processos produtivos menos poluentes.

23.3 Sempre que aplicável, a Administração poderá exigir certificações, selos, declarações de conformidade ou laudos técnicos, tais como:

– Selo Procel/INMETRO de eficiência energética;
– Certificações ISO (especialmente a ISO 14001);
– Certificados de conformidade técnica;
– Relatórios de desempenho e segurança elétrica.

Tais documentos deverão comprovar que os itens atendem às especificações do Termo de Referência e às normas técnicas vigentes.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 O Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá revogar ou anular o presente processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por ilegalidade, sem que disso decorra direito à indenização, nos termos da Súmula 473 do STF.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
356

24.2 A autoridade competente poderá realizar diligências, em qualquer fase, para esclarecer ou complementar informações constantes das propostas, visando garantir o resultado útil do processo e a seleção da proposta mais vantajosa.
24.3 As licitantes são integralmente responsáveis pelos custos de elaboração e envio de suas propostas, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade financeira, independentemente do resultado da licitação.
24.4 As licitantes respondem pela veracidade, autenticidade e legitimidade de todos os documentos e informações apresentadas em qualquer etapa do certame.
24.5 Após apresentada a proposta, a desistência somente será admitida por motivo justo e devidamente comprovado, a critério do Pregoeiro, sob pena de aplicação de sanções.
24.6 Caso não haja expediente, ou ocorra fato superveniente que impeça a realização da sessão, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação formal em contrário.
24.7 A contagem dos prazos observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se apenas em dias úteis.
24.8 O não atendimento a exigências formais que não comprometam o interesse público, a isonomia ou o conteúdo essencial dos documentos não ensejará desclassificação, desde que seja possível o saneamento, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
24.9 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e pela Comissão de Apoio, com fundamento na legislação vigente e no interesse público.
24.10 A participação no certame implica aceitação integral e irretratável de todos os termos deste Edital e seus Anexos.
24.11 Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
24.12 As normas deste Edital deverão sempre ser interpretadas de forma a ampliar a competitividade, desde que não comprometidos a isonomia, o interesse público ou a segurança da contratação.

Santa Terezinha de Itaipu, PR, 28 de janeiro de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE VIA PLATAFORMA 360)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO N°. 012/2025

Nome: Diego Lucas Welter
CPF: ***.518.369-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
357

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO:

Garantir o pleno funcionamento, a eficiência e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada, jardinagem e manutenção de áreas públicas, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços, a preservação dos recursos públicos e melhores condições de trabalho às equipes operacionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado com a referida aquisição será de **R$ 356.869,09** (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos), em conformidade com as cotações realizadas.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

AGRO FRANCINI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 345.780,15
KLEBER MILIOLI & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 260.620,00

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
358

NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 360.156,10

EMPRESA 1: AGRO FRANCINI LTDA. CNPJ 41.314.457/0001-58
EMPRESA 2: KLEBER MILIOLI & CIA LTDA. CNPJ 72.034.275/0001-57
EMPRESA 3: NUTRIGUACU AGROPECUARIA LTDA. CNPJ 80.333.305/0001-54

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

659

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

7. DOS QUANTITATIVOS E EXTIMATIVA DE VALOR:

	Lote	Item	Qtde	Un	Material	Valor Unit.	Valor Total
35643	1	1	6	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 495,55	R$2.973,30
35644	1	2	4	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 422,35	R$1.689,40
35645	1	3	4	UN	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 556,78	R$2.227,12
35646	1	4	4	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 461,21	R$1.844,84
35647	1	5	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 720,22	R$1.440,44
35648	1	6	2	UN	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 175,93	R$351,86
35649	1	7	6	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 459,21	R$2.755,26
35650	1	8	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 608,72	R$2.434,88

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
359

35651	1	9	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 799,16	R$3.995,80
35652	1	10	4	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 565,95	R$2.263,80
35653	1	11	5	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 959,36	R$4.796,80
35654	1	12	2	UN	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 383,31	R$766,62
35655	1	13	30	UN	CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 151,16	R$4.534,80
35656	1	14	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 257,66	R$1.288,30
35657	1	15	5	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 271,26	R$1.356,30
35658	1	16	3	UN	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 324,36	R$973,08
35659	1	17	4	UN	CARBURADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 282,66	R$1.130,64
35661	1	18	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 382	R$ 326,85	R$653,70
35662	1	19	2	UN	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 170	R$ 188,80	R$377,60
35663	1	20	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 20,92	R$209,20
35664	1	21	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 20,58	R$205,80
35665	1	22	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 20,25	R$202,50
35666	1	23	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 19,92	R$199,20
35667	1	24	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 20,58	R$205,80
35668	1	25	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 21,92	R$219,20
35669	1	26	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 42,78	R$256,68
35670	1	27	6	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 40,72	R$244,32
35671	1	28	10	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 43,11	R$431,10

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://$l.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
360

35672	1	29	2	UN	ROLAMENTO PINO PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 45,44	R$90,88
35673	1	30	50	UN	CARRETEL DE CORTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 E FS 221	R$ 123,63	R$6.181,50
35674	1	31	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 111,07	R$555,35
35675	1	32	5	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 155,72	R$778,60
35676	1	33	6	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 137,02	R$822,12
35677	1	34	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 145,51	R$291,02
35678	1	35	2	PAR	PAR DE ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 115,23	R$230,46
35679	1	36	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 144,24	R$144,24
35680	1	37	1	UN	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 139,63	R$139,63
35681	1	38	5	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 220	R$ 208,24	R$1.041,20
35682	1	39	1	UN	CABO DO PUNHO (GUIDÃO) PARA ROÇADEIRA FS 221	R$ 171,03	R$171,03
35683	1	40	520	UN	ÓLEO 2 TEMPOS STIHL 8017H 500 ML	R$ 115,33	R$59.971,60
35684	1	41	60	UN	VELA DE IGNIÇAO NGK BPMR7A ROÇADEIRAS, MOTO PODAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES	R$ 28,49	R$1.709,40
35685	1	42	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 241,86	R$2.418,60
35686	1	43	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 257,48	R$2.574,80
35687	1	44	10	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 208,62	R$2.086,20

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://s..gov.br.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
361

35688	1	45	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 234,97	R$939,88
35689	1	46	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 108,33	R$433,32
35690	1	47	4	UN	CONJUNTO ACELERADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 82,45	R$329,80
35691	1	48	5	UN	SABRE R 30cm/12" 1,1mm/0.043" 3/8" P - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 203,36	R$1.016,80
35692	1	49	5	UN	SABRE S 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC ES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 364,53	R$1.822,65
35693	1	50	5	UN	SABRE R 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - ROLLOMATIC E PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 340,32	R$1.701,60
35694	1	51	5	UN	SABRE D 40cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 346,90	R$1.734,50
35696	1	52	5	UN	SABRE D 50cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - DUROMATIC PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 410,32	R$2.051,60
35697	1	53	10	UN	JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,44	R$184,40
35698	1	54	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 56,54	R$565,40
35699	1	55	10	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 66,62	R$666,20
35700	1	56	4	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 62,83	R$251,32
35701	1	57	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 63,25	R$379,50

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.gov.br.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
362

35702	1	58	6	UN	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MOTOSSERRA STIHL MS 170 (VEDAÇÃO VERMELHA)	R$ 82,00	R$492,00
35731	1	59	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 49,29	R$492,90
35732	1	60	10	UN	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 42,12	R$421,20
35733	1	61	20	UN	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 60,59	R$1.211,80
35734	1	62	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 37,35	R$186,75
35735	1	63	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 73,40	R$367,00
35736	1	64	5	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 12,96	R$64,80
35737	1	65	24	RL	FIO CORTE REDONDO Ø 2,7 mm x 215,0 metros	R$ 225,13	R$5.403,12
35738	1	66	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 36,08	R$360,80
35739	1	67	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 40,34	R$403,40
35740	1	68	10	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 39,03	R$390,30
35741	1	69	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 43,41	R$130,23
35742	1	70	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 56,60	R$169,80
35743	1	71	3	PAR	PAR DE RETENTORES DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 70,17	R$210,51
35744	1	72	20	MT	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 18,30	R$366,00
35745	1	73	20	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 44,11	R$882,20
35746	1	74	10	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR SITHL BR 420	R$ 39,84	R$398,40

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.gov.br.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

35747	1	75	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 36,31	R$181,55
35748	1	76	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 382	R$ 34,24	R$171,20
35749	1	77	5	UN	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STHIL MS 170	R$ 33,20	R$166,00
35750	1	78	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 189,37	R$1.893,70
35751	1	79	10	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 186,93	R$1.869,30
35752	1	80	15	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 136,89	R$2.053,35
35753	1	81	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 160,08	R$320,16
35754	1	82	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 239,28	R$478,56
35755	1	83	2	UN	CONJUNTO PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 141,98	R$283,96
35756	1	84	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 118,12	R$944,96
35757	1	85	8	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 130,44	R$1.043,52
35758	1	86	15	UN	RODA DO ARRANQUE+PORCA PARA SOPRADOR STIHL BR 420	R$ 65,67	R$985,05
35759	1	87	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 160,78	R$321,56
35760	1	88	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 198,85	R$397,70
35761	1	89	2	UN	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 68,33	R$136,66
35762	1	90	15	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 95,27	R$1.429,05
35763	1	91	10	UN	CORRENTE 61 PMM3 - Picco Micro mini 3/8" 1,1mm - 22	R$ 96,93	R$969,30

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

					DENTES PARA MOTOPODA STIHL HT 135		
35764	1	92	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 30 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 131,66	R$1.316,60
35765	1	93	10	UN	CORRENTE 36 RS - Rapid Super 3/8" 1,6mm - 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 154,17	R$1.541,70
35766	1	94	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 109,88	R$769,16
35767	1	95	7	UN	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 171,23	R$1.198,61
35768	1	96	8	UN	VOLANTE+PORCA PARA SOPRADOR STHIL BR 420	R$ 123,46	R$987,68
35769	1	97	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 109,49	R$328,47
35770	1	98	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	R$ 172,14	R$516,42
35771	1	99	3	UN	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 170	R$ 96,07	R$288,21
35772	1	100	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	R$ 182,47	R$1.824,70
35773	1	101	10	UN	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 221	R$ 175,80	R$1.758,00
35774	1	102	5	UN	EIXO CARDAN PARA MOTOPODA STIHL HT 135	R$ 341,01	R$1.705,05
22462	1	103	2	UN	CONJUNTO COMANDO DO MOTOR TRATOR GIRO ZERO	R$ 1.024,33	R$2.048,66
21201	1	104	2	UN	TAMPA DE MOTOR TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 790,83	R$1.581,66
22461	1	105	2	UN	CABEÇOTE PARA TRATOR GIRO ZERO	1.130,83	R$2.261,66
22460	1	106	2	UN	PISTÃO COM ANÉIS TRATOR GIRO ZERO	R$ 478,67	R$957,34
21199	1	107	2	UN	BLOCO MOTOR COMPLETO TRATOR GIRO ZERO	3.243,73	R$6.487,46
21200	1	108	2	UN	VIRABREQUIM COMPLETO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	2.521,07	R$5.042,14
21203	1	109	2	UN	BOBINA IGNIÇÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 356,67	R$713,34

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.gov.br.cloud/iAU6W para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
365

21194	1	110	6	PAR	PNEU DE TRATOR GIRO ZERO	R$ 2.589,53	R$15.537,18
21192	1	111	6	UN	CORREIAS TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 790,83	R$4.744,98
21193	1	112	4	UN	RODA TRATOR GIRO ZERO	R$ 469,07	R$1.876,28
21190	1	113	4	UN	EMBREAGEM TRATOR SNAPER GIRO ZERO	2.465,00	R$9.860,00
21191	1	114	1	UN	CONJUNTO CARCAÇA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	1.227,50	R$1.227,50
21198	1	115	2	UN	JOGO DE JUNTA COMPLETA TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 915,00	R$1.830,00
19097	1	116	3	UN	TRANSMISSÃO CORTE COMPLETA	10.046,67	R$30.140,01
21202	1	117	3	UN	VOLANTE MAGNÉTICO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 1.089,73	R$3.269,19
19764	1	118	5	UN	CHAVE CONTATO LÂMINA TRATOR	R$ 229,67	R$1.148,35
19099	1	119	10	UN	FACA CORTE TRATOR GIRO ZERO	R$ 225,50	R$2.255,00
21197	1	120	3	UN	VÁLVULA ESCAPE TRATOR GIRO ZERO	R$ 323,67	R$971,01
21196	1	121	3	UN	VÁLVULA DE ADMISSÃO TRATOR SNAPER GIRO ZERO	R$ 258,00	R$774,00
19767	1	122	800	HR	MÃO DE OBRA EM ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSERRAS, MOTO PODAS, PODADOR E TRATOR DE CORTE GRAMA.	R$ 118,75	R$95.000,00
	TOTAL					R$ 48.494,56	R$ 356.869,09

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

8. JUSTIFICATIVA:

8.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento, a eficiência operacional e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção das áreas públicas do município. Tais equipamentos são essenciais para a execução contínua e adequada dessas atividades, que impactam diretamente a conservação dos espaços públicos, a segurança da população e a qualidade ambiental.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
366

8.2 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada para a realização de manutenções preventivas e corretivas é indispensável para garantir a continuidade dos serviços, evitar paradas inesperadas dos equipamentos e reduzir custos decorrentes de reparos emergenciais ou substituições prematuras. Ademais, a manutenção adequada contribui para a preservação do patrimônio público, otimiza a vida útil dos equipamentos e proporciona melhores condições de trabalho às equipes operacionais, assegurando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à coletividade.

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a eficiência operacional e a durabilidade das roçadeiras utilizadas nos serviços de limpeza, roçada e manutenção de áreas públicas. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada, capaz de realizar manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

Essa medida assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, evita paradas inesperadas e contribui para a preservação dos recursos públicos, uma vez que equipamentos bem mantidos apresentam maior vida útil e menor necessidade de substituição precoce. Além disso, proporciona melhores condições de trabalho às equipes operacionais, promovendo segurança e produtividade na execução das atividades.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. As peças e acessórios devem ser entregues conforme a demanda, em perfeitas condições de uso, acompanhadas de nota fiscal, especificações técnicas e garantia conforme normas do fabricante.

10.2. Serviços de Manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras devem ser realizadas no prazo acordado, no local indicado pela Administração ou na oficina da contratada, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos imediatamente após a execução do serviço.

10.3. Todos os serviços realizados devem ser documentados por meio de relatórios ou ordens de serviço assinadas pelo responsável técnico e pela Administração.

10.4. A contratada deverá fornecer garantia pelos serviços realizados e pelos componentes fornecidos, prestando suporte técnico durante o período de vigência do contrato.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 28 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

SAMANTHA GUELERE MARTINS
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS AMBIENTAIS

RAFAEL GARCIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
367

ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações/contrato social consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
1.4. Declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo IV.
Parágrafo único – No caso de contratação de Microempreendedor Individual (MEI), ficam dispensadas as exigências previstas nas alíneas 1.1 e 1.2, as quais serão substituídas pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e do Balanço de Abertura.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
368

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviço compatível com as características do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
3.2 Catálogo das peças/equipamentos/máquinas

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Qualificação econômico-financeira mediante apresentação dos documentos previstos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, observada a redação vigente, incluindo balanço patrimonial e demonstrações contábeis, quando aplicável:
4.1.1. I - Balanço patrimonial;
4.1.2. II - Demonstrações contábeis;
4.1.3. III - Termo de abertura do livro diário;
4.1.4. IV – Termo de encerramento do livro diário.
4.2. 4.2. Para os Microempreendedores Individuais (MEI), a comprovação da qualificação econômico-financeira poderá ser feita por meio de balanço de abertura ou documentação simplificada equivalente, nos termos da legislação aplicável ao MEI, em substituição aos documentos elencados no item 4.1.
4.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial emitida pelo distribuidor competente, conforme legislação societária aplicável.
4.4. Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
4.5. A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o balanço de abertura e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
4.5.1 As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.
4.6. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos solicitados no disposto 4.1, limitar-se-ão ao último exercício.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

5.1 Serão exigidos documentos complementares (X) SIM – ( ) NÃO.
5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos no termo de referência.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº. xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2026
HOMOLOGAÇÃO: xx de janeiro de 2026 / XX de janeiro de 2026

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos ___ dias do mês de _____ de 2026, na sala de licitações do Município de Santa Terezinha de Itaipu, localizada na xxxxxxxxxx, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, xxxxxxx e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxxxxxxxx** com abertura em xx de xxxxxxxxx de 202xxx e homologação em XX de XXXX de 202xxx.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, DIEGO LUCAS WELTER, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n° 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2025, resolve registrar a empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CONTRATADA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, e-mail: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado a Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS.

1.2 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos adjudicatários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3 Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

da modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026 seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN R$	VALOR TOTAL R$

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta ATA e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente mediante entrega, conferência, recebimento provisório, recebimento definitivo e atesto dos materiais fornecidos, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, vedado qualquer pagamento antecipado, conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O pagamento será realizado conforme as quantidades efetivamente solicitadas e entregues, à vista dos valores unitários registrados por item e lote, observando o disposto na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

3.3 Estão incluídos nos preços contratados todos os custos, despesas e encargos necessários ao fornecimento, tais como transporte, embalagem, tributos, materiais, insumos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

3.4 A Administração procederá às retenções tributárias obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo, quando aplicável, IRRF e demais tributos incidentes, conforme IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB nº 2.145/2023 e demais normativos correlatos.

3.5 A contratada beneficiária de isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero deverá informar expressamente essa condição na Nota Fiscal, com indicação do fundamento legal respectivo; a omissão autoriza a Administração a proceder às retenções padrão.

3.6 Todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais ônus decorrentes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da contratada.

3.7 É vedado pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei, não aplicáveis ao presente contrato.

3.8 O Município poderá compensar ou descontar, de qualquer pagamento devido, valores referentes a penalidades, ressarcimentos, glosas ou outros débitos da contratada perante a Administração.

3.9 Caso os materiais entregues apresentem desconformidade com o Termo de Referência, com a proposta vencedora ou com normas técnicas aplicáveis, o Município poderá reter o pagamento até a completa regularização, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

3.10 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CNPJ nº 75.425.314/0001-35.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

Notas fiscais com erros ou inconsistências serão devolvidas à contratada para correção, não implicando prorrogação de prazos contratuais.

3.11 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:
a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
c) Certidão Municipal de Tributos (exceto quando dispensada por lei, como no caso de MEI);
d) Certidão Estadual de Débitos Tributários (quando aplicável ao ramo da contratada).
3.12 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada no contrato e/ou na proposta.
3.13 Para contratadas optantes pelo Simples Nacional, deverá ser apresentada comprovação dessa condição junto à Nota Fiscal, a fim de evitar retenções indevidas, nos termos da LC nº 123/2006.
3.14 Na hipótese de erro, inconsistência ou impedimento para liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à contratada para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento somente após sua reapresentação regularizada, sem qualquer ônus para a Administração.
3.15 As despesas decorrentes deste contrato observarão as dotações orçamentárias previstas no Plano de Contas do TCE-PR (exercício 2026) e na Lei Municipal nº 2.200/2025 (LOA 2026), registradas no processo administrativo específico.

Projeto/Atividade	*Dotação orçamentária*	*Fonte de Recursos*	*Desdobramento*
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9624 – Material para manutenção de bens móveis
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	658 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9625 – Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
2.117 –Conservação de Praças, Parques e Jardins	659 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu	9357 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada excepcionalmente, por igual período, mediante justificativa da Administração e comprovação de vantajosidade, nos termos do art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
4.2 A manutenção da Ata dependerá de:
a) comprovação anual de vantajosidade;
b) disponibilidade orçamentária;
c) avaliação satisfatória do desempenho da Contratada;
d) manutenção das condições pactuadas e dos preços registrados.
4.3 A Administração poderá deixar de utilizar a Ata, no todo ou em parte, ou ainda rescindi-la unilateralmente, mediante notificação formal, quando não mais atender ao interesse público, sem ônus para o Município, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

O recebimento do objeto seguirá o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a entrega parcelada e as etapas de recebimento provisório e definitivo, conforme segue:

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

5.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega física de cada item ou lote, mediante conferência de:

a) quantidade entregue;
b) marca, modelo e especificações técnicas;
c) integridade do material (sem avarias, riscos, danos ou sinais de uso);
d) conformidade com o Termo de Referência.

5.2 O recebimento provisório será formalizado pelo Fiscal do Contrato mediante registro da conferência e guarda do material até sua validação.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega, após:

a) verificação técnica de conformidade;
b) testes funcionais, quando aplicáveis;
c) constatação de compatibilidade com normas e padrões técnicos (ABNT, Inmetro etc.);
d) regularidade da documentação fiscal.

5.4 O recebimento definitivo será registrado mediante termo próprio e atesto pelo Fiscal do Contrato.

RECEBIMENTO PARCELADOS

5.5 Toda solicitação de material realizada durante a vigência da Ata será objeto de termo específico contendo:

a) conferência de quantidade e especificações;
b) verificação de integridade e funcionamento;
c) registro em sistema e assinatura do responsável;
d) atesto do Fiscal do Contrato.

REJEIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

5.6 Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que**:**

a) divergirem das especificações técnicas do Termo de Referência;
b) apresentarem defeitos aparentes ou ocultos;
c) estiverem avariados ou inadequados ao uso;
d) não atenderem ao padrão de qualidade exigido.

5.7 Os itens rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.8 A Contratada deverá:

a) realizar as entregas dentro dos prazos previstos;
b) garantir o adequado acondicionamento e transporte dos materiais;
c) substituir, sem ônus, materiais defeituosos ou inadequados;
d) assegurar que as marcas, modelos e especificações atendam estritamente ao Termo de Referência.

5.9 A Contratada responderá integralmente por vícios, defeitos ou divergências, obrigando-se à reparação e substituição sem ônus adicional para a Administração, independentemente do recebimento provisório ou definitivo.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

5.10 A Contratada deverá informar formalmente à Secretaria requisitante qualquer impossibilidade de entrega, atraso Justificado ou intercorrência que possa comprometer o cumprimento da ordem de fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os valores registrados poderão ser reajustados anualmente, após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata ou da data-base pactuada, mediante aplicação do índice oficial IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, desde que prevista a fórmula de reajuste no edital ou na própria Ata.

6.2 A detentora da Ata poderá requerer o reajuste mediante solicitação formal protocolada junto à Administração, instruída com memória de cálculo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data-base respectiva.

6.3 Independentemente do reajuste previsto, será facultada a revisão dos preços ou o reequilíbrio econômico-financeiro do registro, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021, caso ocorra alteração superveniente de custos que inviabilize a execução, desde que devidamente demonstrada por documentação hábil.

6.4 A revisão ou reajuste dependerá de anuência da autoridade competente e será formalizada mediante termo aditivo ou apostilamento à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1 O preço registrado poderá ser cancelado, a qualquer tempo, de forma unilateral pela Administração ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento unilateral poderá ocorrer, especialmente, quando a detentora da Ata:

7.2.1 descumprir quaisquer das condições estabelecidas;

7.2.2 deixar de corrigir falhas ou irregularidades;

7.2.3 transferir ou ceder a Ata sem anuência;

7.2.4 sofrer sanções impeditivas (art. 156 da Lei 14.133/2021);

7.2.5 cometer fraude ou apresentar documentação falsa;

7.2.6 demonstrar incapacidade técnica, financeira ou administrativa.

7.3 A detentora será notificada para defesa em 5 (cinco) dias úteis.

7.4 O cancelamento será formalizado por termo motivado, juntado ao processo administrativo, podendo ensejar sanções administrativas.

7.5 Quando houver cancelamento por culpa da detentora da Ata, a Administração poderá convocar licitantes remanescentes, realizar nova licitação ou adotar outra solução administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DA ATA

8.1 A Ata poderá ser extinta total ou parcialmente nas seguintes hipóteses:

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
374

8.1.1 pelo término de vigência;
8.1.2 por cancelamento unilateral (art. 137);
8.1.3 por caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou da Administração;
8.1.4 por razões de interesse público devidamente justificadas;
8.1.5 por acordo entre as partes, sem prejuízo à Administração;
8.1.6 por anulação administrativa ou judicial;
8.1.7 por descumprimento das condições estabelecidas.
8.2 Em hipóteses de extinção por iniciativa da Administração, será assegurado à detentora o contraditório e a ampla defesa, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.
8.3 A extinção será formalizada mediante termo de cancelamento ou encerramento da Ata, juntado ao processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DE CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1. Obrigações da CONTRATANTE
9.1.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
9.1.2 Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade das unidades administrativas, observando os quantitativos estimados registrados na Ata.
9.1.3 Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e atesto do Fiscal do Contrato, observadas as condições pactuadas e a legislação vigente.
9.1.4 Informar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade, divergência técnica, defeito, quantidade incorreta ou desconformidade encontrada nos materiais entregues.
9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com o Termo de Referência, com as especificações técnicas, com a proposta vencedora ou com normas aplicáveis, podendo exigir substituição imediata sem ônus.
9.1.6 Disponibilizar local adequado para o recebimento dos materiais, quando necessário.

9.2. Obrigações da CONTRATADA
9.2.1 Fornecer os materiais rigorosamente conforme especificações técnicas do Termo de Referência, incluindo marca, modelo, potência, tensão, certificações, padrões ABNT, Inmetro, entre outros requisitos.
9.2.2 Entregar os materiais nos prazos, endereços e condições determinadas pela Administração, observando o prazo máximo previsto na Ata ou no edital.
9.2.3 Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material:
a) defeituoso, danificado ou avariado;
b) entregue em quantidade incorreta;
c) divergente da marca/modelo especificado;
d) em desacordo com as normas técnicas aplicáveis;
e) rejeitado pelo Fiscal do Contrato.
9.2.4 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
9.2.5 Responder integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais e demais ônus decorrentes da execução do contrato, sem qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária da Administração, salvo previsão legal.
9.2.6 Cumprir integralmente as ordens de fornecimento emitidas pela Administração, observando o preço unitário registrado, os prazos pactuados e a quantidade solicitada, dentro do limite estimado.
9.2.7 Arcar com todos os custos de transporte, frete, embalagem, seguro, carga e descarga, independentemente do local de entrega.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
375

9.2.8 Garantir que os materiais entregues sejam novos, originais de fábrica, sem uso, de primeira qualidade e com vida útil compatível com sua finalidade.
9.2.9 Informar formalmente qualquer intercorrência que possa comprometer a entrega, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do registro de preços e dos fornecimentos decorrentes caberão à Secretaria Municipal de Educação, por meio de Gestor e Fiscal designados por portaria específica, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
10.2 Compete ao Gestor e ao Fiscal verificar o cumprimento das obrigações constantes desta Ata e do Termo de Referência, registrando as ocorrências em relatório próprio.
10.3 A Administração poderá alterar a designação do Gestor ou do Fiscal sempre que necessário, mediante ato formal.
10.4 O acompanhamento deverá assegurar a correta execução dos fornecimentos, incluindo a conferência de quantidade, qualidade, integridade dos materiais e conformidade com as especificações técnicas, podendo a Administração determinar ajustes sempre que necessários ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1– Penalidades aplicáveis ao licitante (fase de disputa)
O licitante que praticar atos lesivos durante o certame ficará sujeito, garantido o contraditório, às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de até 10% do valor do lote, por recusa injustificada em assinar a Ata;
c) impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
d) declaração de inidoneidade, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 – Penalidades aplicáveis à CONTRATADA (fase de fornecimento)
A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, conforme a gravidade da infração e nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021:
a) Advertência
Quando houver descumprimento pontual ou falhas de menor relevância, sem dano significativo à entrega.
b) Multa
Aplicável nas seguintes hipóteses:
b.1) atraso injustificado no fornecimento;
b.2) entrega em desacordo com o Termo de Referência;
b.3) recusa injustificada em substituir materiais rejeitados;
b.4) descumprimento injustificado da ordem de fornecimento.
A multa poderá ser de até 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, limitada a 10% do valor do lote, ou de até 10% no caso de descumprimento contratual grave.
c) Impedimento de licitar e contratar

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

Por até 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução total, fraude, má-fé, paralisação injustificada ou reincidência em infrações graves.

d) Declaração de inidoneidade

Aplicável nas hipóteses do art. 156, §2º da Lei 14.133/2021.

11.3 – Disposições gerais

a) a aplicação das penalidades não afasta a obrigação de indenizar prejuízos causados à Administração;

b) as multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente;

c) a instauração do processo administrativo observará o contraditório e a ampla defesa (arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021);

d) a reabilitação somente ocorrerá após o ressarcimento integral dos danos e decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONTRATAÇÕES REMANESCENTES

12.1 Em caso de cancelamento do registro de preços, inexecução total ou parcial ou descumprimento das condições pactuadas, poderá a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir o fornecimento nas mesmas condições propostas pela detentora da Ata, inclusive quanto aos preços, observadas as disposições do edital e da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas mesmas condições do primeiro, a Administração poderá negociar novas condições, desde que mantida a vantajosidade da proposta e respeitada a ordem de classificação.

12.3 A convocação de licitantes remanescentes será formalizada mediante termo aditivo ou novo instrumento contratual, conforme o caso.

12.4 Na impossibilidade de contratação com licitantes remanescentes, a Administração poderá realizar nova licitação ou contratação direta, observadas as hipóteses legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

13.1 Caso haja tratamento de dados pessoais para fins de entrega, faturamento ou execução dos fornecimentos, as partes observarão a Lei Federal nº 13.709/2018.

13.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais eventualmente compartilhados exclusivamente para execução dos fornecimentos pactuados, sendo vedada sua utilização para outras finalidades.

13.3 Havendo necessidade de tratamento de dados pessoais de alunos ou servidores, tal procedimento dependerá de autorização expressa da Administração e observará as medidas de segurança previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata de Registro de Preços é competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A presente Ata será publicada no Diário Oficial do Município.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

15.2 A presente Ata será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet https://www.stitaipu.pr.gov.br/ e no portal da transparência do município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

16.1 A CONTRATADA declara que cumpre e cumprirá integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à integridade nas contratações públicas.

16.2 A CONTRATADA se compromete a não oferecer, prometer, autorizar, pagar ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiros relacionados, com o objetivo de influenciar atos da Administração.

16.3 A CONTRATADA declara, ainda, que:

16.3.1 Não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.3.2 Não emprega menor em desconformidade com a legislação trabalhista;

16.3.3 Adota práticas de integridade e conformidade, incluindo medidas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

16.4 O descumprimento desta cláusula poderá acarretar:

16.4.1 Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;

16.4.2 Aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;

16.4.3 Comunicação imediata aos órgãos de controle e persecução penal.

16.5 A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos ou informações que comprovem o cumprimento das práticas de integridade por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA À SUSTENTABILIDADE

17.1 Nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, compatíveis com o objeto, visando à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

17.2 A Contratada compromete-se a fornecer materiais que priorizem maior eficiência energética, durabilidade, segurança e menor impacto ambiental, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

17.3 Sempre que aplicável, a Administração poderá exigir a apresentação de certificações, selos, declarações de conformidade ou laudos técnicos, especialmente aqueles relacionados à eficiência energética, segurança elétrica e gestão ambiental, tais como certificações do INMETRO, selo Procel ou normas ISO, notadamente a ISO 14001.

17.4 A Contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante o fornecimento, especialmente quanto ao uso racional de recursos, à redução de resíduos, ao descarte ambientalmente adequado de embalagens e à observância da legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 07/2026 foi conduzido pela Pregoeira **THAIS NASCIMENTO MOREIRA**, designada através do decreto 479/2025 com equipe de apoio designada pelo Decreto nº 380/2025.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE
378
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

18.2 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação relativa à entrega dos materiais, incluindo nota fiscal, comprovante de entrega, quantidade, título, edição e demais especificações constantes do Termo de Referência.

18.3 A Administração poderá solicitar informações adicionais e documentação complementar para fins de auditoria, controle interno, controle externo e comprovação da regular execução dos fornecimentos.

18.4 Os comprovantes de entrega e documentos relacionados às ordens de fornecimento deverão permanecer disponíveis para fiscalização da Administração, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e demais órgãos competentes enquanto vigorar a Ata.

18.5 O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, que servirá de instrumento a fins de contratação.

(Assinado digitalmente)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025

(Assinado digitalmente)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ: 00.000.000/0001-00
por seu representante legal
Nome pessoa física
CPF: 000.000.000-00

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **Declaração de preposto:**

Declara que eventual contratação com o Município de Santa Terezinha de Itaipu será intermediada pelo preposto abaixo indicado, que receberá comunicações oficiais relativas à execução contratual:

Nome: _____
Telefone com WhatsApp: _____
E-mail da empresa: _____

2. **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. **Declaração de inexistência de empregados menores**

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. **Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná**

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPjTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, que nele

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

5.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declara que atende às diretrizes de sustentabilidade previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a:
a) observar boas práticas ambientais quanto ao uso de papel, embalagens e materiais gráficos;
b) priorizar a utilização de materiais recicláveis ou provenientes de manejo sustentável sempre que possível;
c) assegurar o descarte ambientalmente adequado das embalagens decorrentes da entrega dos materiais;
d) atender às normas ambientais aplicáveis ao fornecimento e transporte dos materiais contratados.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME E EPP

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1.Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores de atas/contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
383

ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS (REGISTRO DE PREÇOS)

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico 07/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:		CNPJ/CPF:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser preenchido valor total de acordo com o Anexo 01: Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

A PROPOSTA: R$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ATENDIMENTO: Até ___ dias após a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, nos termos do Edital.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

A licitante declara ciência de que o registro de preços não implica obrigação de contratação, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
384

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Edital.

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Endereço do Representante Legal:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE
385
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX,** sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 10:52:16
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iAU6w para verificar a autenticidade.

Nome: Samantha Guelere
Nome: Rafael Garcia Neto
CPF: ***.548.069-**
Assinado com certificado digital avançado

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
386

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2026

N° PROC. ADM. 23/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, de acordo com a regulamentação Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAIS NASCIMENTO MOREIRA e tendo como autoridade DIEGO LUCAS WELTER.

PUBLICAÇÃO: 28/01/2026 14:39
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/01/2026 18:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/02/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 13/02/2026 08:31
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 356.869,0900

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com, telefone: 4535411184 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DJuRsC71l2dZusXE1jt3dQBgpOKaS98dM6GE7jKKO3Z2EixBXr5c_95c6t4ccA%2Feih0fqUErxvXUSGAA_MMxnEwHMUzUEY8xVGlHYA4ZL67M%3D

THAIS NASCIMENTO MOREIRA

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR - 28/01/2026

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
387

Edital nº 7 | Processo 23/2026

Última atualização 28/01/2026

Local: Santa Terezinha de Itaipu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/01/2026 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75425314000135-1-000018/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PECAS ACESSORIOS E MAO DE OBRA DESTINADA A MANUTENCAO DE ROCADEIRAS E NECESSARIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIENCIA DESSES EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS PARA A EXECUCAO CONTINUA DOS SERVICOS DE LIMPEZA ROCADA JARDINAGEM E MANUTENCAO DAS AREAS PUBLICAS.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 356.869,09

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	VIRABREQUIM PARA ROCADEIRA STIHL FS 220	6	R$ 495,55
2	VIRABREQUIM PARA ROCADEIRA STIHL FS 221	4	R$ 422,35
3	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR 420	4	R$ 556,78
4	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA STIHL HT 135	4	R$ 461,21
5	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 382	2	R$ 720,22

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

MUNICÍPIO DE
389
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

TCEPR

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Identificador: 4771114/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Número: 7

Ano: 2026

Data da Assinatura: 28/01/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
28/1/2026	Diário Oficial do Município [de] Santa Terezinha de Itaipu	3179	176-177	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	12. EDITAL DE PREGÃO 07.2026 - ROÇADEIRAS.pdf	

Voltar

Usuário Logado: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
INTEGRA COMERCIO & SERVICOS LTDA	784,88
EGV SOLUCOES ELETRICAS LTDA	263.828,28
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	200.140,00
FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA	9.999,99

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE Nº. 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
INTEGRA COMERCIO & SERVICOS LTDA	117.690,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2026

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E**

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 17:11:03
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/PKIIZ para verificar a autenticidade.

MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS., conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 13 de fevereiro de 2026 – 08h00

Abertura da proposta: 13 de fevereiro de 2026 – 08h30.

Início da fase de disputa de lances: 08h31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail **licitacao.pmsti@gmail.com**, **www.stitaipu.pr.gov.br/**; **www.gov.br/pncp/pt-br** e no endereço **www.bllcompras.org.br**. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
DECRETO 012/2025
ORDENADOR DE DESPESAS

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 17:11:03
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/PKIIZ para verificar a autenticidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº02/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, na Seção V, Artigo 64, inciso II e conforme artigo 12º da Lei complementar Nº1972/2022, através da Comissão Especial da Consulta Pública nomeada pela Normativa Nº04/2025,

DIVULGA, edital de resultado da 2ª chamada da Avaliação de Mérito e Desempenho do Curso Preparatório para Gestores na Educação:

CÓDIGO	NOME	NÚMERO DE ACERTOS	RESULTADO
2530	Consuelo Rulfini de Lima	25	APROVADO
2561	Dimara Wegner da SIlva	28	APROVADO
2548	Ernesto Dos Santos Lourenco	***	AUSENTE
2559	Giselle Geanne de Moraes Félix	***	AUSENTE
2512	Jeanne Danila Dazzi	***	AUSENTE
2544	Karina Moreno Demarchi	***	AUSENTE
2556	Luciana Maria De Lima Brambati	***	AUSENTE
2540	Rosana Pereira Rufino Celestino	***	AUSENTE

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
392

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0[illegible]/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº [illegible]

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA DESTINADA À MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, BEM COMO O REPARO PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA DESSES EQUIPAMENTOS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS.

[illegible]

Recebimento das propostas: [illegible]

Abertura das propostas: [illegible]

Início da fase de disputa de lances: [illegible]

[illegible] PREGÃO ELETRÔNICO

[illegible] www.santatereza.pr.gov.br [illegible] www.portaldecompraspublicas.com.br [illegible] www.compraspublicas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no endereço [illegible] ou pelo telefone [illegible].

Santa Terezinha de Itaipu, em 28 de janeiro de 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
[illegible]

CI1241055-E28

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 005 e 006-2026, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão nº 007/2026 na forma PRESENCIAL do tipo menor preço unitário por item/lote, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica e elétrica automotiva destinados a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, pertencentes a frota do Município de Santa Tereza Do Oeste, garantindo condições adequadas de funcionamento conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos constantes do edital de licitação

Data de abertura: dia 11 de fevereiro de 2026
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR
Av. Paraná nº 611 - Centro, Santa Tereza do Oeste/PR

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junto ao departamento de licitações ou solicitados em: [illegible]@santatereza.pr.gov.br ou em:
http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes CI1241062-E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026 EMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
E EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: [illegible] Educação do Município de [illegible] Estado do Paraná - Polos Itaúna e [illegible] da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com os quantitativos especificados constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até as 08:00 horas do dia 11/02/2026

Autorização: Agente Credenciador - Pedro Miguel

Informações sobre o pregão: Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de [illegible] ou através do site [illegible] no endereço eletrônico www.[illegible].pr.gov.br ou pelo telefone [illegible].

[illegible], Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

CI1241051-E26

Prefeitura Municipal de Anahy

[illegible]

CI1241054-E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA PR torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2026 na plataforma Compras.gov.br, CONCORRÊNCIA do tipo Menor Preço por Item e Lote, na modalidade empreitada por preço global, tendo como objeto a seguinte relação:

Local da obra	Objeto	Quantidade / unidade de medida	Prazo de execução
Rua Cascavel Nova Aurora	Relocação e ampliação do Cemitério	[illegible] m²	4 Meses

A nova licitação com o inteiro teor do Edital com respectivos anexos técnicos e demais informações poderão ser obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no endereço da Prefeitura Nova Aurora na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Nova Aurora, 28 de janeiro de 2026.

Eduardo de Oliveira Valverde Ferreira da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

CI1241046-E26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]/2026
[illegible]

[illegible] Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Iguaçu-PR. DATA E HORA DE ABERTURA E CARIMBO: DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL DA LICITAÇÃO: [illegible]

[illegible]

CI1241049-E26

[illegible]

[illegible]

CI1241052-E26

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 EMEAI

OBJETO: Venda por item/lote de diversos veículos inservíveis pertencentes ao acervo da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.

[illegible]

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2026, com início às 09:00 horas.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL: [illegible] Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, situado na Rua [illegible], nº [illegible], Centro, CEP [illegible], Espigão Alto do Iguaçu/PR, pelo fone [illegible], ou no endereço eletrônico www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br ou em PNCP.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de janeiro de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

CI1241058-E26

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

[illegible]

CI1241060-E26

MUNICÍPIO DE [illegible] - PR
AVISO [illegible]
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº [illegible]
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS
POLÍTICA PÚBLICA "COMPRAS MUNICIPAIS"
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: [illegible]

PREÇO MÁXIMO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOCAL: [illegible]

DATA DA SESSÃO DE DISPUTA: DE [illegible] DE [illegible] DE 2026

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [illegible]

[illegible]

Jairo Alves
Pregoeiro

CI1241050-E26

Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná

Capital Paranaense do Trigo — Capital Nacional do Trigo

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

[illegible]

CI1241050-E26

[illegible]

PARECER JURÍDICO Nº 036/2026

Interessado: Departamento de Compras, Licitação e Contratos
Memorando nº 0010895-93-2025-3-00-0000-00
Assunto: Análise preliminar de processo licitatório

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. MÃO DE OBRA. MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS. LEI Nº 14.133/21. DECRETO Nº 471/2023. POSSIBILIDADE **DESDE QUE** ATENDIDAS AS OBSERVAÇÕES.

I. Relatório

O Departamento de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, encaminha a esta Procuradoria, a minuta do Edital de Pregão Eletrônico, com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais, e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação que consta do processo trata-se da minuta de Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o de menor preço por lote, tendo como objetivo a eventual e futura CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: a) Documento de formalização da demanda; b) Pesquisa de preços, orçamentos, quantitativos, e valores médio de preços. c) A indicação da dotação orçamentária; d) Minuta do Edital de Licitação; e) Estudo Técnico Preliminar; f) Termo de Referência.

É, em síntese, o relatório.

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

II. Dos Limites da Análise Jurídica

Inicialmente, é necessário destacar que a análise jurídica prévia de minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o § 4º, do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, e art. 9, do Decreto Municipal nº 471/2023, é exame que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Parte-se da premissa de que a autoridade competente deve se municiar dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Portanto, a análise jurídica prévia, visa informar, esclarecer, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública. Ou seja, a função da Procuradoria do Município é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico, e recomendar providências, quando necessárias, para salvaguardar o agente público assessorado, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não as precauções recomendadas.

Ainda, cumpre esclarecer que **toda verificação por parte desta Procuradoria tem por base as informações prestadas**, e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, **tornam-se as informações como técnicas, dotadas de veracidade e legitimidade**, mesmo porque não possui a Procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão público requisitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução dos interesses públicos.

As manifestações da Procuradoria expressam posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do o § 4º do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, e art. 9, do Decreto Municipal nº 471/2023, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Outrossim, cabe salientar que no presente parecer, em momento algum estará este Procurador fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

III. Análise processual do mérito

III.a) Modalidade adotada: Pregão

A modalidade de licitação em questão está prevista nos artigos 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I – Pregão;

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Analisando o processo, e considerando se tratar de contratação do tipo menor preço, verifica-se que o procedimento licitatório eleito pelo gestor, qual seja, a Pregão, está em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

III.b) Fase preparatória do certame

Ressalvados os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciam a eventual contratação pretendida, passamos à análise jurídica sobre a fase preparatória do procedimento licitatório.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitadas a necessidade e conveniência da contratação próprios do gestor; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando o processo enviado para parecer, verifica-se que restaram atendidos os pressupostos do artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, e artigos 21 a 24, do Decreto Municipal nº 471/2023,

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

que estabelecem as regras a serem seguidas pela Administração Municipal durante a fase preparatória. Vejamos.

No Estudo Técnico Preliminar anexado com o memorando, consta a descrição da necessidade da contratação; a definição clara e precisa do objeto para o atendimento da necessidade da Administração; a estimativa do valor da contratação; indicação da pesquisa de preços; requisitos da contratação; indicação da dotação orçamentária; exigência de qualificação técnica; justificativa; estimativa de quantidades para a contratação; condições de entrega; descrição de possíveis impactos ambientais.

Seguindo com a análise, na minuta do Edital de Licitação, termo de referência e a ata a ela anexado, verifica-se o regime de fornecimento dos bens e serviços, a definição das condições de execução, de entrega e recebimento e do pagamento; a fundamentação normativa; a modalidade da licitação, condições de fornecimento do objeto, prazo e local de entrega, obrigações das partes envolvidas, controle de fiscalização da execução, do reajuste de preços, pagamento, sanções administrativas e demais aspectos pertinentes para garantir que o objeto atenda as demandas da Administração Municipal.

São também anexos do Edital os seguintes documentos: Termo de referência (I); Documentos para Habilitação (II); Minuta da Ata de Registro de Preços (III); Cadastro de Reserva (IV); Declaração Unificada (V); Declaração LGPD (VI); Proposta de Preços (VII); Formulário para assinatura da ata (VIII); Modelo de Atestado de Qualificação Técnica (IX).

Com relação ao que dispõe o artigo 18, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, informa o gestor que o preço estimado para a contratação é de R$ 360.156,10 (trezentos e sessenta mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

Neste ponto, a inovação trazida pela Lei n° 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação.

No caso em análise, o gestor optou pela forma prevista no inciso IV, § 1º, do artigo 23 da referida Lei, ou seja, pesquisa de preços com potenciais fornecedores.

Ressalva-se que nos demais procedimentos devem ser utilizados de forma combinada os mecanismos elencados no art. 23 para a pesquisa de preços.

Prosseguindo a análise, verifica-se que a minuta do Edital de Licitação, bem como o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, além de conterem a definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, como antes mencionado, contém também os deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, atendendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, ainda, a inexistência do plano anual de contratações do Município, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12, da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

III.c) Da minuta do Edital

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo 09 anexos já informados no item anterior (III.b).

Analisando a minuta do edital, verificou-se que atende as exigências do art. 25, da Lei nº 14.133/2021, e art. 121, do Decreto Municipal nº 471/2023, especialmente no que se refere a informação clara e objetiva do número de ordem em série anual da licitação; campo para indicação da data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta; a indicação do órgão interessado.

Do mesmo modo, foram atendidas as demais exigências previstas na legislação citada, destacando-se: A modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada pela Administração, e o critério de julgamento pelo menor preço por lote, a forma da disputa é aberta, e faz menção a legislação aplicável.

No que se refere à minuta do Edital, apesar do objeto estar claro, a descrição do que está sendo registrado o preço inclui sopradores motosserras dentre outros equipamentos. De tal forma, **sugere-se** a alteração deste, para incluir jardinagem.

O edital relaciona as condições gerais para participação do certame e os impedimentos, bem como consta a definição do objeto, a necessidade da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, recursos orçamentários, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação, disposições finais e foro de julgamento.

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

Para participação na licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, destacando-se a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, trabalhista, a qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, estando, portanto, atendidas as exigências legais.

No que se refere às penalidades, a ata que acompanha o edital apresenta o rol de obrigações do contratado e indica as infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções nos termos da legislação aplicável.

Do mesmo modo, foram atendidas as exigências no que se refere a cláusula referente ao objeto; vigência, entrega e critérios de aceitação do objeto; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; rescisão contratual; vedações; casos omissos e foro.

E, ainda, a minuta do Edital, de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

O critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, se mostram adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

III.d) Demais observações

Apesar da correta elaboração do procedimento, há pontos que são **necessários atenção e/ou revisão**. Nesse sentido:

- Revisão do Objeto do edital, conforme pontuado no item anterior;
- Ausência de autorização do ordenador de despesas;

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

- Atualização do sumário do Edital, pois não consta o TR;
- Necessidade de apresentação de justificativa do SRP. Apesar de ser evidente que o procedimento busca atender eventual e futura demanda, o art. 82, da Lei nº 14.133/21 o coloca como exceção;
- Item 23.1 indica materiais elétricos. Não faz parte do objeto da demanda;
- Cláusula quinta da Ata indica livros literários. Não faz parte do objeto da demanda;
- No TR há menção, na justificativa, de plano de arborização. Não faz parte do objeto da demanda.

IV. Conclusão

Em razão de todo o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, **desde que atendidas as observações**, estarão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desta Procuradoria, estando o processo de contratação em condições de prosseguir na sua fase externa com as publicações devidas, observando-se o prazo mínimo de **10 (dez) dias úteis** para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, letra "a" da Lei nº14.133/2021.

Finalmente, ressalta-se o caráter meramente opinativo deste parecer, respeitando a prerrogativa da autoridade competente, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 26 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
402

Nome: Idair José de Bortoli Junior
CPF: ***.632.829-**
Assinado com certificado digital avançado

IDAIR JOSÉ DE BORTOLI JUNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/PR 118.868

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:13:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/t0g8b para verificar a autenticidade.